



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
06/2019

FOLHA nº

01/329

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 60/2019: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019- PMB -
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E
PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA
FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO
AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
PARA O ANO LETIVO DE 2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 23 DE ABRIL DE 2019.

[Assinatura]
Cibele Guissem Fardian de Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002

Memorando nº 126/2019 Bandeirantes, 05 de abril de 2019

De: Secretaria de Educação e Cultura
Para: Secretário de Administração – Antonio Carlos Zanardo

Temos o prazer de: Enviar a Vossa Senhoria
 Solicitar a Vossa Senhoria
 Comunicar a Vossa Senhoria

A abertura de uma Chamada Pública, para a aquisição dos Alimentos da Agricultura Familiar 2019, para a Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Bandeirantes-PR. Segue anexo a planilha com os orçamentos necessários.

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003

JUSTIFICATIVA

Assunto: Chamada Pública

Prezado Senhor,

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada no memorando nº 126/2019 de 05 de abril de 2019, que tem por objetivo a abertura de uma chamada pública, para a aquisição dos Alimentos da Agricultura Familiar 2019, para a Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Bandeirantes-PR. Sendo esse processo necessário para a atingir a meta prevista na Lei 11.947/2009 que deverá ser de no mínimo 30% para compra de produtos da agricultura familiar.

Vale ressaltar, que os alimentos são o combustível para todas as atividades do corpo humano. Uma criança que se alimenta bem tem desempenho escolar melhor, maior crescimento e potencial criativo. Os produtos vindos da agricultura familiar são mais saudáveis. É um produto mais fresco e de maior qualidade. Além disso, a inclusão da agricultura familiar na alimentação escolar aumenta a diversidade de ingredientes na merenda.

Destarte, conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura de uma chamada pública, para a aquisição dos Alimentos da Agricultura Familiar 2019, para a Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Bandeirantes-PR. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a abertura do mesmo.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 05 de abril de 2019.

Valquiria Aparecida Bonacini Martins

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ALIMENTOS AGRICULTURA FAMILIAR/2019

001

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	1000	UN	ABACAXI PEROLA
2	2000	KG	ABOBORA /KABOTIA/MORANGA
3	2000	KG	ABOBRINHA VERDE
4	5000	KG	AIPIM/MANDIOCA
5	5000	KG	BANANA NANICA
6	1000	KG	BATATA DOCE
7	1000	KG	BERINGELA
8	1000	KG	BETERRABA
9	800	KG	CEBOLA
10	300	KG	CEBOLINHA VERDE
11	5000	KG	CENOURA
12	500	KG	CHUCHU
13	1500	KG	COUVE MANTEIGA
14	6000	KG	LARANJA PERA
15	12000	KG	MARACUJA AZEDO
16	1000	KG	MARACUJA DOCE
17	500	KG	MEL 01 KG
18	3000	DZ	MILHO VERDE SEM PALHA
19	1000	KG	MORANGO
20	2000	KG	PEPINO
21	1000	KG	PIMENTÃO
22	4000	KG	REPOLHO
23	8000	LT	SUCO DE UVA CONCENTRADO
24	8000	KG	TOMATE
25	1000	KG	TOMATE CEREJA
26	12000	KG	UVA NIAGARA
27	1000	KG	VAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 15 de abril de 2019

005

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DOS ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2019, PARA ATENDIMENTO À MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme termo de referência e memorando nº 126/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes-PR em anexo.

Educação = 1180 FR 138

Atenciosamente,

Antonio Donizetti de Souza
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

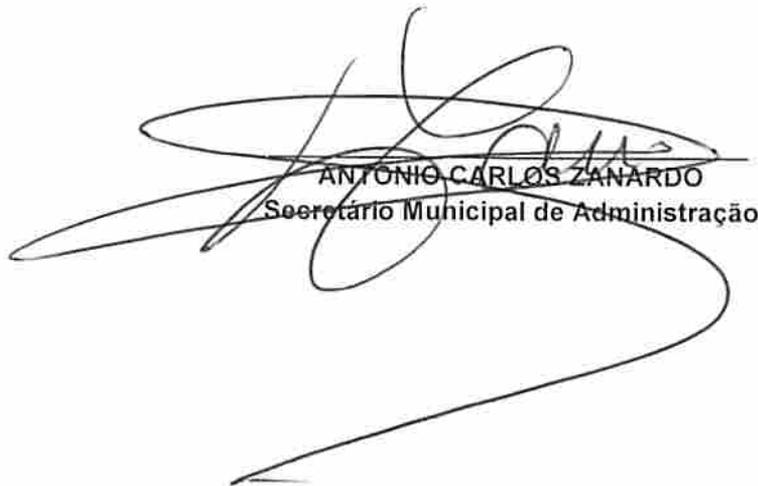
Bandeirantes, 15 de abril de 2019

006

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento para: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DOS ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2019, PARA ATENDIMENTO À MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme termo de referência e memorando nº 126/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes-PR em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

007

Bandeirantes, 15 de abril de 2019.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DOS ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2019, PARA ATENDIMENTO À MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência e memorando nº 126/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes-PR em anexo.

Encaminhe-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

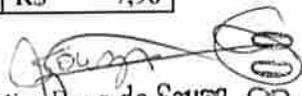
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Média dos Valores Unitários das Empresas Para Licitação da Agricultura Familiar 2019

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UEDA CENTER	Prefeitura Porto Vitoria	Prefeitura Cambira	Prefeitura Cornélio Procópio	Prefeitura Jacarezinho	COOPAFI	Compras Governamentais	Média Valor Unitário
1	1000	unid.	ABACAXI PEROLA	R\$ 2,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,97	R\$ 5,44	RS5,33	RS 4,43
2	2000	KG	ABOBORA /KABOTIA/MORANGA	R\$ 2,90	R\$ 0,00	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 0,00	R\$ 2,89	RS1,63	RS 2,48
3	2000	KG	ABOBRINHA VERDE	R\$ 2,98	R\$ 2,63	R\$ 3,04	R\$ 2,59	R\$ 2,93	R\$ 3,48	RS2,46	RS 2,87
4	5000	KG	AIPIM/MANDIOCA DESC. E CONG.	R\$ 0,00	R\$ 4,82	R\$ 3,24	R\$ 3,74	R\$ 3,71	R\$ 4,25	RS5,41	RS 4,20
5	5000	KG	BANANA NANICA	R\$ 1,40	R\$ 0,00	R\$ 2,28	R\$ 1,99	R\$ 2,09	R\$ 2,65	RS2,88	RS 2,22
6	1000	KG	BATATA DOCE	R\$ 1,28	R\$ 0,00	R\$ 3,00	R\$ 1,60	R\$ 2,50	R\$ 2,59	RS2,88	RS 2,31
7	1000	KG	BERINGELA	R\$ 1,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,99	RS3,66	RS 3,21
8	1000	KG	BETERRABA	R\$ 3,69	R\$ 2,91	R\$ 2,51	R\$ 2,37	R\$ 3,12	R\$ 3,91	RS2,18	RS 2,96
9	800	KG	CEBOLA	R\$ 3,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,20	R\$ 2,78	R\$ 3,84	RS3,89	RS 3,48
10	300	KG	CEBOLINHA VERDE	R\$ 24,87	R\$ 9,35	R\$ 8,66	R\$ 11,21	R\$ 8,51	R\$ 18,49	RS10,38	RS 13,07
11	5000	KG	CENOURA	R\$ 2,98	R\$ 0,00	R\$ 2,80	R\$ 2,15	R\$ 2,81	R\$ 3,77	RS2,00	RS 2,75
12	500	KG	CHUCHU	R\$ 1,69	R\$ 2,20	R\$ 3,12	R\$ 2,50	R\$ 2,19	R\$ 3,69	RS2,28	RS 2,52
13	1500	KG	COUVE MANTEIGA	R\$ 0,00	R\$ 6,24	R\$ 3,63	R\$ 6,78	R\$ 5,26	R\$ 13,71	RS4,97	RS 6,77
14	6000	KG	LARANJA PERA	R\$ 2,60	R\$ 2,63	R\$ 2,25	R\$ 1,93	R\$ 0,00	R\$ 2,57	RS2,90	RS 2,48
15	12000	KG	MARACUJA AZEDO	R\$ 3,90	R\$ 0,00	R\$ 6,50	R\$ 5,25	R\$ 0,00	R\$ 6,80	RS6,54	RS 5,80
16	1000	KG	MARACUJA DOCE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,80	RS7,35	RS 9,08
17	500	KG	MEL	R\$ 40,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22,00	R\$ 0,00	R\$ 35,85	RS20,64	RS 29,77
18	3000	DZ	MILHO VERDE SEM PALHA	R\$ 7,38	R\$ 12,30	R\$ 10,05	R\$ 12,69	R\$ 0,00	R\$ 8,90	RS12,84	RS 10,69
19	1000	KG	MORANGO	R\$ 29,90	R\$ 13,50	R\$ 15,04	R\$ 28,25	R\$ 0,00	R\$ 16,45	RS20,01	RS 20,53
20	2000	KG	PEPINO	R\$ 2,98	R\$ 3,30	R\$ 3,43	R\$ 2,54	R\$ 0,00	R\$ 3,72	RS3,75	RS 3,29
21	1000	KG	PIMENTÃO	R\$ 3,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,90	RS4,68	RS 4,85
22	4000	KG	REPOLHO	R\$ 3,98	R\$ 1,93	R\$ 2,34	R\$ 2,97	R\$ 1,82	R\$ 3,88	RS2,14	RS 2,72
23	8000	LT	SUCO DE UVA INTEGRAL	R\$ 7,13	R\$ 11,82	R\$ 9,75	R\$ 12,00	R\$ 0,00	R\$ 16,05	RS8,01	RS 10,79
24	8000	KG	TOMATE	R\$ 1,65	R\$ 0,00	R\$ 2,87	R\$ 3,93	R\$ 3,56	R\$ 5,22	RS5,84	RS 3,85
25	1000	KG	TOMATE CEREJA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 4,15	R\$ 0,00	R\$ 9,46	RS16,80	RS 8,60
26	12000	KG	UVA NIAGARA	R\$ 7,60	R\$ 0,00	R\$ 7,83	R\$ 5,80	R\$ 0,00	R\$ 7,90	RS8,29	RS 7,48
27	1000	KG	VAGEM	R\$ 8,60	R\$ 0,00	R\$ 6,22	R\$ 6,07	R\$ 0,00	R\$12,50	RS6,40	RS 7,96

Validade do orçamento: até 180 dias


 Thalita Rose de Souza
 NÚMERO DE LICITANTE
 08417432

ORÇAMENTO

009
[Handwritten signature]

EMPRESA: Supermercado UEDA CENTER de Bandeirantes - PR
CNPJ: 10.692.050/0002-11
ENDEREÇO: Rua Prof. Moacyr Castanho, 1280
CIDADE: Bandeirantes
E-MAIL: uedacenter@outlook.com
TELEFONE: (43) 3542 - 6399

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	1000	unid	ABACAXI PEROLA	RS 2,99	RS 2.990,00
2	2000	KG	ABOBORA /KABOTIA/MORANGA	RS 2,90	RS 5.800,00
3	2000	KG	ABOBRINHA VERDE	RS 2,98	RS 5.960,00
4	5000	KG	AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA	RS 0,00	RS 0,00
5	5000	KG	BANANA NANICA	RS 1,40	RS 7.000,00
6	1000	KG	BATATA DOCE	RS 1,28	RS 1.280,00
7	1000	KG	BERINGELA	RS 1,98	RS 1.980,00
8	1000	KG	BETERRABA	RS 3,69	RS 3.690,00
9	800	KG	CEBOLA	RS 3,69	RS 2.952,00
10	300	unid	CEBOLINHA VERDE	RS 24,87	RS 7.461,00
11	5000	KG	CENOURA	RS 2,98	RS 14.900,00
12	500	KG	CHUCHU	RS 1,69	RS 845,00
13	1500	KG	COUVE MANTEIGA	RS 0,00	RS 0,00
14	6000	KG	LARANJA PERA	RS 2,60	RS 15.600,00
14	12000	KG	MARACUJA AZEDO	RS 3,90	RS 46.800,00
15	1000	KG	MARACUJA DOCE	RS 0,00	RS 0,00
16	500	KG	MEL	RS 40,58	RS 20.290,00
17	3000	DZ	MILHO VERDE SEM PALHA	RS 7,38	RS 22.140,00
18	1000	KG	MORANGO	RS 29,90	RS 29.900,00
19	2000	KG	PEPINO	RS 2,98	RS 5.960,00
20	1000	KG	PIMENTÃO	RS 3,98	RS 3.980,00
21	4000	KG	REPOLHO	RS 3,98	RS 15.920,00
22	8000	LT	SUCO DE UVA INTEGRAL	RS 7,13	RS 57.040,00
23	8000	KG	TOMATE	RS 1,65	RS 13.200,00
24	1000	KG	TOMATE CEREJA	RS 0,00	RS 0,00
25	12000	KG	UVA NIAGARA	RS 7,60	RS 91.200,00
26	1000	KG	VAGEM	RS 8,60	RS 8.600,00
T O T A L					RS 385.488,00

Validade do orçamento: até 180 dias

Bandeirantes-PR, 27 de Março de 2019

[Handwritten signature]
Thalita Rose de Souza
 NU. ECONOMISTA
 CREF/432

010

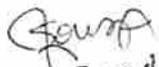
ORÇAMENTO

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Cambira - PR
CNPJ: 11.513.839/0001-40
ENDEREÇO: Av. Canadá, 320 A – Centro
CIDADE: Cambira
E-MAIL: educacao@cambira.pr.gov.br
TELEFONE: (043) 3436 - 1221

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	1000	UNID	ABACAXI PEROLA	RS 0,00	RS 0,00
2	2000	KG	ABOBORA /KABOTIA/MORANGA	RS 3,00	RS 6.000,00
3	2000	KG	ABOBRINHA VERDE	RS 3,04	RS 6.080,00
4	5000	KG	AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA	RS 3,24	RS 16.200,00
5	5000	KG	BANANA NANICA	RS 2,28	RS 11.400,00
6	1000	KG	BATATA DOCE	RS 3,00	RS 3.000,00
7	1000	KG	BERINGELA	RS 0,00	RS 0,00
8	1000	KG	BETERRABA	RS 2,51	RS 2.510,00
9	800	KG	CEBOLA	RS 0,00	RS 0,00
10	300	KG	CEBOLINHA VERDE	RS 8,66	RS 2.598,00
11	5000	KG	CENOURA	RS 2,80	RS 14.000,00
12	500	KG	CHUCHU	RS 3,12	RS 1.560,00
13	1500	KG	COUVE MANTEIGA	RS 3,63	RS 5.445,00
14	6000	KG	LARANJA PERA	RS 2,25	RS 13.500,00
14	12000	KG	MARACUJA AZEDO	RS 6,50	RS 78.000,00
15	1000	KG	MARACUJA DOCE	RS 0,00	RS 0,00
16	500	KG	MEL	RS 0,00	RS 0,00
17	3000	DZ	MILHO VERDE SEM PALHA	RS 10,05	RS 30.150,00
18	1000	KG	MORANGO	RS 15,04	RS 15.040,00
19	2000	KG	PEPINO	RS 3,43	RS 6.860,00
20	1000	KG	PIMENTÃO	RS 0,00	RS 0,00
21	4000	KG	REPOLHO	RS 2,34	RS 9.360,00
22	8000	LT	SUCO DE UVA INTEGRAL	RS 9,75	RS 78.000,00
23	8000	KG	TOMATE	RS 2,87	RS 22.960,00
24	1000	KG	TOMATE CEREJA	RS 4,00	RS 4.000,00
25	12000	KG	UVA NIAGARA	RS 7,83	RS 93.960,00
26	1000	KG	VAGEM	RS 6,22	RS 6.220,00
T O T A L					RS 426.843,00

Validade do orçamento: até 180 dias


 Thalita Roro de Souza
 NÚM. INSC. ESTADUAL
 CREI-7432

011

ORÇAMENTO

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio - PR
CNPJ: 76.331941/0001 - 70
ENDEREÇO: Av. Minas Gerais, 301, Centro
CIDADE: Cornélio Procópio
E-MAIL:
TELEFONE:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	1000	UNID	ABACAXI PEROLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	2000	KG	ABOBORA /KABOTIA/MORANGA	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
3	2000	KG	ABOBRINHA VERDE	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00
4	5000	KG	AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA	R\$ 3,74	R\$ 18.700,00
5	5000	KG	BANANA NANICA	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
6	1000	KG	BATATA DOCE	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
7	1000	KG	BERINGELA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	1000	KG	BETERRABA	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00
9	800	KG	CEBOLA	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00
10	300	KG	CEBOLINHA VERDE	R\$ 11,21	R\$ 3.363,00
11	5000	KG	CENOURA	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
12	500	KG	CHUCHU	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
13	1500	KG	COUVE MANTEIGA	R\$ 6,78	R\$ 10.170,00
14	6000	KG	LARANJA PERA	R\$ 1,93	R\$ 11.580,00
14	12000	KG	MARACUJA AZEDO	R\$ 5,25	R\$ 63.000,00
15	1000	KG	MARACUJA DOCE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	500	KG	MEL	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
17	3000	DZ	MILHO VERDE SEM PALHA	R\$ 12,69	R\$ 38.070,00
18	1000	KG	MORANGO	R\$ 28,25	R\$ 28.250,00
19	2000	KG	PEPINO	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
20	1000	KG	PIMENTÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	4000	KG	REPOLHO	R\$ 2,97	R\$ 11.880,00
22	8000	LT	SUCO DE UVA INTEGRAL	R\$ 12,00	R\$ 96.000,00
23	8000	KG	TOMATE	R\$ 3,93	R\$ 31.440,00
24	1000	KG	TOMATE CEREJA	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
25	12000	KG	UVA NIAGARA	R\$ 5,80	R\$ 69.600,00
26	1000	KG	VAGEM	R\$ 6,07	R\$ 6.070,00
T O T A L					R\$ 446.013,00

Validade do orçamento: até 180 dias


 Thalita Rosa de Souza
 NÚM. ORÇ. 011/2014
 CRE-17432

012

ORÇAMENTO

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR

CNPJ: 76.966.860/0001-46

ENDEREÇO: Rua Coronel Batista, n.º 335, Centro

CIDADE: Jacarezinho

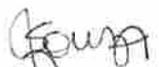
E-MAIL:

TELEFONE: (43) 3911- 3000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	1000	UNID	ABACAXI PEROLA	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
2	2000	KG	ABOBORA /KABOTIA/MORANGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	2000	KG	ABOBRINHA VERDE	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00
4	5000	KG	AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA	R\$ 3,71	R\$ 18.550,00
5	5000	KG	BANANA NANICA	R\$ 2,09	R\$ 10.450,00
6	1000	KG	BATATA DOCE	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
7	1000	KG	BERINGELA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	1000	KG	BETERRABA	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
9	800	KG	CEBOLA	R\$ 2,78	R\$ 2.224,00
10	300	KG	CEBOLINHA VERDE	R\$ 8,51	R\$ 2.553,00
11	5000	KG	CENOURA	R\$ 2,81	R\$ 14.050,00
12	500	KG	CHUCHU	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
13	1500	KG	COUVE MANTEIGA	R\$ 5,26	R\$ 7.890,00
14	6000	KG	LARANJA PERA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	12000	KG	MARACUJA AZEDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	1000	KG	MARACUJA DOCE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	500	KG	MEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	3000	DZ	MILHO VERDE SEM PALHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	1000	KG	MORANGO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	2000	KG	PEPINO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	1000	KG	PIMENTÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	4000	KG	REPOLHO	R\$ 1,82	R\$ 7.280,00
22	8000	LT	SUCO DE UVA INTEGRAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	8000	KG	TOMATE	R\$ 3,56	R\$ 28.480,00
24	1000	KG	TOMATE CEREJA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	12000	KG	UVA NIAGARA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	1000	KG	VAGEM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
T O T A L					R\$ 108.022,00

Validade do orçamento: até 180 dias


Thalita Rosa de Souza
 NUF. 104.574
 CPF 74.743.2

013

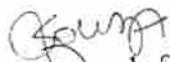
ORÇAMENTO

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Porto Vitória - PR
CNPJ: 75.688.366/0001-02
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717
CIDADE: Porto Vitória
E-MAIL:
TELEFONE: (42) 3573 - 1212

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	1000	UNID	ABACAXI PEROLA	RS 0,00	RS 0,00
2	2000	KG	ABOBORA /KABOTIA/MORANGA	RS 0,00	RS 0,00
3	2000	KG	ABOBRINHA VERDE	RS 2,63	RS 5.260,00
4	5000	KG	AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA	RS 4,82	RS 24.100,00
5	5000	KG	BANANA NANICA	RS 0,00	RS 0,00
6	1000	KG	BATATA DOCE	RS 0,00	RS 0,00
7	1000	KG	BERINGELA	RS 0,00	RS 0,00
	1000	KG	BETERRABA	RS 2,91	RS 2.910,00
9	800	KG	CEBOLA	RS 0,00	RS 0,00
10	300	KG	CEBOLINHA VERDE	RS 9,35	RS 2.805,00
11	5000	KG	CENOURA	RS 0,00	RS 0,00
12	500	KG	CHUCHU	RS 2,20	RS 1.100,00
13	1500	KG	COUVE MANTEIGA	RS 6,24	RS 9.360,00
14	6000	KG	LARANJA PERA	RS 2,63	RS 15.780,00
14	12000	KG	MARACUJA AZEDO	RS 0,00	RS 0,00
15	1000	KG	MARACUJA DOCE	RS 0,00	RS 0,00
16	500	KG	MEL	RS 0,00	RS 0,00
17	3000	DZ	MILHO VERDE SEM PALHA	RS 12,30	RS 36.900,00
18	1000	KG	MORANGO	RS 13,50	RS 13.500,00
19	2000	KG	PEPINO	RS 3,30	RS 6.600,00
20	1000	KG	PIMENTÃO	RS 0,00	RS 0,00
21	4000	KG	REPOLHO	RS 1,93	RS 7.720,00
22	8000	LT	SUCO DE UVA INTEGRAL	RS 11,82	RS 94.560,00
23	8000	KG	TOMATE	RS 0,00	RS 0,00
	1000	KG	TOMATE CEREJA	RS 0,00	RS 0,00
25	12000	KG	UVA NIAGARA	RS 0,00	RS 0,00
26	1000	KG	VAGEM	RS 0,00	RS 0,00
T O T A L					RS 220.595,00

Validade do orçamento: até 180 dias


Thalita Rose de Souza
 N.F. 100.000.000.000-00
 CPF 143.32



COOPAFI- Cooperativa de Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes

R. Sebastião Nascimento, 12 - Jd. Bela Vista - Bandeirantes- PR

CNPJ 14.754.594/0001-30

NIRE 4140002126-21

014

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
Ref. Tabela de Preços de Produtos

Item	Qtde.	Unid.	Produto	VALOR Unit.	TOTAL
1	1000	uni	ABACAXI	R\$ 5,44	R\$ 5.440,00
2	2000	kg	ABÓBORA/KAB./MORAN.	R\$ 2,89	R\$ 5.780,00
3	2000	kg	ABOBRINHA VERDE	R\$ 3,48	R\$ 6.960,00
4	5000	kg	AIPIM/MANDIOCA	R\$ 4,25	R\$ 21.225,00
5	5000	kg	BANANA CATURRA	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00
6	1000	kg	BATATA DOCE	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
7	1000	kg	BERINGELA	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
8	1000	kg	BETERRABA	R\$ 3,91	R\$ 3.910,00
9	800	kg	CEBOLA	R\$ 3,84	R\$ 3.072,00
10	300	kg	CEBOLINHA VERDE	R\$ 18,49	R\$ 5.547,00
11	5000	kg	CENOURA	R\$ 3,77	R\$ 18.825,00
12	500	kg	CHUCHU	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
13	1500	kg	COUVE MANTEIGA	R\$ 13,71	R\$ 20.557,50
14	6000	kg	LARANJA PÊRA	R\$ 2,57	R\$ 15.390,00
15	12000	kg	MARACUJÁ AZEDO	R\$ 6,80	R\$ 81.600,00
16	1000	kg	MARACUJÁ DOCE	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
17	500	kg	MEL 1 KG	R\$ 35,85	R\$ 17.925,00
18	3000	dz	MILHO VERDE SEM PALHA	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00
19	1000	kg	MORANGO	R\$ 16,45	R\$ 16.450,00
20	2000	kg	PEPINO	R\$ 3,72	R\$ 7.440,00
21	1000	kg	PIMENTÃO	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
22	4000	kg	REPOLHO	R\$ 3,88	R\$ 15.500,00
23	8000	lt	SUCO DE UVA CONC.	R\$ 16,05	R\$ 128.400,00
24	8000	kg	TOMATE	R\$ 5,22	R\$ 41.760,00
25	1000	kg	TOMATE CEREJA	R\$ 9,46	R\$ 9.460,00
26	12000	kg	UVA NIÁGARA	R\$ 7,90	R\$ 94.800,00
27	1000	kg	VAGEM	R\$ 12,50	R\$ 12.495,00
					R\$ 597.611,50

obs: PREÇOS VÁLIDOS POR 90 DIAS

Bandeirantes, 04 de abril de 2019.

Wanderley Aparecido da Silva

Presidente

14.754.594/0001-30
Cooperativa da Agricultura
Familiar Integrada de
Bandeirantes - COOPAFI
RUA SEBASTIÃO NASCIMENTO, 12 - JD. BELA VISTA
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5,33	R\$ 3,95	R\$ 3,60

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE FRUTA IN NATURAL, TIPO:ABACAXI,
ESPECIE:PÉROLA

Modalidade da Compra Período da Compra

Dispensa de Licitação Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 03785/2018

Número do Item: 00035

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados nas aulas práticas do Departamento de Engenharia de Alimentos da UFTM.

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,60

Código do CATMAT: 224397

Descrição do Item: FRUTA IN NATURAL, TIPO:ABACAXI, ESPÉCIE:PÉROLA

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURAL, TIPO ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CEASA

Data do Resultado: 12/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 14071685000171

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios produzidos por AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL ORGANIZADOS EM GRUPO FORMAL (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) E INFORMAL (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física), para atender ao IFRO Campus Colorado do Oeste, pelo período de 04

Quantidade Ofertada: 800

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,92

Código do CATMAT: 224397

Descrição do Item: FRUTA IN NATURA, TIPO:ABACAXI, ESPÉCIE:PÊROLA

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, ESPÉCIE PÊROLA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: XXXX

Data do Resultado: 24/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SILVIO PEREIRA NEVES

CNPJ/CPF: 38647885287

Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

017

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de alimentos de Agricultores Familiares, por meio de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, para atender as necessidades do 22º Batalhão de Infantaria.

Quantidade Ofertada: 180

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,99

Código do CATMAT: 224397

Descrição do Item: FRUTA IN NATURA, TIPO:ABACAXI, ESPÉCIE:PÉROLA

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PÉROLA

Data do Resultado: 10/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COÓPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO

CNPJ/CPF: 20748426000135

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160547 - 22º BATALHÃO DE INFANTARIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1,63	R\$ 1,63	R\$ 1,40

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Modalidade da Compra	Período da Compra
LEGUME IN NATURA, TIPO:ABÓBORA, ESPÉCIE:MORANGA	Dispensa de Licitação	Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00065/2018

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar, por meio de compra institucional do Programa aquisição de alimentos em proveito do 29º Batalhão de Infantaria Blindado.

Quantidade Ofertada: 4.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,40

Código do CATMAT: 228716

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:ABÓBORA, ESPÉCIE:MORANGA

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA, ESPÉCIE MORANGA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SEM MARCA

Data do Resultado: 16/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL

CNPJ/CPF: 22469865000134

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160407 - 29 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00082/2018

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios

Quantidade Ofertada: 151

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,85

Código do CATMAT: 228716

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:ABÓBORA, ESPÉCIE:MORANGA

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA, ESPÉCIE MORANGA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: BURITI

Data do Resultado: 20/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BURITI GRANDE

CNPJ/CPF: 86736899000120

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160156 - 44 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/MT

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,46	R\$ 2,46	R\$ 2,46

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Modalidade da Compra	Período da Compra
LEGUME IN NATURA, TIPO:ABOBRINHA, ESPÉCIE:VERDE	Dispensa de Licitação	Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00068/2018

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento a Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, para o exercício de 2018, com percentual mínimo de 30% dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios imposta pelo Decreto 8.473 de 22 de junho de 2015.

Quantidade Ofertada: 120

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,46

Código do CATMAT: 278945

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:ABOBRINHA, ESPÉCIE:VERDE

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO ABOBRINHA, ESPÉCIE VERDE

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: S/M

Data do Resultado: 23/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ/CPF: 04310332000123

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160378 - 16ª ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5,41	R\$ 5,00	R\$ 2,46

Quantidade total de registros: 13

Registros apresentados: 1 a 13

FILTROS APLICADOS

Descrição

FÉCULA, MATERIAL:MANDIOCA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO, LEGUME IN NATURA, TIPO:MANDIOCA, ESPÉCIE:COMUM

Modalidade da Compra

Dispensa de Licitação

Período da Compra

Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2018

Número do Item: 00028

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de merenda escolar do IFAM/Campus Eirunepé, conforme Portaria nº 071-GDG/CEIRU/IFAM, de 18.05.2018

Quantidade Ofertada: 24

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,25

Código do CATMAT: 226268

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:MANDIOCA, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: JS FRIOS

Data do Resultado: 23/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TEREZINHA DE FATIMA VALENTE

CNPJ/CPF: 04789067000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155527 - CAMPUS EIRUNEPE IFAM

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

032



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00082/2018

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,90

Código do CATMAT: 226268

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:MANDIOCA, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: BURITI

Data do Resultado: 20/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BURITI GRANDE

CNPJ/CPF: 86736899000120

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160156 - 44 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/MT

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

023


RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00068/2018

Número do Item: 00021

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento a Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, para o exercício de 2018, com percentual mínimo de 30% dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios imposta pelo Decreto 8.473 de 22 de junho de 2015.

Quantidade Ofertada: 900

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,19

Código do CATMAT: 226268

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:MANDIOCA, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: S/M

Data do Resultado: 23/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ/CPF: 04310332000123

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,88	R\$ 2,86	R\$ 2,40

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	UF	Modalidade da Compra	Período da Compra
QUILOGRAMA	FRUTA IN NATURA, TIPO: BANANA, ESPÉCIE: NANICA	SC, SP	Dispensa de Licitação	Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2018

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao PNAE.

Quantidade Ofertada: 646

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,40

Código do CATMAT: 224406

Descrição do Item: FRUTA IN NATURA, TIPO: BANANA, ESPÉCIE: NANICA

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE NANICA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: BANANA NANICA

Data do Resultado: 31/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO DOS BANANICULTORES DE TUPA

CNPJ/CPF: 07113746000150

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00040/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Câmpus Palhoça.

Quantidade Ofertada: 1.303

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,42

Código do CATMAT: 224406

Descrição do Item: FRUTA IN NATURA, TIPO: BANANA, ESPÉCIE: NANICA

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE NANICA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ACRQM

Data do Resultado: 11/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONTRATADO : ASSOCIACAO DA COMUNIDADE -REMANESCENTE DE QUILOMBO MORRO

CNPJ/CPF: 10207194000154

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

026


RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00030/2018

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Câmpus Florianópolis-Continente.

Quantidade Ofertada: 1.536

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,42

Código do CATMAT: 224406

Descrição do Item: FRUTA IN NATURA, TIPO: BANANA, ESPÉCIE: NANICA

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE NANICA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ACRQM

Data do Resultado: 10/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONTRATADO : ASSOCIACAO DA COMUNIDADE -REMANESCENTE DE QUILOMBO MORRO

CNPJ/CPF: 10207194000154

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,88	R\$ 2,86	R\$ 2,40

Quantidade total de registros: 17

Registros apresentados: 1 a 17

FILTROS APLICADOS

Descrição

Modalidade da Compra Período da Compra

LEGUME IN NATURA\, TIPO:BATATA DOCE\, ESPÉCIE:AMARELA/ROSADA Dispensa de Licitação Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00098/2018

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Aquisição de material de consumo destinado a atender as necessidades desta UG.

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,49

Código do CATMAT: 226259

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA DOCE, ESPÉCIE:AMARELA/ROSADA

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, ESPÉCIE AMARELA/ROSADA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: MAÇÃ VERDE

Data do Resultado: 12/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BENEDETI, GENGUINI E FILHOS LTDA

CNPJ/CPF: 01116283000102

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

028

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2018

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Aquisição de Hortifrutigranjeiros Emergencial.

Quantidade Ofertada: 960

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,20

Código do CATMAT: 226259

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA DOCE, ESPÉCIE:AMARELA/ROSADA

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, ESPÉCIE AMARELA/ROSADA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CEASA

Data do Resultado: 11/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FORTE MIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 14674168000197

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257005 - CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

029

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00087/2018

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação para o 3ºBSUP.

Quantidade Ofertada: 400

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,25

Código do CATMAT: 226259

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA DOCE, ESPÉCIE:AMARELA/ROSADA

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, ESPÉCIE AMARELA/ROSADA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: GENÉRICA

Data do Resultado: 29/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRES FOR

CNPJ/CPF: 08616387000117

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160368 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,66	R\$ 3,89	R\$ 1,99

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

FILTROS APLICADOS

Descrição	Modalidade da Compra	Período da Compra
LEGUME IN NATURA\, TIPO:BERINJELA\, ESPÉCIE:COMUM	Dispensa de Licitação	Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00075/2018

Número do Item: 00027

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidade do Setor de Aprovisionamento

Quantidade Ofertada: 80

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,99

Código do CATMAT: 284647

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:BERINJELA, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO BERINJELA, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: IN NATURA

Data do Resultado: 11/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ISRAEL PAIVA DA SILVA

CNPJ/CPF: 59090146687

Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEX/RO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

032
[Handwritten signature]

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2018

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em prol do Setor de Aprovisionamento, conforme resultado homologado da Chamada Pública Nr 1/2018, do Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,82

Código do CATMAT: 284647

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:BERINJELA, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO BERINJELA, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: COOPER FAMÍLIA

Data do Resultado: 24/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E TODA SANTA CATARINA COO

CNPJ/CPF: 09263339000155

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00055/2018

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Aquisição de alimentos de agricultores familiares

Quantidade Ofertada: 21

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,82

Código do CATMAT: 284647

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:BERINJELA, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO BERINJELA, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: COOPERFAMILIA

Data do Resultado: 17/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E TODA SANTA CATARINA
COO

CNPJ/CPF: 09263339000155

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,18	R\$ 2,13	R\$ 1,99

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição	UF	Modalidade da Compra	Período da Compra
LEGUME IN NATURA, TIPO:BETERRABA, ESPÉCIE:COMUM	PR, SC	Dispensa de Licitação	Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2018

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em prol do Setor de Aproveitamento, conforme resultado homologado da Chamada Pública Nr 1/2018, do Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,69

Código do CATMAT: 226261

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:BETERRABA, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ECOSERRRA

Data do Resultado: 24/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA ECOLOGICA DE AGRICULTORES, ARTESAO S E CONSUMIDORES DA REGIAO SERRANA

CNPJ/CPF: 03621936000128

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

RESULTADO 2**COMPRA****Identificação da Compra:** 00056/2018**Número do Item:** 00006**Objeto da Compra:** Aquisição de alimentos de agricultores familiares**Quantidade Ofertada:** 30**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,69**Código do CATMAT:** 226261**Descrição do Item:** LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA, ESPÉCIE: COMUM**Descrição Complementar:** LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM**Unidade de Fornecimento:** QUILOGRAMA**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação**Forma de Compra:** SISPP**Marca:** ECOSERRA**Data do Resultado:** 17/08/2018**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** COOPERATIVA ECOLOGICA DE AGRICULTORES, ARTESAO S E CONSUMIDORES DA REGIAO SERRANA**CNPJ/CPF:** 03621936000128**Porte do Fornecedor:** Outros**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

DADOS DA

RESU

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00068/2018

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento a Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, para o exercício de 2018, com percentual mínimo de 30% dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios imposta pelo Decreto 8.473 de 22 de junho de 2015.

Quantidade Ofertada: 1.500

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,56

Código do CATMAT: 226261

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA, ESPÉCIE: COMUM

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: S/M

Data do Resultado: 23/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ/CPF: 04310332000123

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,89	R\$ 3,66	R\$ 1,89

Quantidade total de registros: 16

Registros apresentados: 1 a 16

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Modalidade da Compra	Período da Compra
KG, QUILOGRAMA, QUILOGRAMAS	CEBOLA IN NATURA, CEBOLA IN - NATURA	Dispensa de Licitação	Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2018

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a assembleia PATAXO a ser realizada na aldeia Barra Velha/mONTE pASCOAL. CONFORME MEMORANDO 238/gab/2018

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,89

Código do CATMAT: 96490

Descrição do Item: CEBOLA IN NATURA, CEBOLA IN - NATURA

Descrição Complementar: CEBOLA IN NATURA, NOME CEBOLA IN - NATURA

Unidade de Fornecimento: KG

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: S/M

Data do Resultado: 17/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACPL SUPERMERCADO EIRELI

CNPJ/CPF: 10670138000232

Porte do Fornecedor: Não informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194068 - COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2018

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de Alimentação para atender a distribuição de merenda escolar aos discentes dos cursos técnicos e superiores do IFCE - Campus Camocim.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,10

Código do CATMAT: 96490

Descrição do Item: CEBOLA IN NATURA, CEBOLA IN - NATURA

Descrição Complementar: CEBOLA IN NATURA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: IN NATURA

Data do Resultado: 27/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANGELIM & FILHO LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 63462030000130

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158961 - INST. FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS CAMOCIM

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00044/2018

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios - agricultura familiar

Quantidade Ofertada: 1.500

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,42

Código do CATMAT: 96490

Descrição do Item: CEBOLA IN NATURA, CEBOLA IN - NATURA

Descrição Complementar: CEBOLA IN NATURA, NOME CEBOLA IN - NATURA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: VERDURA IN NATURA

Data do Resultado: 12/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO

CNPJ/CPF: 21473241000128

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254434 - ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO

Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 10,38	R\$ 11,33	R\$ 5,99

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

VERDURA IN NATURA, TIPO:CEBOLINHA,
ESPÉCIE:COMUM

Modalidade da Compra Período da Compra

Dispensa de Licitação Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00075/2018

Número do Item: 00037

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidade do Setor de Aprovisionamento

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5,99

Código do CATMAT: 226230

Descrição do Item: VERDURA IN NATURA, TIPO:CEBOLINHA, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLINHA, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: IN NATURA

Data do Resultado: 11/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENRY ROGER PAIVA DA SILVA

CNPJ/CPF: 01787550281

Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEX/RO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

010


RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00044/2018

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios - agricultura familiar

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,89

Código do CATMAT: 226230

Descrição do Item: VERDURA IN NATURA, TIPO:CEBOLINHA, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLINHA, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: VERDURA IN NATURA

Data do Resultado: 12/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO

CNPJ/CPF: 21473241000128

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254434 - ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO

Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

011


RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00073/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (07)

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 8,38

Código do CATMAT: 226230

Descrição do Item: VERDURA IN NATURA, TIPO:CEBOLINHA, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLINHA, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SM

Data do Resultado: 29/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LURDES MARIA DE ALMEIDA

CNPJ/CPF: 01505591007

Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160371 - 29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,00	R\$ 1,79	R\$ 1,67

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	UF	Modalidade da Compra	Período da Compra
QUILOGRAMA	LEGUME IN NATURA, TIPO:CENOURA, ESPÉCIE:COMUM, VERDURA IN NATURA, TIPO:CENOURA	PR, SC	Dispensa de Licitação	Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00098/2018

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Aquisição de material de consumo destinado a atender as necessidades desta UG.

Quantidade Ofertada: 450

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,67

Código do CATMAT: 226263

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:CENOURA, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: MAÇÃ VERDE

Data do Resultado: 12/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BENEDETI, GENGUINI E FILHOS LTDA

CNPJ/CPF: 01116283000102

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00056/2018

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Aquisição de alimentos de agricultores familiares

Quantidade Ofertada: 120

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,79

Código do CATMAT: 226263

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:CENOURA, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ECOSERRA

Data do Resultado: 17/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA ECOLOGICA DE AGRICULTORES, ARTESAO S E CONSUMIDORES DA REGIAO SERRANA

CNPJ/CPF: 03621936000128

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

014


RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2018

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em prol do Setor de Aprovisionamento, conforme resultado homologado da Chamada Pública Nr 1/2018, do Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,79

Código do CATMAT: 226263

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:CENOURA, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ECOSERRRA

Data do Resultado: 24/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA ECOLOGICA DE AGRICULTORES, ARTESAO S E CONSUMIDORES DA REGIAO SERRANA

CNPJ/CPF: 03621936000128

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,28	R\$ 1,90	R\$ 1,53

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

FILTROS APLICADOS

Descrição

CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES:VERDE, ESPÉCIE:COMUM, VERDURA IN NATURA, TIPO:CHUCHU

Modalidade da Compra Período da Compra

Dispensa de Licitação Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00087/2018

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação para o 3ºBSUP.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,53

Código do CATMAT: 256106

Descrição do Item: CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES:VERDE, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: GENÉRICA

Data do Resultado: 29/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LITOR

CNPJ/CPF: 10917361000150

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160368 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00068/2018

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento a Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, para o exercício de 2018, com percentual mínimo de 30% dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios imposta pelo Decreto 8.473 de 22 de junho de 2015.

Quantidade Ofertada: 1.250

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,81

Código do CATMAT: 256106

Descrição do Item: CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES:VERDE, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: S/M

Data do Resultado: 23/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ/CPF: 04310332000123

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

047


RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00044/2018

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios - agricultura familiar

Quantidade Ofertada: 998

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,82

Código do CATMAT: 256106

Descrição do Item: CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES:VERDE, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: VERDURA IN NATURA

Data do Resultado: 12/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONTRATADO : JOSE ANTONIO PEREIRA -

CNPJ/CPF: 90155378791

Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254434 - ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO

Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 4,97	R\$ 5,90	R\$ 1,80

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA **VERDURA IN NATURA, TIPO:COUVE,
ESPÉCIE:COMUM/MANTEIGA**

Modalidade da Compra Período da Compra

Dispensa de Licitação **Comprado Últimos 180
dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00061/2018

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Generos de alimentação

Quantidade Ofertada: 9

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,80

Código do CATMAT: 256113

Descrição do Item: VERDURA IN NATURA, TIPO:COUVE, ESPÉCIE:COMUM/MANTEIGA

Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE, ESPÉCIE COMUM/MANTEIGA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: .

Data do Resultado: 13/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - C

CNPJ/CPF: 19776912000188

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00060/2018

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Generos de alimentação

Quantidade Ofertada: 9

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,80

Código do CATMAT: 256113

Descrição do Item: VERDURA IN NATURA, TIPO:COUVE, ESPÉCIE:COMUM/MANTEIGA

Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE, ESPÉCIE COMUM/MANTEIGA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: .

Data do Resultado: 12/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - C

CNPJ/CPF: 19776912000188

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2018

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Aquisição de Hortifrutigranjeiros Emergencial.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5,90

Código do CATMAT: 256113

Descrição do Item: VERDURA IN NATURA, TIPO:COUVE, ESPÉCIE:COMUM/MANTEIGA

Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE, ESPÉCIE COMUM/MANTEIGA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CEASA

Data do Resultado: 11/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FORTE MIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 14674168000197

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257005 - CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,90	R\$ 1,90	R\$ 1,80

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	UF	Modalidade da Compra	Período da Compra
QUILOGRAMA	FRUTA IN NATURA, TIPO:LARANJA, ESPÉCIE:PERA	SC	Dispensa de Licitação	Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00056/2018

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de alimentos de agricultores familiares

Quantidade Ofertada: 120

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,80

Código do CATMAT: 224387

Descrição do Item: FRUTA IN NATURA, TIPO:LARANJA, ESPÉCIE:PERA

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ECOSERRA

Data do Resultado: 17/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA ECOLOGICA DE AGRICULTORES, ARTESAO S E CONSUMIDORES DA REGIAO SERRANA

CNPJ/CPF: 03621936000128

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

052

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2018

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em prol do Setor de Aprovisionamento, conforme resultado homologado da Chamada Pública Nr 1/2018, do Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,80

Código do CATMAT: 224387

Descrição do Item: FRUTA IN NATURA, TIPO:LARANJA, ESPÉCIE:PERA

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ECOSERRRA

Data do Resultado: 24/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA ECOLOGICA DE AGRICULTORES, ARTESAO S E CONSUMIDORES DA REGIAO SERRANA

CNPJ/CPF: 03621936000128

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00079/2018

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,99

Código do CATMAT: 224387

Descrição do Item: FRUTA IN NATURA, TIPO:LARANJA, ESPÉCIE:PERA

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SM

Data do Resultado: 21/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EDASA ATACADO LTDA

CNPJ/CPF: 00566472000106

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160450 - 14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 7,35	R\$ 6,81	R\$ 3,6222

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

FILTROS APLICADOS

Descrição	Modalidade da Compra	Período da Compra
FRUTA IN NATURAL, TIPO:MARACUJÁ, ESPÉCIE:DOCE	Dispensa de Licitação	Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00064/2018

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios

Quantidade Ofertada: 135

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,62

Código do CATMAT: 224415

Descrição do Item: FRUTA IN NATURAL, TIPO:MARACUJÁ, ESPÉCIE:DOCE

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURAL, TIPO MARACUJÁ, ESPÉCIE DOCE

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: MARACUJÁ

Data do Resultado: 04/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS JUTICULTORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS D

CNPJ/CPF: 14139255000144

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

055

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00063/2018

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios.

Quantidade Ofertada: 135

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,62

Código do CATMAT: 224415

Descrição do Item: FRUTA IN NATURA, TIPO:MARACUJÁ, ESPÉCIE:DOCE

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURA, TIPO MARACUJÁ, ESPÉCIE DOCE

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: IN NATURA

Data do Resultado: 04/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS JUTICULTORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS D

CNPJ/CPF: 14139255000144

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2018

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5,43

Código do CATMAT: 224415

Descrição do Item: FRUTA IN NATURA, TIPO:MARACUJÁ, ESPÉCIE:DOCE

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURA, TIPO MARACUJÁ, ESPÉCIE DOCE

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: IN NATURA

Data do Resultado: 24/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 74920049404

Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158477 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS PESQUEIRA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 6,54	R\$ 4,89	R\$ 3,60

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA **FRUTA IN NATURA, TIPO:MARACUJÁ, ESPÉCIE:AZEDO**

Modalidade da Compra Período da Compra

Dispensa de Licitação **Comprado Últimos 180 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00044/2018

Número do Item: 00026

Objeto da Compra: Aquisição de alimentos de agricultores familiares e suas associações por meio de compra institucional do PAA

Quantidade Ofertada: 120

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,60

Código do CATMAT: 224416

Descrição do Item: FRUTA IN NATURA, TIPO:MARACUJÁ, ESPÉCIE:AZEDO

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURA, TIPO:MARACUJÁ, ESPÉCIE:AZEDO

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SM

Data do Resultado: 21/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - C

CNPJ/CPF: 19776912000188

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2018

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Aquisição de Hortifrutigranjeiros Emergencial.

Quantidade Ofertada: 240

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,85

Código do CATMAT: 224416

Descrição do Item: FRUTA IN NATURA, TIPO:MARACUJÁ, ESPÉCIE:AZEDO

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURA, TIPO MARACUJÁ, ESPÉCIE AZEDO

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CEASA

Data do Resultado: 11/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FORTE MIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 14674168000197

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257005 - CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00045/2018

Número do Item: 00029

Objeto da Compra: Aquisição de gênero alimentício da agricultura familiar e demais beneficiário.

Quantidade Ofertada: 720

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,89

Código do CATMAT: 224416

Descrição do Item: FRUTA IN NATURA, TIPO:MARACUJÁ, ESPÉCIE:AZEDO

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURA, TIPO MARACUJÁ, ESPÉCIE AZEDO

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SM

Data do Resultado: 29/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS JUTICULTORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS D

CNPJ/CPF: 14139255000144

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 20,64	R\$ 22,33	R\$ 15

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Modalidade da Compra	Período da Compra
KG, QUILOGRAMA	MEL ABELHA, MEL DE ABELHA	Dispensa de Licitação	Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00038/2018
Número do Item: 00025
Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Chamada Pública).
Quantidade Ofertada: 8
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 15,00
Código do CATMAT: 6467
Descrição do Item: MEL ABELHA, MEL DE ABELHA
Descrição Complementar: MEL.
Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: S/M
Data do Resultado: 27/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ALEGRETE
CNPJ/CPF: 03783439000126
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00041/2018

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 18,13

Código do CATMAT: 6467

Descrição do Item: MEL ABELHA, MEL DE ABELHA

Descrição Complementar: MEL ABELHA, NOME MEL DE ABELHA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: MEL DE ABELHA

Data do Resultado: 28/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AHIMA - ASSOCIACAO DOS HORTICULTORES DE IMPERATRIZ - MA

CNPJ/CPF: 19868730000137

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00108/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 22,33

Código do CATMAT: 6467

Descrição do Item: MEL ABELHA, MEL DE ABELHA

Descrição Complementar: MEL DE ABELHA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ALIZIO ANTUNES DE OL

Data do Resultado: 28/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALIZIO ANTUNES DE OLIVEIRA E SILVA

CNPJ/CPF: 09256270030

Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160376 - 1 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 4,28	R\$ 3,72	R\$ 1,99

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Período da Compra
KG, QUILOGRAMA	MILHO VERDE IN - NATURAL, MILHO VERDE IN - NATURAL	Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2018

Número do Item: 00118

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas de alimentação do Restaurante Universitário no campus Cruz das Almas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no período de 12 meses, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 70

Valor Proposto Unitário: R\$2,18

Valor Unitário do Item: R\$ 1,99

Código do CATMAT: 97241

Descrição do Item: MILHO VERDE IN - NATURAL, MILHO VERDE IN - NATURAL

Descrição Complementar: MILHO VERDE IN - NATURAL, NOME MILHO VERDE IN - NATURAL

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: INNATURA

Data do Resultado: 05/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SOSERV COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 86985595000105

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

064

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Quantidade Ofertada: 1.500

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,54

Código do CATMAT: 97241

Descrição do Item: MILHO VERDE IN - NATURA, MILHO VERDE IN - NATURA

Descrição Complementar: MILHO VERDE IN - NATURA, NOME MILHO VERDE IN - NATURA

Unidade de Fornecimento: KG

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SEM MARCA

Data do Resultado: 28/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FRANCINALDO DE SOUSA RODRIGUES

CNPJ/CPF: 01451450346

Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155207 - INST.FED.EDUC PIAUÍ CAMPUS CAMPO MAIOR

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2018

Número do Item: 00134

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de gêneros alimentícios, descartáveis, material permanente e gás de cozinha engarrafado, para o 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA,

Quantidade Ofertada: 360

Valor Proposto Unitário: R\$5,00

Valor Unitário do Item: R\$ 2,97

Código do CATMAT: 97241

Descrição do Item: MILHO VERDE IN - NATURA, MILHO VERDE IN - NATURA

Descrição Complementar: MILHO VERDE, EM ESPIGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, DEVENDO SE R BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS NO MANUSEIO E TRANSPORTE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.

Unidade de Fornecimento: KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: IN NATURA

Data do Resultado: 10/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: G. S. DE ALMEIDA

CNPJ/CPF: 09036189000147

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 20,01	R\$ 16,00	R\$ 14,33

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Modalidade da Compra	Período da Compra
QUILOGRAMA	MORANGO IN - NATURA, MORANGO IN - NATURA	Dispensa de Licitação	Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00068/2018

Número do Item: 00025

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento a Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, para o exercício de 2018, com percentual mínimo de 30% dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios imposta pelo Decreto 8.473 de 22 de junho de 2015.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 14,33

Código do CATMAT: 96342

Descrição do Item: MORANGO IN - NATURA, MORANGO IN - NATURA

Descrição Complementar: MORANGO CONGELADO, LIMPO EM PERFEITO ESTADO, ÍNTEGROS DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES E SEM BATIDAS, EMBALAGEM LIMPA E INTEGRA IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME RESOLUÇÃO SESA 748/2014.

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: S/M

Data do Resultado: 23/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ/CPF: 04310332000123

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160378 - 16ª ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

067

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00065/2018

Número do Item: 00023

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar, por meio de compra institucional do Programa aquisição de alimentos em proveito do 29º Batalhão de Infantaria Blindado.

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 15,00

Código do CATMAT: 96342

Descrição do Item: MORANGO IN - NATURA, MORANGO IN - NATURA

Descrição Complementar: MORANGO IN - NATURA, NOME MORANGO IN - NATURA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SEM MARCA

Data do Resultado: 16/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL

CNPJ/CPF: 22469865000134

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160407 - 29 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

068



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00038/2018

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Chamada Pública).

Quantidade Ofertada: 72

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 17,00

Código do CATMAT: 96342

Descrição do Item: MORANGO IN - NATURA, MORANGO IN - NATURA

Descrição Complementar: MORANGO IN - NATURA, NOME MORANGO IN - NATURA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: S/M

Data do Resultado: 27/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ALEGRETE

CNPJ/CPF: 03783439000126

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,75	R\$ 4,20	R\$ 1,39

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição	UF	Modalidade da Compra	Período da Compra
LEGUME IN NATURA, TIPO:PEPINO, ESPÉCIE:COMUM, VERDURA IN NATURA, TIPO:PEPINO	PR, SC, SP	Dispensa de Licitação	Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00098/2018

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Aquisição de material de consumo destinado a atender as necessidades desta UG.

Quantidade Ofertada: 450

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,39

Código do CATMAT: 228448

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:PEPINO, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: MAÇÁ VERDE

Data do Resultado: 12/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BENEDETI, GENGUINI E FILHOS LTDA

CNPJ/CPF: 01116283000102

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00055/2018
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Aquisição de alimentos de agricultores familiares
Quantidade Ofertada: 18
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 4,20
Código do CATMAT: 228448
Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:PEPINO, ESPÉCIE:COMUM
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPÉCIE COMUM
Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: COOPERFAMILIA
Data do Resultado: 17/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E TODA SANTA CATARINA
COO
CNPJ/CPF: 09263339000155
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2018

Número do Item: 00020

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em prol do Setor de Aprovisionamento, conforme resultado homologado da Chamada Pública Nr 1/2018, do Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,20

Código do CATMAT: 228448

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:PEPINO, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: COOPER FAMÍLIA

Data do Resultado: 24/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E TODA SANTA CATARINA
COO

CNPJ/CPF: 09263339000155

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 4,68	R\$ 5,30	R\$ 3,25

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Modalidade da Compra	Período da Compra
QUILOGRAMA	LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO, ESPÉCIE:VERDE/VERMELHO/AMARELO/ROXO	Dispensa de Licitação	Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00044/2018

Número do Item: 00025

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios - agricultura familiar

Quantidade Ofertada: 650

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,25

Código do CATMAT: 226273

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO, ESPÉCIE:VERDE/VERMELHO/AMARELO/ROXO

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE/VERMELHO/AMARELO/ROXO

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: LEGUME IN NATURA

Data do Resultado: 12/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO

CNPJ/CPF: 21473241000128

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254434 - ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO

Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2018

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios de organizações da agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos PAA, conforme o resultado da Chamada Pública nº 01/2018 (Processo Administrativo nº 64318.001340/2018-02) realizada pelo Comando da 7ª Região Militar (UASG 160194 Cmdo 7ª RM).

Quantidade Ofertada: 108

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,27

Código do CATMAT: 226273

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO, ESPÉCIE:VERDE/VERMELHO/AMARELO/ROXO

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE/VERMELHO/AMARELO/ROXO

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: COONAFI

Data do Resultado: 05/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO NATUBA E FIGUEIRA COONAFI

CNPJ/CPF: 08743041000180

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160188 - 4 BATALHAO DE COMUNICACOES DO EXERCITO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00060/2018

Número do Item: 00021

Objeto da Compra: Generos de alimentação

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5,30

Código do CATMAT: 226273

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO, ESPÉCIE:VERDE/VERMELHO/AMARELO/ROXO

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE/VERMELHO/AMARELO/ROXO

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: .

Data do Resultado: 12/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - C

CNPJ/CPF: 19776912000188

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 2,14 R\$ 1,80 R\$ 1,49

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

FILTROS
APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	UF	Modalidade da Compra	Período da Compra
QUILOGRAMA	VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO VERDE, ESPÉCIE:COMUM, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APARADO, VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO VERDE, ESPÉCIE:COMUM, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL, VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO, ESPÉCIE:BRANCO	PR, SC, SP	Dispensa de Licitação	Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2018

Número do Item: 00032

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em prol do Setor de Aprovisionamento, conforme resultado homologado da Chamada Pública Nr 1/2018, do Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Quantidade Ofertada: 1.500

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,49

Código do CATMAT: 332505

Descrição do Item: VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO VERDE, ESPÉCIE:COMUM, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APARADO

Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARADO

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ECOSERRRA

Data do Resultado: 24/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA ECOLOGICA DE AGRICULTORES, ARTESAO S E CONSUMIDORES DA REGIAO SERRANA

CNPJ/CPF: 03621936000128

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00056/2018

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Aquisição de alimentos de agricultores familiares

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,49

Código do CATMAT: 231825

Descrição do Item: VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO VERDE, ESPÉCIE:COMUM, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL

Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ECOSERRA

Data do Resultado: 17/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA ECOLOGICA DE AGRICULTORES, ARTESAO S E CONSUMIDORES DA REGIAO SERRANA

CNPJ/CPF: 03621936000128

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00068/2018

Número do Item: 00028

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento a Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, para o exercício de 2018, com percentual mínimo de 30% dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios imposta pelo Decreto 8.473 de 22 de junho de 2015.

Quantidade Ofertada: 390

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,80

Código do CATMAT: 231825

Descrição do Item: VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO VERDE, ESPÉCIE:COMUM, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL

Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: S/M

Data do Resultado: 23/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ/CPF: 04310332000123

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160378 - 16ª ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

078


MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 8,01	R\$ 6,49	R\$ 3,35

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição

Modalidade da
Compra

Período da Compra

SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:UVA, TIPO:NATURAL, SUCO,
APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:UVA, TIPO:NATURAL, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:CONCENTRADO, SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:UVA,
TIPO:INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE
AÇÚCAR, VALIDADE:5 MESES

Dispensa de
Licitação

Comprado
Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2018

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Aquisição de generos alimenticios destinados a atender as demandas do serviço de gestao ambiental e territorial, serviços de administração e de proteção aos direitos sociais e cidadania desta CRSB. conforme memo 020/sead/crsb/2018.

Quantidade Ofertada: 22

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,35

Código do CATMAT: 232366

Descrição do Item: SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:UVA, TIPO:NATURAL

Descrição Complementar: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR UVA, TIPO NATURAL

Unidade de Fornecimento: CAIXA 1,00 L

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SM

Data do Resultado: 14/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS BURANHEM LIMITADA

CNPJ/CPF: 05536593000129

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194068 - COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 05825/2018

Número do Item: 00100

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados nas aulas práticas do Departamento de Nutrição da UFTM.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,39

Código do CATMAT: 279607

Descrição do Item: SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:UVA, TIPO:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO

Descrição Complementar: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR UVA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO

Unidade de Fornecimento: FRASCO 500,00 ML

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: DAFRUTA

Data do Resultado: 11/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JJGC SUPERMERCADOS LTDA.

CNPJ/CPF: 19192939000123

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00084/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de GêNEROS ALIMENTÍCIOS (07)

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 8,59

Código do CATMAT: 232366

Descrição do Item: SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:UVA, TIPO:NATURAL

Descrição Complementar: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR UVA, TIPO NATURAL

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SM

Data do Resultado: 03/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE UVA E DERIVADOS DE AMETISTA DO SUL LTDA.

CNPJ/CPF: 08835220000147

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160371 - 29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 16,80	R\$ 20,66	R\$ 4,85

Quantidade total de registros: 3.

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

LEGUME IN NATURA\, TIPO:TOMATE\, ESPÉCIE:CEREJA, VERDURA IN NATURA\, TIPO:TOMATE\, ESPÉCIE:CEREJA

Modalidade da Compra Período da Compra

Dispensa de Licitação Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 03785/2018

Número do Item: 00076

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados nas aulas práticas do Departamento de Engenharia de Alimentos da UFTM.

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,85

Código do CATMAT: 228754

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:TOMATE, ESPÉCIE:CEREJA

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE CEREJA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CEASA

Data do Resultado: 12/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JJGC SUPERMERCADOS LTDA.

CNPJ/CPF: 19192939000123

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2018

Número do Item: 00025

Objeto da Compra: Aquisição de alimentos de Agricultores Familiares, por meio de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, para atender as necessidades do 22º Batalhão de Infantaria.

Quantidade Ofertada: 400

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 20,66

Código do CATMAT: 228754

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:TOMATE, ESPÉCIE:CEREJA

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE CEREJA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: TOMATE CEREJA

Data do Resultado: 10/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO

CNPJ/CPF: 20748426000135

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160547 - 22º BATALHÃO DE INFANTARIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

083



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00038/2018
Número do Item: 00018
Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Chamada Pública).
Quantidade Ofertada: 24
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 24,90
Código do CATMAT: 228754
Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:TOMATE, ESPÉCIE:CEREJA
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE CEREJA
Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: S/M
Data do Resultado: 27/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ALEGRETE
CNPJ/CPF: 03783439000126
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5,84	R\$ 4,49	R\$ 3,31

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

KG, QUILOGRAMA, KILOGRAMA,
QUILOGRAMAS, QUILOS

Descrição

TOMATE IN - NATURA,
TOMATE IN - NATURA

UF

Modalidade da Compra

RS, SP Dispensa de Licitação

Período da Compra

Comprado Últimos 180
dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00087/2018

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação para o 3ºBSUP.

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,31

Código do CATMAT: 97101

Descrição do Item: TOMATE IN - NATURA, TOMATE IN - NATURA

Descrição Complementar: TOMATE IN - NATURA, NOME TOMATE IN - NATURA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: GENÉRICA

Data do Resultado: 29/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRES FOR

CNPJ/CPF: 08616387000117

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160368 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00038/2018

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Chamada Pública).

Quantidade Ofertada: 280

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,99

Código do CATMAT: 97101

Descrição do Item: TOMATE IN - NATURA, TOMATE IN - NATURA

Descrição Complementar: TOMATE IN - NATURA, NOME TOMATE IN - NATURA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: S/M

Data do Resultado: 27/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ALEGRETE

CNPJ/CPF: 03783439000126

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00061/2018

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios de organizações da agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal no 11.326/2006, na modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar PAA.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,48

Código do CATMAT: 97101

Descrição do Item: TOMATE IN - NATURA, TOMATE IN - NATURA

Descrição Complementar: TOMATE IN - NATURA, NOME TOMATE IN - NATURA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SM

Data do Resultado: 28/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INEIS PETRI MORAIS

CNPJ/CPF: 91690250020

Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160431 - 4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 8,29	R\$ 8,29	R\$ 8,29

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição

FRUTA IN NATURA, TIPO:UVA, ESPÉCIE:NIÁGARA PRETA, FRUTA IN NATURA, TIPO:UVA, ESPÉCIE:NIÁGARA ROSADA, APLICAÇÃO:ALIMENTAR

Modalidade da Compra

Dispensa de Licitação

Período da Compra

Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 03712/2018

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Chamada Pública 01712.2018 - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, conforme especificações constantes no edital de chamada pública e em seus anexos.

Quantidade Ofertada: 142

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 8,29

Código do CATMAT: 424489

Descrição do Item: FRUTA IN NATURA, TIPO:UVA, ESPÉCIE:NIÁGARA PRETA

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURA, TIPO UVA, ESPÉCIE NIÁGARA PRETA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ASSOHORTI

Data do Resultado: 11/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONTRATADO : ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES -FAMILIARES DE CAPIVARI E RE

CNPJ/CPF: 14233352000100

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158712 - INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS CAPIVARI

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

038


RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01712/2018

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, conforme especificações constantes no edital de chamada pública e em seus anexos.

Quantidade Ofertada: 142

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 8,29

Código do CATMAT: 302627

Descrição do Item: FRUTA IN NATURA, TIPO:UVA, ESPÉCIE:NIÁGARA ROSADA, APLICAÇÃO:ALIMENTAR

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURA, TIPO UVA, ESPECIE NIÁGARA ROSADA, APLICAÇÃO ALIMENTAR

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ASSOHORTE

Data do Resultado: 06/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONTRATADO : ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES -FAMILIARES DE CAPIVARI E RE
CNPJ/CPF: 14233352000100

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 6,40	R\$ 6,40	R\$ 6,09

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Modalidade da Compra	Período da Compra
VERDURA IN NATURAL, TIPO:VAGEM	Dispensa de Licitação	Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2018

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em prol do Setor de Aprovisionamento, conforme resultado homologado da Chamada Pública Nr 1/2018, do Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,09

Código do CATMAT: 373178

Descrição do Item: VERDURA IN NATURAL, TIPO:VAGEM

Descrição Complementar: VERDURA IN NATURAL, TIPO VAGEM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: COOPER FAMÍLIA

Data do Resultado: 24/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E TODA SANTA CATARINA COO

CNPJ/CPF: 09263339000155

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2



DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00118/2018

Número do Item: 00035

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar através do programa de aquisição de alimentos.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,70

Código do CATMAT: 373178

Descrição do Item: VERDURA IN NATURA, TIPO:VAGEM

Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO VAGEM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SEM MARCA

Data do Resultado: 13/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ARROIO DO PADRE - COOPAP

CNPJ/CPF: 15159381000123

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160362 - 3 BATALHAO LOGISTICO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

001

EDITAL DA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 AGRICULTURA FAMILIAR

Chamada Pública n.º 02/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.

1 - PREÂMBULO

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.688.366/0001-02, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Kurt Nielsen Junior, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, na Resolução FNDE n.º 26/2013 e Lei n.º 8666/93 no que couber, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de 14/02/2019 à 14/03/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, sito a rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, setor de Licitação e Contrato, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min.

2 - OBJETIVO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, os quais serão consumidos pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Vitória no ano de 2019.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Porto Vitória, a seguir:

02.04.12.361.0013.2.019.33.90.32.00.00.00.00 (84)

4 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n.º 26/2013.

5 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

5.1 - Fornecimento

O fornecimento será de acordo com solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, e elaborada pela nutricionista da rede municipal de ensino.

5.2 - Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

As especificações técnicas dos alimentos a serem adquiridos constam no **Anexo I** deste edital.

5.3 - Locais de Entrega

Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil, conforme lista constante no **Anexo II**.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

032

5.4 - Quantidade a serem adquiridas

A quantidade dos Gêneros Alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

5.5 - Preço

O valor de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentados pelos fornecedores, respeitado os valores máximos admitidos constantes do **Anexo I**.

6 - DA HABILITAÇÃO – Envelope n.º 01

6.1 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Porto Vitória mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

6.2 - As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificações da autenticidade no site correspondente.

6.3 - **Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope n.º 01.

6.4 - Deverá ser apresentado Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, obedecendo ao seguinte:

a) Ser formulada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinha, contendo a identificação do Agricultor ou cooperativa/associação, datada e assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver), por seu representante legal quando cooperativa/associação ou do Agricultor conforme o caso;

b) Conter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificação do **Anexo I** do presente Edital, bem como a quantidade a ser oferecida;

6.4.1 - As despesas referentes ao cumprimento do objeto deste Edital, tais como: embalagens, transporte, carga e descarga, tributos, impostos e outros, deverão estar inclusas no valor proposto.

6.5 - O envelope de n.º 01 contendo os documentos de habilitação deverá ser entregue até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

Chamada Pública 02/2019

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

CNPJ/CPF:

Para a habilitação das propostas exigir-se-á:



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

093

6.6 - Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Registro Geral (RG);

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme Modelo **Anexo III** do presente Edital;

IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme modelo **Anexo IV**.

6.7 – Dos Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP física, organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Registro Geral (RG);

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme Modelo **Anexo V** do presente Edital;

IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda – **Anexo VI**.

6.7.1 – Devem constar no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

6.8 - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, constituídos em Cooperativas ou Associações, detentores de DAP jurídica:

I - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV - prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

V - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

VI – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

VII - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

VIII - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

X – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme Modelo **Anexo VII** do presente Edital;

XI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda – **Anexo VI**.

XII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados – **Anexo VIII**.

6.8.1 – Devem constar no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

094

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE n.º 26/2013.

7.2 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.3 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.4 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

7.5 - Caso o Município não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.2 e 7.3.

7.6 - No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

7.7 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 - A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas correrá a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às...h...min do 1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos, devendo ser observado o prazo de até 05 (cinco) dias para análise da documentação, prorrogáveis por igual período.

8.2 - Na ausência ou desconformidade de qualquer documento constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

8.3 - Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital, a Comissão de Licitação divulgará em até 05 (cinco) dias, os nomes dos classificados, em lista preliminar, por meio de publicação de ato específico no Diário Eletrônico Municipal.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - Fone: (42) 3573-1212
CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000
www.portovitoria.pr.gov.br

095

9 – CONTRATAÇÃO

9.1 - Após o prazo da publicação da relação dos proponentes classificados, o(s) selecionado(s) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem junto à Administração para assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo IX**.

9.2 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, conforme a quantidade solicitada pela CONTRATANTE acompanhada, se o fornecedor seja Pessoa Física, da Guia da Previdência Social – GPS devidamente preenchida nos moldes da Instrução Normativa INSS/DC n.º 68, de 10 de maio de 2002, contendo os valores a serem retidos e recolhidos sobre o total da venda.

11 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e especificações técnicas constantes no **Anexo I** do edital.

11.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços propostos nesta chamada pública.

11.4 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

11.5 - Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta do agricultor.

11.6 - Os gêneros alimentícios deverão ser cuidadosamente selecionados e embalados. Os responsáveis pela manipulação da alimentação escolar estão autorizados a não aceitar produtos que não cumpram estas exigências. Persistindo esta prática, o contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.º. 8.666/1993.

11.7 - Os produtos de caráter semanal devem ser pesados adequadamente para controle pelos manipuladores de alimentos, indicados pela nutricionista da rede municipal de ensino.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

096

11.8 – O fornecedor, se Pessoa Física, responsabilizar-se de encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Guia da Previdência Social – GPS devidamente preenchida nos moldes da Instrução Normativa INSS/DC n.º 68, de 10 de maio de 2002, contendo os valores a serem retidos e recolhidos sobre o total da venda.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

12.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica R\$ 20.000,00.

12.4 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portovitoria.pr.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13 - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Porto Vitória, 25 de janeiro de 2019.

KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

097

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ALIMENTOS E PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABOBRINHA VERDE, NOVA, LIVRE DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E ODORES, DE BOA QUALIDADE IN NATURA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA;	KG	70	R\$ 2,6267	R\$ 183,87
02	ACELGA DE COLORAÇÃO NATURAL SEM PARTES AMARELADAS, LIVRES DE INSETOS, SEM DEFEITOS SÉRIOS, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA;	KG	70	R\$ 3,5800	R\$ 250,60
03	ALFACE CRESPA OU LISA DE COLORAÇÃO NATURAL SEM PARTES AMARELADAS, LIVRES DE INSETOS, SEM DEFEITOS SÉRIOS, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA;	KG	200	R\$ 5,6133	R\$ 1.122,66
04	BETERRABA, NOVA, LIVRE DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E ODORES, DE BOA QUALIDADE IN NATURA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA;	KG	30	R\$ 2,9067	R\$ 87,20
05	BOLACHA CASEIRA, MACIA, DEVE SER FRESCA, FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO DE MASSA ASSADA SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG,	KG	150	R\$ 18,7500	R\$ 2.812,50



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

038

06	BOLACHA CASEIRA PINTADA, MACIA, DEVE SER FRESCA, FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO DE MASSA ASSADA SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG,	KG	50	R\$ 25,6500	R\$ 1.282,50
07	BOLO DE CENOURA, AUSÊNCIA DE BOLOR. COM ASPECTO DE MASSA TOTALMENTE ASSADA, SEM SINAIS DE QUEIMADURA, EMBALAGEM ÍNTEGRA	KG	150	R\$ 20,7250	R\$ 3.108,75
08	BOLO DE FUBÁ, AUSÊNCIA DE BOLOR. COM ASPECTO DE MASSA TOTALMENTE ASSADA, SEM SINAIS DE QUEIMADURA, EMBALAGEM ÍNTEGRA	KG	150	R\$ 20,7250	R\$ 3.108,75
09	BOLO SIMPLES, AUSÊNCIA DE BOLOR. COM ASPECTO DE MASSA TOTALMENTE ASSADA, SEM SINAIS DE QUEIMADURA, EMBALAGEM ÍNTEGRA	KG	300	R\$ 18,7250	R\$ 5.617,50
10	BRÓCOLIS, DE COLORAÇÃO NATURAL SEM PARTES AMARELADAS, LIVRES DE INSETOS, SEM DEFEITOS SÉRIOS, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA;	KG	70	R\$ 6,0467	R\$ 423,27
11	CEBOLINHA VERDE, IN NATURA, DE COLORAÇÃO NATURAL SEM PARTES AMARELADAS, LIVRES DE INSETOS, SEM DEFEITOS SÉRIOS, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES;	KG	30	R\$ 9,3500	R\$ 280,50
12	CHUCHU, NOVO, COM CASCA Sã, SEM BROTAÇÃO, DE BOA QUALIDADE IN NATURA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA;	KG	100	R\$ 2,2000	R\$ 220,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

099

13	COUVE MANTEIGA, DE COLORAÇÃO NATURAL SEM PARTES AMARELADAS, LIVRES DE INSETOS, SEM DEFEITOS SÉRIOS, NÃO DEVE CONTER SUBSTANCIAS TERROSA, SUJIDADES, OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA;	KG	30	R\$ 6,2367	R\$ 187,10
14	COUVE-FLOR, TAMANHO MÉDIO, NOVO, ÍNTEGRO;	KG	50	R\$ 5,7567	R\$ 287,84
15	CUCA DE FERMENTO, DEVE SER FRESCO, FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO DE MASSA ASSADA SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, EMBALADO, POR UNIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA BEM VEDADA	KG	400	R\$ 15,4725	R\$ 6.189,00
16	FEIJÃO PRETO, NOVO, ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	KG	100	R\$ 6,2400	R\$ 624,00
17	KIWI, A FRUTA DEVE SER MADURA LIMPA, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, DOCE.	KG	300	R\$ 4,4300	R\$ 1.329,00
18	LARANJA, A FRUTA DEVE SER MADURA LIMPA, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, DOCE.	KG	100	R\$ 2,6333	R\$ 263,33
19	MACARRÃO CASEIRO, FEITO COM OVOS, CONGELADO, EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	KG	200	R\$ 13,5000	R\$ 2.700,00
20	MANDIOCA, NOVA, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE SUJIDADE, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E ODORES, DESCASCADA, PICADA EMBALADA A VÁCUO OU CONGELADA	KG	200	R\$ 4,8167	R\$ 963,34
21	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	100	R\$ 4,0967	R\$ 409,67
22	MORANGO, A FRUTA DEVE SER MADURA, IN NATURA, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	300	R\$ 13,5000	R\$ 4.050,00
23	PÃO CACHORRO QUENTE, PESO APROXIMADO DE 72G POR UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	UNID.	1000	R\$ 0,9467	R\$ 946,70



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

100

	PLÁSTICA ATÓXICA DE 10 UNIDADES				
24	PÃO CASEIRO, DEVE SER FRESCO, FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO DE MASSA ASSADA SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, EMBALADO, POR UNIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA BEM VEDADA	KG	200	R\$ 14,1225	R\$ 2.824,50
25	PÃO DE FUBÁ, DEVE SER FRESCO, FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO DE MASSA ASSADA SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, EMBALADO, POR UNIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA BEM VEDADA	KG	300	R\$ 14,1225	R\$ 4.236,75
26	PÃO FRANCÊS, PESO APROXIMADO DE 72G POR UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 10 UNIDADES	UNID.	2000	R\$ 0,6333	R\$ 1.266,60
27	PÃO INTEGRAL, FEITO COM 40% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, DEVE SER FRESCO, FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO DE MASSA ASSADA SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, EMBALADO, POR UNIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA BEM VEDADA.	KG	400	R\$ 17,2475	R\$ 6.899,00
28	PEPINO SALADA, DE BOA QUALIDADE IN NATURA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA;	KG	50	R\$ 3,3000	R\$ 165,00
29	PONCÃ, MURGOTE, MEXERICA, DEVE SER MADURA LIMPA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, DOCE.	KG	200	R\$ 2,9833	R\$ 596,66
30	REPOLHO VERDE/ ROXO, DE BOA QUALIDADE IN NATURA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS,	KG	100	R\$ 1,9333	R\$ 193,33



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

101

	SUJIDADES, OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA;				
31	SALSINHA, IN NATURA, DE COLORAÇÃO NATURAL SEM PARTES AMARELADAS, LIVRES DE INSETOS, SEM DEFEITOS SÉRIOS, NÃO DEVE CONTER SUBSTANCIAS TERROSA, SUJIDADES, OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES;	KG	30	R\$ 9,2667	R\$ 278,00
32	SUCO DE UVA INTEGRAL, 1,5LT 100% SUCO DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO;	LT	150	R\$ 17,7250	R\$ 2.658,75
TOTAL GERAL				R\$ 57.074,33	

ANEXO II

Chamada Pública n.º 02/2019

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

Escola	Endereço
Escola Municipal Reynaldo Frederico Gaebler	Rua Osvaldo Gomes da Silva, 703.
Escola Municipal Hugo Guilherme Jaeger	Rua Arlindo Azeredo, 153.
Centro de Educação Infantil Aconchego dos Pequenininos	Rua são Miguel, 97.
Secretaria Municipal de Educação	Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

102

ANEXO III

Chamada Pública n.º 02/2019

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E FAP					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AGREGADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 - CHAMADA PÚBLICA					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
1. Nome do Proponente		2. CPF/CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA		2. CNPJ 75.688.366/0001-02		3. Município/UF PORTO VITORIA-PR	
4. Endereço RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717				5. DDD/Fone (42)3573-1212	
6. Nome do representante e e-mail KURT NIELSEN JUNIOR gabinete@portovitoria.gov.pr.br			7. CPF 625.978.179-20		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço Proposto		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

103

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
--------------	---	--------------

ANEXO IV

Chamada Pública n.º 02/2019

Eu RG..... CPF
....., declaro para fins de participação do Processo de Licitação em epígrafe, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda a serem entregues, são oriundos de própria produção.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade: _____ Data: _____

Nome e assinatura do Produtor



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

ANEXO V

Chamada Pública n.º 02/2019

- MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DO GOVERNO ALTERNATIVO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A INCLUSÃO DAS ESCOLAS PNAE							
TIPO DE LICITAÇÃO: PROJETO DE ATENDIMENTO AO ROL DE PREÇOS DE COMPRAS PÚBLICAS - 2019 CHAMADA PÚBLICA							
I - IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO INFORMAL							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA		2. CNPJ 75.688.366/0001-02				3. Município/UF PORTO VITORIA-PR	
4. Endereço						5. DDD/Fone	



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

105

RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717						(42)3573-1212
6. Nome do representante e e-mail KURT NIELSEN JUNIOR gabinete@portovitoria.gov.br				7. CPF 625.978.179-20		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição/Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total do projeto	
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:		



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

106

Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedoros (as) do Grupo Informal	Assinatura

ANEXO VI

Chamada Pública n.º 02/2019

Declaramos para fins de participação do Processo de Licitação em epígrafe, que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade: _____ Data: _____

Assinatura do Representante legal (Associação/cooperativa)
Carimbo CNPJ



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

107

ANEXO VII

Chamada Pública n.º 02/2019

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE ALIMENTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA		2. CNPJ 75.688.366/0001-02		3. Município/UF PORTO VITORIA-PR	
4. Endereço RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717				5. DDD/Fone (42)3573-1212	
6. Nome do representante e e-mail KURT NIELSEN JUNIOR gabinete@portovitoria.gov.br			7. CPF 625.978.179-20		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço Proposto		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

108

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
--------------	---	--------------

ANEXO VIII

Chamada Pública n.º 02/2019

Declaramos para fins de participação do Processo de Licitação em epígrafe, que nos responsabilizamos em realizar o controle do limite individual de venda de nossos cooperados/associados, respeitados o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar/Ano, nos termos do art. 32 da Resolução FNDE n.º 04/2015.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade: _____ Data: _____

Assinatura do Representante legal (Associação/cooperativa)
Carimbo CNPJ



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

109

ANEXO IX

Chamada pública nº 02/2019

Termo de contrato

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.688.366/0001-02, com sede na Osvaldo Gomes da Silva, 717, centro, Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Kurt Nielsen Junior, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado situado à n.º em inscrita no CPF/CNPJ sob n.º doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 02/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, os quais serão consumidos pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Vitória no ano de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ (.....).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

110

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Valor Total
....	R\$.	R\$.
....	R\$.	R\$.
TOTAL				R\$.	

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

6.2 - O fornecedor, se Pessoa Física, responsabilizar-se de encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Guia da Previdência Social – GPS devidamente preenchida nos moldes da Instrução Normativa INSS/DC n.º 68, de 10 de maio de 2002, contendo os valores a serem retidos e recolhidos sobre o total da venda.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

111

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 02/2019, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de União da Vitória - Pr para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

112

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Vitória, de de 2019.

Município de Porto Vitória
KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CPF / CNPJ
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª Testemunha
Débora Baltes
Fiscal de contrato
CPF: 056.743.949-62

2ª Testemunha
CPF



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

113

ANEXO X

Chamada Pública n.º 02/2019

TERMO DE RECEBIMENTO

COMPROVANTE DE ENTREGA/AGRICULTURA FAMILIAR/PNAE

ATENÇÃO: DOCUMENTO OFICIAL, NÃO CONTER RASURA.

--

RAZÃO SOCIAL da cooperativa/associação	CNPJ
--	------

--

NOME DA ESCOLA	MUNICÍPIO
----------------	-----------

TIPO DE ALIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO RS	
		UNITÁRIO	TOTAL

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

TOTAL			
-------	--	--	--

1ª Via S. M. Educação/2ª Via Escola/3ª Via COOPERATIVA/PRODUTOR

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS NA ESCOLA

Declaramos que conferimos e recebemos os produtos e quantidades conforme indicados acima.

Declaramos ainda, que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de identidade e qualidade exigidos, comprometendo-nos pela sua destinação final.

Obs.:

DATA DO RECEBIMENTO	NOME COMPLETO
---------------------	---------------

RG	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
----	--------------	------------



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

114



ANEXO XI

Chamada pública nº 02/2019

PROJETO BÁSICO CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O presente Projeto Básico visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de base para elaboração do edital.

Considera-se chamada pública, nos termos do art. 20, § 2º, da Resolução n.º 26/2013 – FNDE, o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

1. OBJETO

2. Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, os quais serão consumidos pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Vitória no ano de 2019.

2.1. Planilha de quantitativos e custos unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABOBRINHA VERDE, NOVA, LIVRE DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E ODORES, DE BOA QUALIDADE IN NATURA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA;	KG	70	R\$ 2,6267	R\$ 183,87
02	ACELGA DE COLORAÇÃO NATURAL SEM PARTES AMARELADAS, LIVRES DE INSETOS, SEM DEFEITOS SÉRIOS, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, OU CORPO	KG	70	R\$ 3,5800	R\$ 250,60



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

115

	ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA;				
03	ALFACE CRESPA OU LISA DE COLORAÇÃO NATURAL SEM PARTES AMARELADAS, LIVRES DE INSETOS, SEM DEFEITOS SÉRIOS, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA;	KG	200	R\$ 5,6133	R\$ 1.122,66
04	BETERRABA, NOVA, LIVRE DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E ODORES, DE BOA QUALIDADE IN NATURA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA;	KG	30	R\$ 2,9067	R\$ 87,20
05	BOLACHA CASEIRA, MACIA, DEVE SER FRESCA, FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO DE MASSA ASSADA SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG,	KG	150	R\$ 18,7500	R\$ 2.812,50
06	BOLACHA CASEIRA PINTADA, MACIA, DEVE SER FRESCA, FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO DE MASSA ASSADA SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG,	KG	50	R\$ 25,6500	R\$ 1.282,50
07	BOLO DE CENOURA, AUSÊNCIA DE BOLOR. COM ASPECTO DE MASSA	KG	150	R\$ 20,7250	R\$ 3.108,75



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

116

	TOTALMENTE ASSADA, SEM SINAIS DE QUEIMADURA, EMBALAGEM ÍNTEGRA				
08	BOLO DE FUBÁ, AUSÊNCIA DE BOLOR, COM ASPECTO DE MASSA TOTALMENTE ASSADA, SEM SINAIS DE QUEIMADURA, EMBALAGEM ÍNTEGRA	KG	150	R\$ 20,7250	R\$ 3.108,75
09	BOLO SIMPLES, AUSÊNCIA DE BOLOR, COM ASPECTO DE MASSA TOTALMENTE ASSADA, SEM SINAIS DE QUEIMADURA, EMBALAGEM ÍNTEGRA	KG	300	R\$ 18,7250	R\$ 5.617,50
10	BRÓCOLIS, DE COLORAÇÃO NATURAL SEM PARTES AMARELADAS, LIVRES DE INSETOS, SEM DEFEITOS SÉRIOS, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA;	KG	70	R\$ 6,0467	R\$ 423,27
11	CEBOLINHA VERDE, IN NATURA, DE COLORAÇÃO NATURAL SEM PARTES AMARELADAS, LIVRES DE INSETOS, SEM DEFEITOS SÉRIOS, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES;	KG	30	R\$ 9,3500	R\$ 280,50
12	CHUCHU, NOVO, COM CASCA Sã, SEM BROTAÇÃO, DE BOA QUALIDADE IN NATURA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA;	KG	100	R\$ 2,2000	R\$ 220,00
13	COUVE MANTEIGA, DE COLORAÇÃO NATURAL SEM PARTES AMARELADAS, LIVRES DE INSETOS, SEM DEFEITOS SÉRIOS, NÃO	KG	30	R\$ 6,2367	R\$ 187,10



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

117

	DEVE CONTER SUBSTANCIAS TERROSA , SUJIDADES, OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA;				
14	COUVE-FLOR, TAMANHO MÉDIO, NOVO, ÍNTEGRO;	KG	50	R\$ 5,7567	R\$ 287,84
15	CUCA DE FERMENTO, DEVE SER FRESCO, FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO DE MASSA ASSADA SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, EMBALADO, POR UNIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA BEM VEDADA	KG	400	R\$ 15,4725	R\$ 6.189,00
16	FEIJÃO PRETO, NOVO, ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	KG	100	R\$ 6,2400	R\$ 624,00
17	KIWI, A FRUTA DEVE SER MADURA LIMPA, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, DOCE.	KG	300	R\$ 4,4300	R\$ 1.329,00
18	LARANJA, A FRUTA DEVE SER MADURA LIMPA, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, DOCE.	KG	100	R\$ 2,6333	R\$ 263,33
19	MACARRÃO CASEIRO, FEITO COM OVOS, CONGELADO, EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	KG	200	R\$ 13,5000	R\$ 2.700,00
20	MANDIOCA, NOVA, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE SUJIDADE, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E ODORES, DESCASCADA, PICADA EMBALADA A VÁCUO OU CONGELADA	KG	200	R\$ 4,8167	R\$ 963,34
21	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	100	R\$ 4,0967	R\$ 409,67
22	MORANGO, A FRUTA DEVE SER MADURA, IN NATURA, LIMPA, ISENTA DE	KG	300	R\$ 13,5000	R\$ 4.050,00



Município de Porto Vitória

118

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	MATÉRIAS TERROSAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.				
23	PÃO CACHORRO QUENTE, PESO APROXIMADO DE 72G POR UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 10 UNIDADES	UNID	1000	R\$ 0,9467	R\$ 946,70
24	PÃO CASEIRO, DEVE SER FRESCO, FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO DE MASSA ASSADA SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, EMBALADO, POR UNIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA BEM VEDADA	KG	200	R\$ 14,1225	R\$ 2.824,50
25	PÃO DE FUBÁ, DEVE SER FRESCO, FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO DE MASSA ASSADA SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, EMBALADO, POR UNIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA BEM VEDADA	KG	300	R\$ 14,1225	R\$ 4.236,75
26	PÃO FRANCÊS, PESO APROXIMADO DE 72G POR UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 10 UNIDADES	UNID	2000	R\$ 0,6333	R\$ 1.266,60
27	PÃO INTEGRAL, FEITO COM 40 % DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, DEVE SER FRESCO, FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO DE MASSA ASSADA SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, EMBALADO, POR UNIDADE	KG	400	R\$ 17,2475	R\$ 6.899,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

119

	EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA BEM VEDADA.				
28	PEPINO SALADA, DE BOA QUALIDADE IN NATURA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, NÃO DEVE CONTER SUBSTANCIAS TERROSA, SUJIDADES, OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA;	KG	50	R\$ 3,3000	R\$ 165,00
29	PONCÃ, MURGOTE, MEXERICA, DEVE SER MADURA LIMPA, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, DOCE.	KG	200	R\$ 2,9833	R\$ 596,66
30	REPOLHO VERDE/ ROXO, DE BOA QUALIDADE IN NATURA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, NÃO DEVE CONTER SUBSTANCIAS TERROSA, SUJIDADES, OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA;	KG	100	R\$ 1,9333	R\$ 193,33
31	SALSINHA, IN NATURA, DE COLORAÇÃO NATURAL SEM PARTES AMARELADAS, LIVRES DE INSETOS, SEM DEFEITOS SÉRIOS, NÃO DEVE CONTER SUBSTANCIAS TERROSA, SUJIDADES, OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES;	KG	30	R\$ 9,2667	R\$ 278,00
32	SUCO DE UVA INTEGRAL, 1,5LT 100% SUCO DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO;	LT	150	R\$ 17,7250	R\$ 2,658,75
TOTAL GERAL				R\$ 57,074,33	

2.2. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Projeto Básico e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado, conforme coleta de preços 24/2019

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a abertura Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 onde



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

120

consta que pode ser dispensado o processo licitatório. Os produtos serão utilizados para o Ano Letivo de 2019. De acordo com RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013, no mínimo 30% (trinta por cento) do valor repassado pelo FNDE para o programa PNAE deverá ser utilizado para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. De acordo com a resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 serão atendidos pelo Programa de Alimentação Escolar os alunos matriculados na rede de ensino municipal, sendo, fundamental, centro de educação infantil e EJA, levando em consideração o censo escolar do ano anterior, ou seja, aproximadamente 500 (quinhentos) alunos, tendo que suprir no mínimo 20% (vinte por cento) das necessidades nutricionais diárias para alunos que permaneçam em período parcial, no mínimo 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais para alunos que permaneçam em tempo integral, durante o período mínimo de 200 dias letivos, concomitantemente serão atendidos os alunos que necessitarão de Atendimento Educacional Especializado. Enfatizamos que a alimentação escolar deve contribuir para o crescimento e desenvolvimentos dos alunos que necessitem atenção específica e os que se encontram em vulnerabilidade social.

A solicitação se faz necessária para atendimento a demanda de alunos matriculados de acordo com o Censo Escolar para o ano letivo de 2019.

O fornecimento se dará a partir da emissão a Autorização de Fornecimento de acordo com a necessidade das escolas. Solicitamos que os alimentos estejam em conformidade com o pedido em anexo. Os alimentos que não estiverem em conformidade conforme a descrição em anexo, será devolvida e deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias; os produtos deverão estar todos embalados e transportados em condições de higiene adequadas; os produtos deverão ser entregues nos locais especificados de acordo com o pedido realizado pela nutricionista; o recebimento será de segunda a sexta feira exceto feriados, das 8h às 11h e 13h às 16h nos locais especificado no pedido feito pela nutricionista;

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses;

Para melhores informações de como realizar o Processo de Chamada Pública de Agricultura Familiar o Departamento de Licitação poderá utilizar:

- Manual de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 2ª edição – versão atualizada com a Resolução CD/FNDE nº 04/2015;

Lei nº 11.326/2006;

- Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015;

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos a serem contratados constituem-se em aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

5. DESCRIÇÃO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos serão consumidos pelos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor máximo a ser pago ao fornecedor será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

131

7. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. O prazo de execução será até 31 de dezembro de 2019.

7.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os itens do objeto deverão ser entregues conforme a necessidade do **CONTRATANTE**, no máximo em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, nas Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil.

8.2. Todos os produtos deverão ser entregues limpos, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de maturação e conservação.

8.3. Todos os produtos deverão ser pesados no momento da entrega, na presença do servidor (a) que irá receber os produtos.

8.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Setor competente do Município. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Porto Vitória.

8.5. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à **CONTRATADA**, sanções previstas neste Contrato e na legislação vigente.

8.6. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela *Secretaria Municipal de Educação*.

8.7. Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta do agricultor.

8.8. Os gêneros alimentícios deverão ser cuidadosamente selecionados e embalados. Os responsáveis pela manipulação da alimentação escolar estão autorizados a não aceitar produtos que não cumpram estas exigências. Persistindo esta prática, o contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

8.9. Os produtos de caráter semanal devem ser pesados adequadamente para controle pelos manipuladores de alimentos, indicados pela nutricionista da rede municipal de ensino.

9. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da Contratante, em horário comercial, nos seguintes endereços, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento:

Escola	Endereço
Escola Municipal Reynaldo Frederico Gaebler	Rua Osvaldo Gomes da Silva, 703.
Escola Municipal Hugo Guilherme Jaeger	Rua Arlindo Azeredo, 153.
Centro de Educação Infantil Aconhego dos Pequenininos	Rua São Miguel, 97.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

122

Secretaria Municipal de Educação

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- g) se Pessoa Física, responsabilizar-se de encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Guia da Previdência Social – GPS devidamente preenchida nos moldes da Instrução Normativa INSS/DC n.º 68, de 10 de maio de 2002, contendo os valores a serem retidos e recolhidos sobre o total da venda.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212
CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000
www.portovitoria.pr.gov.br

123

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

124

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

SOLANGE MARIA VIER

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Portaria nº 03 – 02/01/2017

Atuação de auxílio junto a Unidade Requisitante:

Comissão Permanente de Licitações

Departamento de Compras e Licitações

O conteúdo do presente Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia à Administração o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas pela administração.

Analisado sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, **APROVO** o presente Termo de Referência.

Porto Vitória, 11 de fevereiro de 2019

KURT NIELSEN JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

125

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O Município de Cornélio Procópio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Minas Gerais, nº301, inscrita no CNPJ sob nº 76.331.941/0001-70, representada neste ato pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhor André Luiz Liévore, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício 2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até as 15h00m do dia 27/02/2019 no Departamento Compras / Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Av. Minas Gerais, 301 – Centro.

1 - DO OBJETO

- 1.1 - O objeto da presente Chamada Pública é credenciar produtores da agricultura familiar para aquisição de hortifrutigranjeiros com recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme abaixo descrito:

Tabela nº 01:

ITEM	PRODUTOS	TOTAL PARA O ANO	VALOR UNITÁRIO
1	Abacate	2.000 kg	R\$ 2,50
2	Abacate orgânico	2.000 kg	R\$ 3,25
3	Abóbora cabotiá	1.000 kg	R\$ 2,00
4	Abóbora cabotiá orgânico	1.000 kg	R\$ 2,60
5	Abóbora moranga	1.000 kg	R\$ 1,75
6	Abóbora moranga orgânico	1.000 kg	R\$ 2,27
7	Abóbora seca	500 kg	R\$ 2,37
8	Abóbora seca orgânico	500 kg	R\$ 3,25
9	Abóbora seca descascada em cubos	1.500 kg	R\$ 5,01
10	Abóbora seca descascada em cubos orgânico	1.500 kg	R\$ 6,37
11	Abobrinha	2.000 kg	R\$ 2,59
12	Abobrinha orgânico	2.000 kg	R\$ 3,36
13	Acelga	2.400 kg	R\$ 2,25
14	Acelga orgânico	2.400 kg	R\$ 2,98
15	Agrião	1.000 kg	R\$ 8,00
16	Agrião orgânico	1.000 kg	R\$ 10,40
17	Alface	8.000 kg	R\$ 5,48
18	Alface orgânico	8.000 kg	R\$ 7,12
19	Alface roxa	8.000 kg	R\$ 7,00
20	Alface roxa orgânico	8.000 kg	R\$ 9,10
21	Alho	2.000 kg	R\$ 11,00
22	Alho orgânico	1.000 kg	R\$ 14,30
23	Almeirão	6.000 kg	R\$ 4,06
24	Almeirão orgânico	6.000 kg	R\$ 5,27
25	Amendoim	1.000 kg	R\$ 10,20
26	Banana maçã	20.000 kg	R\$ 5,99
27	Banana nanica	50.000 kg	R\$ 1,99
28	Banana prata	10.000 kg	R\$ 4,65
29	Batata doce	300 kg	R\$ 1,60
30	Batata doce orgânico	300 kg	R\$ 2,08
31	Batata inglesa	5.000 kg	R\$ 3,00
32	Beterraba	3.000 kg	R\$ 2,37
33	Beterraba orgânico	3.000 kg	R\$ 3,08
34	Brócolis	1.000 kg	R\$ 5,34
35	Brócolis orgânico	1.000 kg	R\$ 6,94
36	Biscoito de polvilho	2.000 kg	R\$ 20,00



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

126

37	Bolacha caseira	2.000 kg	R\$ 20,00
38	Bolacha de coco	2.000 kg	R\$ 20,00
39	Bolacha de fubá	2.000 kg	R\$ 16,75
40	Bolacha de manteiga	2.000 kg	R\$ 16,80
41	Bolacha de mel	2.000 kg	R\$ 30,00
42	Bolacha de nata	2.000 kg	R\$ 26,25
43	Bolacha sem lactose	2.000 kg	R\$ 9,25
44	Bolacha sem ovo	1.000 kg	R\$ 27,50
45	Bolacha de polvilho	2.000 kg	R\$ 20,00
46	Bolacha tipo rosca de coco	2.000 kg	R\$ 16,00
47	Bolo de fubá	5.000 kg	R\$ 20,32
48	Bolo de milho	5.000 kg	R\$ 21,56
49	Canjica de milho branca	300 kg	R\$ 6,47
50	Cebola branca	4.000 kg	R\$ 3,20
51	Cebolinha	5.000 kg	R\$ 11,21
52	Cebolinha orgânico	5.000 kg	R\$ 14,57
53	Cenoura	8.000 kg	R\$ 2,15
54	Cenoura orgânico	8.000 kg	R\$ 2,79
55	Chicória	6.000 kg	R\$ 4,09
56	Chicória orgânico	6.000 kg	R\$ 5,32
57	Chuchu	4.000 kg	R\$ 2,50
58	Chuchu orgânico	4.000 kg	R\$ 3,25
59	Couve manteiga	6.000 kg	R\$ 6,78
60	Couve manteiga orgânico	6.000 kg	R\$ 8,81
61	Couve-flor	1.000 kg	R\$ 4,24
62	Couve-flor orgânico	1.000 kg	R\$ 5,51
63	Curau	2.000 kg	R\$ 20,00
64	Doce de abóbora	2.000 kg	R\$ 9,98
65	Doce de amendoim em pedaços	1.000 kg	R\$ 12,45
66	Doce de leite pastoso	1.000 kg	R\$ 11,22
67	Ervilha	2.000 kg	R\$ 10,00
68	Ervilha orgânico	2.000 kg	R\$ 13,00
69	Espinafre	500 kg	R\$ 5,25
70	Espinafre orgânico	500 kg	R\$ 6,82
71	Farinha de milho tipo biju	500 kg	R\$ 5,52
72	Farinha de trigo branco	500 kg	R\$ 3,88
73	Feijão cores a granel	8.000 kg	R\$ 5,50
74	Feijão cores a granel orgânico	8.000 kg	R\$ 7,15
75	Geléia de morango	1.000 kg	R\$ 41,72
76	Geléia de morango orgânico	1.000 kg	R\$ 54,23
77	Geléia de uva	1.000 kg	R\$ 33,97
78	Geléia de uva orgânico	1.000 kg	R\$ 44,16
79	logurte de morango	6.000 litros	R\$ 3,09
80	logurte de coco	6.000 litros	R\$ 3,09
81	Laranja	60.000 kg	R\$ 1,93
82	Limão rosa	1.000 kg	R\$ 2,05
83	Limão rosa orgânico	1.000 kg	R\$ 2,66
84	Limão taiti	8.000 kg	R\$ 1,90
85	Limão taiti orgânico	8.000 kg	R\$ 2,47
86	Macarrão parafuso	1.200 kg	R\$ 10,00
87	Mamão	5.000 kg	R\$ 2,90
88	Mandioca descascada	8.000 kg	R\$ 3,74
89	Mandioca descascada orgânico	8.000 kg	R\$ 4,86
90	Manga	5.000 kg	R\$ 4,99
91	Manteiga	500 kg	R\$ 11,90
92	Maracujá	2.000 kg	R\$ 5,25
93	Mel	1.000 kg	R\$ 22,00
94	Melancia	5.000 kg	R\$ 2,29



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

107

95	Milho verde	1.000 kg	R\$ 3,22
96	Milho verde descascado	2.000 kg	R\$ 4,23
97	Morango	1.000 kg	R\$ 28,25
98	Nhoque de mandioca caseiro	5.000 kg	R\$ 13,50
99	Ovos de galinha	8.000 dúzia	R\$ 5,00
100	Pão caseiro	5.000 kg	R\$ 12,46
101	Pão francês	5.000 kg	R\$ 12,00
102	Pamonha	2.000 kg	R\$ 21,50
103	Pepino	1.000 kg	R\$ 2,54
104	Pepino orgânico	1.000 kg	R\$ 3,30
105	Poncan	5.000 kg	R\$ 4,82
106	Queijo tipo minas	2.000 kg	R\$ 14,00
107	Repolho roxo	6.000 kg	R\$ 3,00
108	Repolho roxo orgânico	6.000 kg	R\$ 2,00
109	Repolho verde	6.000 kg	R\$ 2,97
110	Repolho verde orgânico	6.000 kg	R\$ 1,90
111	Rúcula	1.000 kg	R\$ 6,40
112	Salsinha	1.000 kg	R\$ 12,69
113	Salsinha orgânico	5.000 kg	R\$ 16,49
114	Suco de uva integral	5.000 litros	R\$ 12,00
115	Tomate	18.000 kg	R\$ 3,93
116	Tomate orgânico	7.000 kg	R\$ 5,10
117	Tomate cereja	7.000 kg	R\$ 4,15
118	Tomate cereja orgânico	1.000 kg	R\$ 5,39
119	Tomate grape orgânico	1.000 kg	R\$ 6,50
120	Uva	1.000 kg	R\$ 5,80
121	Vagem	3.000 kg	R\$ 6,07

2 - DA FONTE DE RECURSO

2.1 – Os recursos são provenientes da União – Programa Nacional de Alimentação Escolar, e serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:

04.01.12.361.0006.2.210.3.3.90.30.00.00.00.00-0112 (193).

3 – DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 - Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.2 - ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

3.2.1 - O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



3.3 - ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.3.1 - O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.4 - ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.4.1 - O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4 - ENVELOPE Nº 002 - PROJETO DE VENDA GRUPO FORMAL E GRUPO INFORMAL

4.1 - No Envelope nº 002 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelos dos Anexos II, III e IV deste Edital.

4.2 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias. Após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.2.1 - Os interessados deverão quantificar os produtos, conforme capacidade de entrega para até o final do exercício 2018.



4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - "§ 1º Na hipótese de impossibilidade de cotação de preços no mercado local ou regional, produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, observadas as condições definidas pelo Grupo Gestor do PAA", segundo Art. 8º da Lei nº 13.645, de 11 de julho de 2017.

IV - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.3.1 - Caso o Município não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4 - No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 - Serão contratados os credenciados para efetivo fornecimento dos itens ofertados no projeto, limitado ao valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), totalizando aproximadamente R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

7 - DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

130

7.1 - A entrega dos gêneros alimentícios será semanal, conforme a demanda e cronograma a ser estabelecido pela Merenda Escolar e será entregue em local a ser determinado na ocasião do pedido.

7.2 - Os produtos na ocasião da entrega deverão estar frescos, íntegros, aptos para o consumo, sob pena de serem rejeitados.

8 - DO PAGAMENTO E DOS PREÇOS

8.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, através de crédito em conta bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 - Serão praticados os preços de mercado, conforme tabela nº 01 do subitem 1.1 do objeto.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Departamento Compras / Licitação da Prefeitura Municipal, site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

9.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

9.4 - Fazem parte deste Edital: Anexos I, II, III - Modelo de Projeto de Venda e IV - Modelo de Futuro Contrato.

9.5 - Dúvidas serão dirimidas pela Comissão de Licitação no Departamento Compras / Licitação, das 13h30m às 17h30m, diariamente.

Cornélio Procópio-PR, 07 de fevereiro de 2019.

ANDRE LUIZ LIEVORE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

131

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

ITEM	PRODUTOS	TOTAL PARA O ANO
--	-----	-----



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

33
[Handwritten signature]

ANEXO II

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. E-mail (quando houver)	7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone	

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinaturas:

ITEM	PRODUTOS	TOTAL PARA O ANO	FORNECEDOR DO GRUPO
--	-----	-----	



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

133

ANEXO III

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	

ITEM	PRODUTOS	TOTAL PARA O ANO	FORNECEDOR DO GRUPO
--	-----	-----	



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

134

ANEXO IV

MINUTA DE FUTURO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2019
DISPENSA Nº ___/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CONTRATADO: _____

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, 301, inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 521.746.549-20, portador da cédula de identidade RG nº 31.039.282 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, Centro, Cornélio Procópio-PR.

CONTRATADO: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

1.1 - Este instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme proposta de venda apresentada à Chamada Pública nº .../19, doravante parte integrante deste contrato, sendo:

Tabela nº 01:

ITEM	PRODUTOS	TOTAL PARA O ANO	FORNECEDOR DO GRUPO
--	-----	-----	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos anexados na Dispensa nº ____/2019, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - Os preços a serem praticados para o fornecimento serão os da Tabela nº 01, aceitos pela CONTRATADA, definida no processo de origem. O valor máximo do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários fornecimento do objeto, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATANTE além do valor ora estipulado.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A entrega dos gêneros alimentícios será semanal, conforme a demanda e cronograma a ser estabelecido pela Merenda Escolar e será entregue em local a ser determinado na ocasião do pedido.

4.2 – Os produtos na ocasião da entrega deverão estar frescos, íntegros, aptos para o consumo, sob pena de serem rejeitados.

4.3 – A fiscalização ficará a cargo de servidor da Merenda Escolar a ser definido pela Secretária de Educação.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

135

4.4 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de crédito em conta bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

4.4 - Serão praticados os preços da pesquisa de mercado local, conforme tabela 1.1 do Objeto da chamada.

4.3 - O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - CNPJ 76.331.941/0001-70 - endereço: Avenida Minas Gerais, nº 301 - Centro - CEP. 86.300-000 - Cornélio Procópio - PR.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias:

04.01.12.361.0006.2.210.3.3.90.30.00.00.00.00-0112 (193).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Cumprir o objeto deste contrato, fornecendo os produtos contemplados na Dispensa nº ___/2019 nas condições determinadas pela CONTRATANTE.

7.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

7.4 - Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

7.5 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

7.6- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

7.7 - Manter-se, durante toda a vigência deste instrumento, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da CONTRATANTE, durante todo o prazo de vigência contratual:

- I - Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- II - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;
- III - Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- IV - Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como estimular sua eficiência, receber e apurar reclamações de usuários;



- V - Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no contrato;
VI - Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE

9.1 - A CONTRATADA é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

9.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

9.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Até 20,0% (vinte vírgulas zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

11.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº8. 666/93, n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 2364/08, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Cornélio Procópio.

11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Cornélio Procópio, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

11.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

137

11.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

11.11 - Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

12.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integra, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

13.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Dispensa nº ____/2019 e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 686 de 02 de junho de 2011 e, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TOLERÂNCIA

15.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

17.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e a Dispensa nº ____/2019, fundamentada no Art. 24, XXX da Lei 8666/93.

17.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

138

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cornélio Procópio, _____, _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito

CONTRATADO

Testemunha (1): _____, Testemunha (2): _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

139
9

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 PROCESSO Nº 563/2019

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho, com sede na Rua Coronel Batista, n.º 335, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 76.966.860/0001-46, atendendo o disposto no art. 21 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, comunica que se acha aberto nesta Prefeitura, para credenciamento e seleção de Grupos Formais de agricultores e Empreendedores Familiares Rurais, organizados em forma de **associação ou cooperativas** da agricultura familiar, possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica ativa, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por **dispensa de licitação** nos termos do § 1º do art. 14 da lei 11.947/2009, priorizando a localização com base nos art. 13 conjugado com o inciso V do art. 2º da Lei 11.947/2009, e no § 3º do art. 18 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, com a finalidade de atender a aplicação mínima exigida no art. 14 da Lei 11.947/2009 e no art. 18 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009.

1 – OBJETO:

1.1 – Aquisição de Frutas, Legumes, Verduras, Pão, leite e bebida láctea de produtores rurais e Empreendedores Familiares Rurais organizados em forma de cooperativas ou associações, conforme especificações no anexo I.

1.1.1 – A entidade deverá estar identificada na embalagem no produto.

2 – ANEXOS DESTE EDITAL

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;
- b) ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;
- c) ANEXO III – PROPOSTA DE GRUPOS FORMAIS;
- d) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DA DAP;
- e) ANEXO V – TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR;
- f) ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;
- g) ANEXO VII - PROLETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

3 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA E DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

3.1 – O local da realização da chamada pública será na Rua Coronel Batista, n.º 335, Centro, em Jacarezinho – PR.

3.2 - A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28 de março de 2019, às 09h30min.

3.3 – A amostra e a análise do produto ocorrerão no mesmo dia e horário da abertura dos envelopes, sendo permitida a participação daqueles aprovados.

4 - CREDENCIAMENTO

A entidade que deseja designar representante para a participação no certame deverá fazer por meio de procuração, conforme **anexo II**, ou quando o representante for um dos membros da diretoria da entidade, a comprovação poderá ser de maneira precária, por simples identificação de documento com foto, comprovados em estatuto ou contrato social na fase de habilitação.

5 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope contendo os documentos de habilitação deverá ser preenchido com os seguintes dizeres:



ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. ___/___

PROCESSO Nº. ___/___

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ DA PROPONENTE

5.2 - Os Grupos Formais de Agricultores Familiares e dos Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar na Divisão de Licitações, para análise da Comissão Permanente, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

5.2.1 - Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

5.2.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.2.3 - Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF - DAP jurídica ativa, e cópia da relação/extrato da DAP de cada Agricultor Familiar, extraída do site do MDA, contendo no mínimo: nome, CPF e DAP de cada agricultor;

5.2.4 - Certidão Negativa de Débitos junto a Previdência Social – CND;

5.2.5 - Certidão Negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS – CRF;

5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União;

5.2.7 – Declaração de Responsabilidade de Controle e Informação da DAP, conforme **anexo IV**.

5.2.8 - De acordo com a legislação vigente, as organizações que se credenciarem para o fornecimento de produtos agropecuários com exigências de inspeção sanitária, deverão apresentar o comprovante SUASA (Serviço Único de Atenção à Sanidade Agropecuária), SIF (Serviço de Inspeção Federal), ou SIP (Serviço de Inspeção do Paraná).

5.3 – Eventuais ausências de documentos previstos na Habilitação poderá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - O envelope contendo a proposta deverá ser preenchido com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO

CHAMADA PÚBLICA Nº. ___/___

PROCESSO Nº. ___/___

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ DA PROPONENTE

6.2 – A proposta deverá ser elaborada na forma do **anexo III**, ou de maneira a constar no mínimo as informações deste anexo.

6.3. Quando a proponente possuir agricultores preferenciais de assentamentos agrários ou comunidades indígenas ou quilombolas (art. 14 da Lei 11.947/2009), a **proposta de preços destes, deverá ser elaborada em separado** dos demais agricultores não preferenciais, mas condicionada em único envelope de proposta.

6.4. A proponente que julgar preferencial nos termos do subitem 6.3 que não apresente proposta separada, que a ela estejam vinculados agricultores preferenciais e não preferenciais, perderá o direito a prioridade prevista, em razão da dificuldade de desmembramento da proposta de preços.

6.5. Para os casos em que não houver agricultores preferenciais nos termos do subitem 6.3, cada proponente apresentará uma única proposta.

6.6 – O preço ofertado deverá ser fixo, irrevogável e ser expresso em moeda corrente nacional, em duas casas decimais, salvo o do leite, visto que o preço deste produto sofre reajuste mensal estipulado pelo CONCELEITE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

141

6.7 – Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas com impostos, taxas, fretes, embalagens, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e demais custos necessários para o cumprimento do objeto.

6.8 – Caso houver titulares diferentes para numeração de DAP física (casal ou familiar) similar ou idêntica, vinculada à proposta do grupo formal, apenas um titular (casal ou familiar) poderá ser considerado na proposta, sem prejuízo aos demais agricultores titulares vinculados à mesma proposta do grupo formal.

6.8.1 - Considera-se caso similar, previsto no subitem 6.8, a numeração de DAP que difere apenas o CPF dos titulares, porém os demais dígitos e letras vinculadas à numeração da DAP são idênticos.

6.9 – Os agricultores associados ao grupo formal que não integram a proposta, ou a relação de agricultores apresentadas na habilitação, não poderão ser inclusos no momento do certame, apenas serão aceitos em aditivos contratuais, em eventuais substituições a agricultores ou para atender a demanda da merenda escolar, e dentro das condições e limites legais.

6.10 Serão consideradas classificadas, as propostas que preencham todas as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 – As propostas serão classificadas pelo critério de menor preço, sendo que após aberto os envelopes e verificado, num primeiro momento, o menor valor do item, seguindo os critérios de prioridade de localização (art. 13 conjugado com o inciso V do art. 2º da Lei 11.947/2009, e os §§ 3º e 4º. do art. 18 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009), o grupo formal poderá ofertar preço igual à proposta vencedora, desde que o vencedor não esteja classificado em igualdade de prioridade, situação em que será classificada como a melhor proposta, obedecida a seguinte ordem:

- a) Primeiro: grupos do município, priorizando comunidades indígenas e quilombolas igualmente, assentamentos da reforma agrária, e os demais produtores, nesta ordem;
- b) Segundo: grupos da região noroeste do estado de São Paulo, priorizando comunidades indígenas e quilombolas igualmente, assentamentos da reforma agrária, e os demais produtores, nesta ordem;
- c) Terceiro: grupos das demais regiões do estado, priorizando comunidades indígenas e quilombolas igualmente, assentamentos da reforma agrária, e os demais produtores, nesta ordem e;
- d) Último: grupos dos demais estados do país, priorizando comunidades indígenas e quilombolas igualmente e assentamentos da reforma agrária, nesta ordem.

7.1.1 - Cada proposta classificada estará limitada em seu montante à quantidade de agricultores com DAPs física ativas, multiplicado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), limitado a quantidade ofertada exposta no anexo I.

7.1.2 - O saldo de itens remanescentes das propostas classificadas vencedoras em razão da falta de agricultores com DAPs física ativas (subitem 7.1.1) deverá ser ofertado a outros classificados, seguindo a ordem de classificação, sempre respeitando os critérios estabelecidos no subitem 7.1.

7.1.3 - Em caso de empate das propostas de preços de grupos de critérios idênticos, será adotado obrigatoriamente como critério de desempate, o **sorteio**, no ato de reunião.

8. RECURSO ADMINISTRATIVO:

8.1. Encerrada a sessão, os interessados poderão interpor recurso contra quaisquer etapas desta CHAMADA PÚBLICA, manifestando imediata e motivadamente a respeito, constando o registro das razões em ata, inclusive formalizando por meio de requerimento no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

142

8.2. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. ADJUDICAÇÃO:

9.1. Esgotada as fases, não havendo interposição de recurso(s) ou julgado(s) e decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

10. HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Compete à autoridade competente homologar esta CHAMADA PÚBLICA.

11. DO RESULTADO FINAL

A Comissão Permanente de licitação do Município de (Município) dará publicidade da classificação das propostas, inclusive informando os participantes sobre o resultado final.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da homologação do certame.

12.2 – A proponente vencedora que recusar-se a assinar o contrato será responsabilizada na forma da legislação em vigor, inclusive sendo passiva de multas e restrições para contratar com o poder público.

12.3 - O grupo formal vencedor deverá apresentar o projeto de venda para a agricultura familiar, até 3 (três) dias após a homologação do certame, nos termos do **anexo VII**, assinado, e regularmente preenchido, consolidando o(s) dado(s) do item vencedor da sua proposta de preços, desmembrado cada agricultor e identificando-os de forma analítica no projeto.

12.3.1 – A identificação do produto no projeto de venda para a agricultura familiar será da seguinte forma: "Aquisição de Frutas, Legumes, Verduras e Carnes", não havendo necessidade de descrevê-lo de forma detalhada como no anexo I.

12.4 - Caso a DAP de algum agricultor associado ao Grupo formal for desativada durante a execução, a contratada deverá substituí-lo por outro agricultor associado e com DAP física ativa.

12.5 - Não havendo agricultor associado ao Grupo Formal, com DAP física ativa para a substituição de que trata o subitem 9.4, ocorrerá supressão do contrato e do projeto de venda, relativo aos itens e quantidades vinculados ao agricultor com DAP desativada.

12.6 - As consultas /pesquisa de regularidade da DAP jurídica, deverá ocorrer durante toda a execução do contrato, sempre antevendo a liquidação da despesa.

12.7 - A vigência do contrato será de 09 (nove) meses.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS e regularidade da DAP jurídica.

14 - EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL

As notas fiscais deverão constar a expressão "**Produto da Agricultura Familiar /PNAE**" e indicar os dados bancários para o respectivo pagamento.

15 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

143

As entregas deverão ser efetuadas nas escolas do município, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato poderá implicar sanções de advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além das sanções especificadas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DOS FATOS SUPERVENIENTES

Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes que possam vir a prejudicar o processo, a Comissão Permanente de Licitações, poderá adiá-lo estabelecendo novos prazos para eventuais ajustes e nova realização.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

18.2. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase da CHAMADA PÚBLICA.

18.3. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

18.4. Os casos omissos neste EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA serão solucionados pela COMISSÃO PERMANENTE, com base na legislação, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

18.5 - Durante o certame, a COMISSÃO PERMANENTE poderá solicitar esclarecimentos de consultoria profissional, para tomada de decisão, relativo esta forma de contratação.

18.6 - Será competente o Foro da Comarca de Jacarezinho - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta CHAMADA PÚBLICA.

Jacarezinho – PR, 27 de fevereiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Hélio D' Andrea Gentil Neto
OAB/PR 73.434
Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

144

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº ____/____
PROCESSO Nº ____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA CHAMADA PÚBLICA DA MERENDA ESCOLAR

LOTE I: Frutas, Legumes e Verduras

Item	Unid.	Descrição do Produto	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	KG	ABACAXI- boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	300	R\$ 3,97	R\$ 1.191,00
1	KG	ABOBRINHA - Italiana; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	600	R\$ 2,93	R\$ 1.758,00
3	KG	ALFACE - Lisa ou crespa; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme.	1.000	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
4	KG	ALHO - Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; Devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas.	1.000	R\$ 16,83	R\$ 16.830,00
5	KG	BANANA CATURRA - Nanica, madura máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	32.000	R\$ 2,09	R\$ 66.880,00
6	KG	BATATA DOCE - Doce, pequena e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, broteamento, rachadura; podridão, deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa.	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00



145



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

7	KG	BATATA INGLESA - Comum escovada; com diâmetro equatorial entre 25 a 41 mm, pequena e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas sujidades; corpos estanhos aderidos a superfície externa.	4.000	R\$ 1,97	R\$ 7.880,00
8	KG	BETERRABA - Beterraba; de primeira; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidade material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	600	R\$ 3,12	R\$ 1.872,00
9	KG	CEBOLA - Cebola; primeira; compacta e firme; sem lesões de origem; física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isentade sujidades, parasitas e larvas;	2.800	R\$ 2,78	R\$ 7.784,00
10	KG	CEBOLINHA VERDE - cebolinha; fresca; de primeira; tamanho e coloração; uniformes com aproximadamente 250 gramas; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	200	R\$ 8,51	R\$ 1.702,00
11	KG	CENOURA - Cenoura; de primeira, com rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	2.000	R\$ 2,81	R\$ 5.620,00
12	KG	CHUCHU - Chuchu; de primeira; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
13	KG	COUVE - Couve; manteiga; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	400	R\$ 5,26	R\$ 2.104,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

14	KG	ESPINAFRE -de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	200	R\$ 5,08	R\$ 1.016,00
15	KG	FEIJÃO - Carioca - até tipo 2. Deve vir em embalagem de 1 Kg.	3.600	R\$ 4,80	R\$ 17.280,00
16	KG	LIMÃO - De primeira; fresco; livre de resíduos fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta;	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
17	KG	MAÇÃ - Madura, firme e intacta, livre de resíduos de Fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	1.800	R\$ 3,90	R\$ 7.020,00
18	KG	MAMÃO - De primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	400	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00
19	KG	MANDIOCA - Graúda, de primeira (ótima qualidade), fresca, compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	1.400	R\$ 3,71	R\$ 5.194,00
20	KG	MEXIRICA TIPO PONCA - Madura, firme e intacta. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Ausência de lesões de origem física, rachaduras e cortes. Deverá ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, e apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	400	R\$ 2,32	R\$ 928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

21	KG	POLPA DE FRUTA - composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processotecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	1.300	R\$ 14,72	R\$ 19.136,00
22	KG	REPOLHO - fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme.	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
23	KG	SALSINHA - fresca; de primeira; tamanho e coloração; uniformes com aproximadamente 250 gramas; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	100	R\$ 9,21	R\$ 921,00
24	KG	TOMATE - Salada; boa qualidade; grúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	6.800	R\$ 3,56	R\$ 24.208,00
					R\$ 199.735,00
LOTE II - PÃO					
2	KG	PÃO Caseiro - Segue Anexo as característica que o produto deve possuir. Só serão adquiridos pães de produtores que possuírem a Licença Sanitária.	16.000	R\$ 9,42	R\$ 150.720,00
TOTAL→					R\$ 150.720,00
LOTE III: LEITE E BEBIDA LÁCTEA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

Item	Unid.	Descrição do Produto	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total(R\$)
1	LT	LEITE - Leite Pasteurizado: Informação Nutricional a cada 200 ml: 5% de valor calórico, 2% de carboidratos, 13% de proteínas, 9% de gorduras totais, 16% de gorduras saturadas, 9% de colesterol, 0% de gorduras trans, 30% de cálcio e 4% de sódio, 0% de ferro e 0% de fibra alimentar.	63.000	2,40(Conforme tabela Conseleite /PR) Pode haver variações	R\$ 151.200,00
2	LT	BEBIDA LÁCTEA	1.800	R\$ 2,84	R\$ 5.112,00
Valor do Contrato (lote I +lote II + lote III) =					R\$ 156.312,00
Valor do Contrato (lote I +lote II + lote III) =					R\$ 506.767,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

150

ANEXO II MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar, esclarecer, manifestar e apresentar, durante todas as fases, sobre os documentos e proposta relativo a CHAMADA PÚBLICA n.º. ___/___.

_____, ___, de _____ de 20__

CARIMBO CNPJ

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

151



ANEXO III PROPOSTA PARA GRUPOS FORMAIS

À Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de (Município)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº ___/___
PROCESSO Nº ___/___

1 - DADOS CADASTAIS

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Representante legal:

CPF do Representante:

Dados Bancários: (Banco, agência e conta pessoa jurídica)

Pessoa para Contato:

Telefones:

Emails:

Numero da DAP jurídica:

2 - OBJETO: Aquisição de Frutas, Legumes, Verduras, leite e bebida láctea de produtores rurais e Empreendedores Familiares Rurais organizados em forma de cooperativas ou associações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

152

3 - DADOS DOS AGRICULTORES (ordem alfabética – pode ser substituída por listagem)

Nome	CPF	DAP

4 - TOTALIZAÇÃO DO PRODUTO

LOTE I: Frutas, Legumes e Verduras					
Item	Unid.	Descrição do Produto	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total(R\$)
TOTAL					

LOTE II: PÃO					
Item	Unid.	Descrição do Produto	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total(R\$)
TOTAL					

LOTE III: LEITE E BEBIDA LÁCTEA					
Item	Unid.	Descrição do Produto	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total(R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

153

TOTAL	
-------	--

R\$ _____ (DESCREVER O VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO)

5 - PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS: mínimo de 3 (três) meses, contados do protocolo de entrega do produto.

6 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 60 (sessenta) dias.

_____, ____, de _____ de 20__

CARIMBO CNPJ

Representante legal
Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

134

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DA DAP

À Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de (Município)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº ____/____

PROCESSO Nº ____/____

(Nome da entidade), CNPJ _____, por meio do seu representante legal, o Sr. _____, (presidente, procurador), nacionalidade, estado civil, portador do RG _____, e do CPF _____, DECLARA assumir a responsabilidade:

1) De informar os itens e o volume de venda de cada produtor associado a esta entidade, bem como todo o(s) Projeto(s) de Venda para a Agricultura Familiar, anexo V da resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SAF, ora vinculado (s) a esta CHAMADA PÚBLICA como **anexo VII**.

2) Pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP/ano civil, estabelecido na resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, de cada agricultor associado a esta entidade, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído. Havendo associados produtores ainda não contemplados no projeto de venda vinculado ao contrato pactuado com este município, esta entidade indicará a entidade contratante, para aditivo, agricultor substituto para os mesmos produtos do agricultor excluído, sem prejuízo na execução do contrato. Não havendo agricultor associado ainda não contemplado, estamos cientes que os quantitativos relativos ao agricultor excluído serão suprimidos do respectivo contrato para nova oferta de compra.

3) Que o(s) produtor(es) vinculado (s) a este objeto, possuem rebanhos leiteiros para oferta dos gêneros alimentícios ofertados, descritos e contemplados no Projeto de Venda para a Agricultura Familiar, anexo V da resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, ora vinculado (s) a esta CHAMADA PÚBLICA como **anexo VII**.

_____, _____ de _____ de 20____
CARIMBO CNPJ

Representante legal
Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

155

ANEXO V

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que (nome da Entidade Executora) _____
_____, CNPJ _____, representada por (nome do
Representante Legal), _____,
CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de
____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s)
fornecedor(es) _____ dos produtos abaixo relacionados:

1. Produto
2. Quantidade
3. Unidade
4. Valor Unitário
5. Valor Total (*)
6. Totais

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Prefeitura (quem recebe a mercadoria)

Representante do Grupo Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

156
[Handwritten signature]

**ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO E A EMPRESA _____, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO.

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO-PR**, situada na Rua Coronel Batista, nº 315, Centro, na cidade de Jacarezinho, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.966.860/0001-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu _____, nome, RG nº. _____ e CPF/MF nº. _____ e, de outro, a firma/entidade _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo nº ____/____, relativo a **CHAMADA PÚBLICA nº. ____/____**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato envolve fornecimento com entrega parcelada Leite Integral UHT, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os documentos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, constantes do **Processo n.º 478/2018**, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Execução deste Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, pelas Leis Federais 11.947/2009 e nº. 8.666/93, e também pela Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009 que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

0710.1230600082.055	3.3.90.32.00	FR – 000	Cód.Reduzido 1567
0710.1230600082.055	3.3.90.32.00	FR – 129	Cód.Reduzido 1568
0710.1230600082.063	3.3.90.32.00	FR – 000	Cód.Reduzido 1569
0710.1230600082.063	3.3.90.32.00	FR – 129	Cód.Reduzido 1570

CLÁUSULA QUARTA DA VIGENCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses, a partir de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

157

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço certo, irrevogável e total de R\$ _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, prova de regularidade relativa ao INSS, ao FGTS e a DAP jurídica ativa, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta contratação será fornecido mensalmente, de acordo com a necessidade da CONTRATADA, nas escolas municipais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

a) A entrega dos objetos licitados deverá ocorrer em 2 (dois) dias após a efetivação da Ordem de Entrega de cada parcela.

b) A entrega dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar – Anexo V deste Edital e da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Venda, pela pessoa responsável pela alimentação, no local de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, embalagens, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deve a CONTRATADA manter, durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na CHAMADA PÚBLICA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

158

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA se compromete a limitar a venda de gêneros alimentícios para a Agricultura Familiar, por agricultor associado, a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/Ano, inclusive não permitindo a inclusão de mais de um beneficiário familiar quando com DAP idêntica ou similar conforme previsto no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA.

a) Caso a DAP de algum agricultor associado ao Grupo formal for desativada durante a execução, a contratada deverá substituí-lo por outro agricultor associado e com DAP física ativa.

b) Não havendo agricultor associado ao Grupo Formal, com DAP física ativa para a substituição, ocorrerá supressão do contrato e do projeto de venda, relativo aos itens e quantidades vinculados ao agricultor com DAP desativada.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 13 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2019:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.

b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de (Município) pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra da não entrega do objeto, bem como por falsificação de documentos ou comprovada má-fé da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

159

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante a formalização de Termo de Aditamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É facultada a rescisão sem ônus às partes quando decorrentes de fatos supervenientes como geada, tempestade ou secas prolongadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas não serão aplicadas nos casos previstos nas alíneas 'a' e 'b' do Parágrafo Quarto, da Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Diretoria Municipal de Educação e Cultura - DMEC, por meio do Setor de Nutrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

Será competente o foro da Comarca de (Município), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

.....,de.....de ____

Prefeito Municipal
TESTEMUNHAS:

P/ CONTRATADA
ASSESSOR JURÍDICO

NOME
RG/ CPF

NOME
RG/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

ANEXO VII

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Anexo V da resolução FNDE/CD/MEC 38/2009

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº -----

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente

2. CNPJ

3. Endereço

4. Município

5. CEP

6. Nome do representante legal

7. CPF

8. DDD/Fone

9. Banco

10. Nº da Agência

11. Nº da Conta Corrente

B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente

3. Endereço

4. Município

5. CEP

6. Nome da Entidade Articuladora

7. CPF

8. DDD/Fone

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

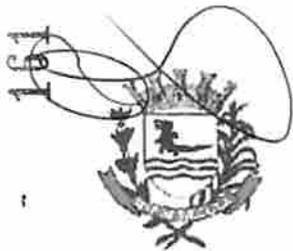
1. Nome

2. CPF

3. DAP

4. Nº Agência

5. Nº. Conta Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

--	--	--	--

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
1. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
TOTAL DO PROJETO R\$					

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
01					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

		Total do projeto:	
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS			
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
cidade-UF ___/___/20__	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: (NN) NNNN-NNNN	CPF: NNN.NNN.NNN-NN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

163

A large, stylized handwritten signature in black ink, positioned to the right of the horizontal line.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

A **Autarquia municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Venezuela - 136 - Centro - Cambira/Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 11.513.839/0001-40, representado neste ato por seu Presidente, senhor **Felipe Augusto Serio Zani**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Março á Dezembro de 2019. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **21 de fevereiro de 2019 às 08:30** horas, na Autarquia Municipal de Educação com sede a Rua Venezuela - 136 - Cambira/Pr.

1. Objeto

O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

155

RELAÇÃO DE ITENS

N ITEM	DESCRIPTIVO ALIMENTO	KG	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	- CENOURA DE 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	KG	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
2	- LARANJA PERA - DE PRIMEIRA, INATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	1500	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
3	- BETERRABA LEGUME IN NATURA - ESPÉCIE COMUM, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	800	R\$ 2,51	R\$ 2.008,00
4	- BRÓCOLIS - COMUM, VERDURA IN NATURA, COM COR VERDE ESCURO, LIMPO, SEM SUJIDADES, SEM ODORES FORTES, SEM PODRIDÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	800	R\$ 3,38	R\$ 2.700,00
5	- UVA ITÁLIA OU RUBI - DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA, PRÓPRIA PARA ENTREGA.	KG	1200	R\$ 7,83	R\$ 9.400,00
6	- ALFACE CRESPA: COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	900	R\$ 3,06	R\$ 2.752,20
7	- ALFACE AMERICANA: COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	700	R\$ 3,10	R\$ 2.168,60



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

160

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

8	- ALMEIRÃO: ALMEIRÃO COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	400	R\$ 3,10	R\$ 1.239,20
9	- CHICORIA: COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	300	R\$ 3,18	R\$ 953,40
10	- COUVE FLOR: COM AS FOLHAS E FLORES FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
11	- COUVE: COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	500	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
12	- REPOLHO: COM AS CABEÇAS QUE ESTEJAM COM AS FOLHAS INTEGRAS, SEM SINAIS DE LESÃO OU PODRES, COR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO	KG	2000	R\$2,34	R\$ 4.680,00
13	- ACELGA: COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	1000	R\$ 2,36	R\$ 2.360,00
14	- ABOBRINHA VERDE: SEM DANOS À SUPERFÍCIE E/OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIMPAS E FRESCAS	KG	700	R\$ 3,04	R\$ 2.128,00
15	- MANDIOCA: LAVADA SEM LESÕES COM APRESENTAÇÃO DE CARÁTER FRESCA SEM PODRES E TERRAS.	KG	1800	R\$ 3,24	R\$ 5.832,00
16	- VAGEM: VAGEM SEM DANOS À SUPERFÍCIE E/OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO	KG	200	R\$ 6,22	R\$ 1.244,50
17	- BATATA DOCE: LAVADO SEM LESÕES COM APRESENTAÇÃO DE CARÁTER FRESCA SEM PODRES E TERRAS.	KG	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
18	- QUIABO: SEM DANOS À SUPERFÍCIE E/OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIMPOS E FRESCOS	KG	200	R\$ 4,75	R\$ 949,50



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

107

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

19	- BANANA NANICA: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS	KG	4.500	R\$ 2,28	R\$ 10.237,50
20	- BANANA MAÇÃ: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS	KG	3000	R\$ 3,17	R\$ 9.510,00
21	- MARACUJA: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS KG 600	KG	900	R\$ 6,50	R\$ 5.850,00
22	- LIMAO TAITI: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS	KG	500	R\$ 3,50	R\$ 1.748,75
23	- LIMAO ROSA: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES , APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS	KG	350	R\$ 2,25	R\$ 786,63
24	- PONCA: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES , APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS	KG	600	R\$ 4,77	R\$ 2.860,00



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

168

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

25	<p>- POLPA DE FRUTA ABACAXI - AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DEVERÃO SER AS PROVENIENTES DO FRUTO DE SUA ORIGEM, OBSERVANDO-SE OS LIMITES MÍNIMOS E MÁXIMOS FIXADOS PARA CADA POLPA DE FRUTA, PREVISTOS NAS NORMAS ESPECÍFICAS. POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS DEVEM SER 100% NATURAIS, PREPARADA COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (DECRETO 6.871/2009). DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. DEVE SER EMBALADO EM PACOTES DE UM KG, SENDO QUE O MESMO NÃO PODE TER RASURAS, FUROS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES.</p>	KG	1000	R\$ 11,95	R\$ 11.946,67
26	<p>POLPA DE FRUTA UVA - AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DEVERÃO SER AS PROVENIENTES DO FRUTO DE SUA ORIGEM, OBSERVANDO-SE OS LIMITES MÍNIMOS E MÁXIMOS FIXADOS PARA CADA POLPA DE FRUTA, PREVISTOS NAS NORMAS ESPECÍFICAS. POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS DEVEM SER 100% NATURAIS, PREPARADA COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (DECRETO 6.871/2009). DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. DEVE SER EMBALADO EM PACOTES DE UM KG, SENDO QUE O MESMO NÃO PODE TER RASURAS, FUROS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES.</p>	KG	800	R\$ 13,28	R\$ 10.624,00



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

169

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

27	- POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DEVERÃO SER AS PROVENIENTES DO FRUTO DE SUA ORIGEM, OBSERVANDO-SE OS LIMITES MÍNIMOS E MÁXIMOS FIXADOS PARA CADA POLPA DE FRUTA, PREVISTOS NAS NORMAS ESPECÍFICAS. POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS DEVEM SER 100% NATURAIS, PREPARADA COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (DECRETO 6.871/2009). DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. DEVE SER EMBALADO EM PACOTES DE UM KG, SENDO QUE O MESMO NÃO PODE TER RASURAS, FUROS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES.	KG	1000	R\$ 14,78	R\$ 14.780,00
28	GELEIA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, SABORES: MORANGO, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO ORIUNDO DO COZIMENTO DA POLPA DE FRUTA COM AÇÚCAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500G. A EMBALAGEM DEVE SER DE VIDRO COM VEDAÇÃO A VÁCUO, ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR: ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO.	un	100	R\$ 8,42	R\$ 842,00
29	GELEIA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, SABORES: GOIABA, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO ORIUNDO DO COZIMENTO DA POLPA DE FRUTA COM AÇÚCAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500G. A EMBALAGEM DEVE SER DE VIDRO COM VEDAÇÃO A VÁCUO, ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR: ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO.	UM	100	R\$ 7,53	R\$ 752,50



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

170

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

30	SUCO DE LARANJA INTEGRAL É A BEBIDA NÃO FERMENTADA E NÃO DILUÍDA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA LARANJA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ISENTO DE CORANTES, CONSERVANTES E ACIDULANTES; NA SUA CONCENTRAÇÃO NATURAL, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) PARA ASSEGURAR AS NORMAS DE SEGURANCA ALIMENTAR, E ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ SER ENVASADO ASSEPTICAMENTE EM EMBALAGEM HERMÉTICA QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE AR E LUZ, COM A NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. NÃO PODERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À FRUTA DE ORIGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER CAPACIDADE PARA 200ML DE SUCO APRESENTAR AMOSTRA	UN	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
31	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL É A BEBIDA NÃO FERMENTADA E NÃO DILUÍDA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA UVA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ISENTO DE CORANTES, CONSERVANTES E ACIDULANTES; NA SUA CONCENTRAÇÃO NATURAL, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) PARA ASSEGURAR AS NORMAS DE SEGURANCA ALIMENTAR, E ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ SER ENVASADO ASSEPTICAMENTE EM EMBALAGEM HERMÉTICA QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE AR E LUZ, COM A NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. NÃO PODERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À FRUTA DE ORIGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER CAPACIDADE PARA 200ML DE SUCO APRESENTAR AMOSTRA	Un	1000	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

32	ABÓBORA MADURA (TIPO CABOTIÁ). CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA.	kg	500	R\$ 3,00	R\$ 1.498,33
33	PEPINO SALADA. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, APARÊNCIA FIRME, LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADOS E PERFURAÇÕES DE INSETOS, DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO BRILHANTE. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE	kg	400	R\$ 3,43	R\$ 1.372,00
34	TEMPERO VERDE (CEBOLINHA). CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE PROFUNDO, APARÊNCIA FRESCA E VIÇOSA, LIVRE DE DEFEITOS E DE ASPECTO MURCHO OU AMARELO. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	kg	50	R\$ 8,66	R\$ 433,17
35	TEMPERO VERDE (SALSINHA). CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE PROFUNDO, APARÊNCIA FRESCA E VIÇOSA, LIVRE DE DEFEITOS E DE ASPECTO MURCHO OU AMARELO. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	kg	50	R\$ 8,66	R\$ 433,17
36	MORANGO. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNUDO, SUCULENTO, DE COLORAÇÃO VERMELHO-VIVA, ODOR CARACTERÍSTICO, AGRADÁVEL E DOCE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM 4 (QUATRO) BANDEJAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES. CADA BANDEJA DEVE CONTER EM MÉDIA 300G DE MORANGO.	bj	120	R\$ 15,04	R\$ 1.804,80



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

37	- PÃO CASEIRO DE SAL: PÃO DO TIPO CASEIRO DEVE SER FRESCO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR	KG	400	R\$ 11,08	R\$ 4.430,00
38	ABACATE CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO FIRME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, RUPTURAS E AMASSADOS. TAMANHO UNIFORME. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	kg	250	R\$ 2,78	R\$ 695,83
39	MELAO CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS. EMBALAGEM: CAIXA VAZADA LIMPA	kg	200	R\$ 3,88	R\$ 775,00
40	VERGAMOTA, MIMOSA, OU TANGERINA. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA E DE COR ALARANJADA, ODOR AGRADÁVEL E DOCE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	kg	800	R\$ 4,03	R\$ 3.226,67
41	TOMATE. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM FORMADOS, PELE LISA, SEM RUGAS, SEM RACHADURAS, ESCORIAÇÕES OU PONTOS MOLES, COR VERMELHO-VIVO. TAMANHO UNIFORME. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	kg	800	R\$ 2,87	R\$ 2.298,67



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

42	MAMÃO. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA MACIA, CASCA FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS, RUPTURAS E AMASSADOS. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	kg	400	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00
43	- PÃO DOCE TIPO ROSCA: PÃO DO TIPO CASEIRO DEVE SER FRESCO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR	KG	380	R\$ 13,62	R\$ 5.174,33
44	- CHUCHU: DE BOA QUALIDADE, PRODUTO DEVE ESTAR COM AS SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS PADRÃO, PRODUTO NÃO PODE ESTAR DURO OU FORA DAS CARACTERÍSTICAS DE CONSUMO, SEM BROTO OU MANCHAS.	KG	100	R\$ 3,12	R\$ 312,25
45	- BOLACHA CASEIRA: AS BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADAS BOLACHAS MAL ASSADAS, QUEIMADAS, DE CARACTERES SENSORIAIS ANORMAIS. NÃO É PERMITIDO O USO DE ADITIVOS ARTIFICIAIS.	KG	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
46	- MAÇÃ TAMANHO MÉDIO IN NATURA - APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	1000	R\$ 4,38	R\$ 4.383,33
47	- MELANCIA IN NATURA - REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A 15 KG CADA UNIDADE.	KG	1500	R\$ 2,13	R\$ 3.187,50

171



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
 Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
 CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

48	- DOCE DE LEITE: EM PASTA PARA PÃO CONSISTÊNCIA CREMOSA SEM AMIDO OU AMIDO MODIFICADO, SEM XAROPE DE GLICOSE, BEM COZIDO E APURADO POTE	KG	70	R\$ 10,85	R\$ 759,27
49	TOMATE CEREJA CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM FORMADOS, PELE LISA, SEM RUGAS, SEM RACHADURAS, ESCORIAÇÕES OU PONTOS MOLES, COR VERMELHO-VIVO. TAMANHO UNIFORME. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO..	KG	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
50	MILHO VERDE: MILHO VERDE COM PALHAS FRESCAS, COM GRÃOS MOLES E FRECOS, COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO.	kg	600	R\$ 3,35	R\$ 2.010,00
51	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL É A BEBIDA NÃO FERMENTADA E NÃO DILUÍDA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA UVA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, NA SUA CONCENTRAÇÃO NATURAL, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVERÁ SER SUBMETIDO A TRATAMENTO TECNOLÓGICO, TÉRMICO, QUE ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ SER ENVASADO ASSEPTICAMENTE EM EMBALAGEM HERMÉTICA QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE AR E LUZ, SEM A NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. NÃO PODERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À FRUTA DE ORIGEM. DEVERÁ CONTER 100% SUCO DE UVA A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER CAPACIDADE PARA 1,5L DE SUCO. APRESENTAR AMOSTRA	un	100	R\$ 14,63	RS 1463,33
TOTAL GERAL				R\$	167.616,09

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

3. HABILITAÇÃO - Envelope nº. 001

3.1- Habilitação do Grupo Formal (DETENTORES DA DAP JURÍDICA).



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – **DAP Jurídica** para associações e cooperativas **emitida nos últimos 30 dias ou apresentação do extrato da DAP**
- Cópias das certidões negativas junto ao **FGTS**, Receita **Federal** e Dívida Ativa da União;
- **Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial**, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- **Comprovante do registro no Serviço de Inspeção Vegetal do MAPA para sucos e polpa de fruta congelada.**
- Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho (anexo V);
- Declaração de não existência de trabalhadores menores (anexo IV);
- Declaração de Produção onde consta que os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a serem entregues são produzidos pelos cooperados/associados relacionados na Intenção de Venda, sendo os ingredientes ou parte deles de sua produção agrícola familiar (ANEXO III);
- Declaração da cooperativa/associação, responsabilizando-se pelo controle do limite individual de venda por agricultor familiar: valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil)** reais por declaração de aptidão ao Programa Nacional de



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF – DAP
Jurídica/Ano (anexo II):

- Licença Sanitária para produtos minimamente processados, listados a seguir (bolacha caseira, pães caseiros, polpa de fruta);
- **Declaração de produção com ingredientes produzidos na zona rural quando for o caso** (anexo III);
- Declaração de produção com ingredientes produzidos na zona rural, deverá ser entregue por fornecedores de pães, bolachas, doces e afins (anexo VI);
- Declaração de não parentesco (anexo VIII);

3.2 ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO).

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- Cópia da **DAP** principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), de cada Agricultor Familiar participante **emitida nos últimos 30 dias ou extrato da DAP**;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Produtor Rural do Estado do Paraná – **CICAD-PRO (a apresentação somente da carteirinha não tem validade)**.
- Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho (anexo V);
- Declaração de não existência de trabalhadores menores (anexo IV);
- **Declaração de produção com ingredientes produzidos na zona rural quando for o caso** (anexo III);



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

177

- Declaração de produção com ingredientes produzidos na zona rural, deverá ser entregue por fornecedores de pães, bolachas, doces e afins (anexo VI);
- Declaração de não parentesco (anexo VIII);

3.3 ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (DETENTORES DE DAP FÍSICA)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- Cópia da **DAP** (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), **emitida nos últimos 30 dias ou apresentação do extrato da DAP**;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Produtor Rural do Estado do Paraná – **CICAD-PRO (deverá ser entregue a ficha de Cadastro, a apresentação somente da carteirinha não tem validade)**.
- **Quando arrendatário deverá apresentar cópia do contrato de arrendamento.**
- Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho (anexo V);
- Declaração de não existência de trabalhadores menores (anexo IV);
- **Declaração de produção com ingredientes produzidos na zona rural quando for o caso** (anexo III);
- Declaração de produção com ingredientes produzidos na zona rural, deverá ser entregue por fornecedores de pães, bolachas, doces e afins (anexo VI);
- Declaração de não parentesco (anexo VIII);



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@Cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

178

4. - PROJETO DE VENDA - ENVELOPE Nº. 002

4.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo I da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013.

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

5.1 O Processo de Amostragem será realizado por ocasião da seleção.

6. -LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues mediante requisição emitida pelo setor responsável desta Autarquia de acordo com a necessidade e solicitação da nutricionista, em até 5 dias após solicitado, pelo prazo de 10 (dez) meses até dezembro de 2019, na qual se atestará o seu recebimento. **Os produtos deverão ser entregues na sede da Autarquia Municipal de Educação, situada à Rua Venezuela, 136 – Centro – Cambira/PR.**

7. PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado até 05 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Autarquia Municipal de Educação situada à Rua Venezuela, nº 136 – Centro – Cambira/PR, no horário de 08:00 às



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

11:30 horas, e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacoeseducacaocambira@hotmail.com.br e pelo site www.cambira.pr.gov.br.

8.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29 da referida Resolução do FNDE;

8.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

8.4 - Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 25, § 1º e § 2º, da referida Resolução do FNDE;

8.5 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.6 - O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil, art. 32, da referida Resolução do FNDE;

8.7 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para
Alimentação Escolar, conforme o anexo VII

9. DOS ANEXOS

Compõe este edital de chamada pública:

- I. Projeto de venda
- II. Declaração de limite individual de venda por agricultor – DAP/ano (Modelo)
- III. Declaração de produção
- IV. Declaração de não existência de trabalhadores menores (Modelo)
- V. Declaração de situação regular perante Ministério do Trabalho (Modelo)
- VI. Declaração de produção com ingredientes produzidos na zona rural;
- VII. Minuta do contrato;
- VIII. Declaração de não parentesco;

Cambira, 30 de janeiro de 2019.

Felipe Augusto Serio Zani
PRESIDENTE DA AMEC.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

ANEXO I MODELOS DE PROJETO DE VENDA

MODELO A: MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II - Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
 Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
 CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

MODELO B: MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPO INFORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
 Av. Canadá, 320 A – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
 CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

MODELO C: MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPO FORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
 Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
 CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO

A
 (preencher com nome/razão social da cooperativa/associação), pessoa
 jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (.....),
 com sede na (Rua), nº, Bairro, CEP (.....),
 na Cidade de (.....), Estado do (.....), neste ato representada por seu
 representante legal, Sr (a) (.....),
 (nacionalidade)....., portador do Registro Geral nº
 (.....) inscrito no CPF sob nº
 (.....), residente na (Rua), nº, Bairro
, CEP (.....), na
 Cidade de (.....), Estado do
 (.....), DECLARA, que se responsabiliza pelo
 cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013, DO MINISTÉRIO DA
 EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em
 no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

_____, _____ de _____ de 2019.
 (local e data)

 (nome e assinatura do representante legal)

 (carimbo com CNPJ)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

136
[Handwritten signature]

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Declaro (amos) sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública N°.1/2019, realizada pelo Município de Cambira - PR, que os gêneros alimentícios a serem entregues são:

- () oriundos de produção própria relacionado (s) no projeto de venda.
- () produzido pelos agricultores familiares relacionado (s) no projeto de venda.
- () produzidos pelos associados, relacionado (s) no projeto de venda.

_____, _____ de _____ de 2019.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

(carimbo com CNPJ)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

187

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A/EU _____

(preencher com nome quando fornecedor individual (pessoa física) /razão social quando cooperativa/associação), inscrita no CNPJ/MF/DAP sob n.º _____, com sede/Residente na cidade de _____, Estado _____, à Rua/Av./Estrada _____ (endereço completo), CEP _____, DECLARA para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2019 - AMEC, que não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ de 2019.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

(carimbo com CNPJ)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

138

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____ na condição
de REPRESENTANTE LEGAL da/ Agricultor(a)
_____ (razão social
da cooperativa/associação), inscrita no CNPJ/DAP sob nº _____,
sediada/Residente no município de _____, na rua/Estrada
_____, nº/Km _____, CEP _____,
interessada em participar do procedimento de credenciamento estabelecido no Edital
nº 001/2019 – AMEC declaro, sob as penas da lei, que nos termos do parágrafo 6º, do
artigo 27, da Lei nº. 6.544/1989, que a cooperativa/associação/sítio, neste ato por mim
representado, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no
que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição
Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2019.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

(carimbo com CNPJ)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

139

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO COM INGREDIENTES PRODUZIDOS NA ZONA RURAL

Declaro (amos) sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública N°. 1/2019, realizada pelo Município de Cambira - PR, que os gêneros alimentícios relacionados abaixo, a serem entregues **contém ingredientes produzidos na zona rural:**

PRODUTO	INGREDIENTES PRODUZIDOS NA ZONA RURAL

_____ de _____ de 2019.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

(carimbo com CNPJ)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CÂMBIRA - PARANÁ

190

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Autarquia Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Venezuela, n.º 136 - Centro - Cambira/Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 11.513.839/0001-40, representada neste ato por seu Presidente, o **Sr. Felipe Augusto Serio Zani**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, na qualidade de Contratado a pessoa de/jurídica _____, brasileiro(a), casado(a)/solteiro (a), agricultor (a), fornecedor (a) do grupo informal/formal, portador (a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____, doravante denominado CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, por meio de verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

191

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, **sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro de 2019, não sendo obrigatória a aquisição do saldo total do contrato.**

Parágrafo Primeiro: A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019.

Parágrafo Segundo: O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CÂMBIRA - PARANÁ

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contrato receberá o valor R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

COD. RED.	DOTAÇÃO	FONTE
14.001.12.361.0005.2.153 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL		
1	3.3.90.32.00.00– DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31112
14.001.12.361.0005.2.154 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – RECURSO LIVRE		
2	3.3.90.32.00.00– DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000
14.001.12.365.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL		
3	3.3.90.32.00.00– DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107
4	3.3.90.32.00.00– DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31113
5	3.3.90.32.00.00– DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31129

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, § segundo, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros,



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Autarquia Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2019, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CÂMBIRA - PARANÁ

16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS

O presente contrato vigorará da sua assinatura **até a entrega total dos produtos adquiridos ou até dezembro de 2019, não sendo obrigatória a aquisição do saldo total do contrato.**

CLÁUSULA VINTE E TRÊS

É competente o Foro da Comarca de Apucarana para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

Cambira, ____ de _____ de 2019.

Felipe Augusto Serio Zani
PRESIDENTE DA AMEC

nome do contratado

Testemunhas

Nome:

Rg:

Nome:

Rg:



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacao@cambira.pr.gov.br
Av. Canadá, 320 A - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

ANEXO VIII

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - AMEC

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ/CPF nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-AMEC**, que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. .

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Descrições dos Alimentos e Transporte para Compra e Entrega da Agricultura Familiar 2019

BANANA NANICA, MARACUJÁ AZEDO, MARACUJA DOCE, LARANJA, UVA, ABACAXI

Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.

Características Sensoriais

Próprias

Aparência

Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.

Textura, Cor, Aroma

Própria da espécie e variedade.

Matéria estranha prejudicial à saúde

Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.

Umidade

Isentos de umidade externa anormal.

Resíduos de Agrotóxicos

Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.

Maturação

Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.

Referências

RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).

RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).



1988

ABÓBORA/KABOTIÁ/MORANGA, AIPIM MANDIOCA, MORANGO

Caracterização

Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados ou embalagens plásticas descartáveis (tipo cumbuca) e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

Características Sensoriais

Próprias da espécie

Aparência

Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.

Textura, Cor, Aroma

Própria da espécie e variedade.

Matéria estranha prejudicial à saúde

Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais;

Livre da maior parte possível de terra aderente

Resíduos de Agrotóxicos

Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA

Umidade

Isentas de umidade externa anormal.

Referencias

RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados)

RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário)

RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional).

RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional).

RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional).

Validade

Validade mínima de 15 dias

Embalagem Primária

Embalagem plástica, transparente, atóxica, asséptica, com conteúdo no máximo de 3 kg

A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).



COUVE MANTEIGA, REPOLHO

Caracterização

Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.

Características

sensoriais

Serem frescas.

Aparência

Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.

Textura, Cor, Aroma

Própria da espécie e variedade.

Matéria estranha prejudicial à saúde

Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.

Resíduos de Agrotóxicos

Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.

Umidade

Isentas de umidade externa anormal.

Referencias

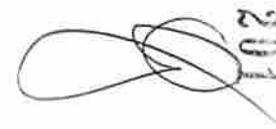
RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).

RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).

2008



ABOBRINHA, BERINJELA, BETERRABA, CENOURA, CHUCHU, MILHO VERDE SEM PALHA, PEPINO, TOMATE, VAGEM, BATATA DOCE, CEBOLA
<p>Caracterização Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto.</p>
<p>Características Sensoriais Próprias da espécie.</p>
<p>Aparência Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.</p>
<p>Textura, Cor, Aroma Própria da espécie e variedade.</p>
<p>Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente.</p>
<p>Resíduos de Agrotóxicos Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.</p>
<p>Umidade Isentas de umidade externa anormal.</p>
<p>Referências RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).</p>



201

CEBOLINHA VERDE

Caracterização

Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto.

Características sensoriais

Próprias da espécie

Aparência

Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.

Textura, Cor, Aroma

Própria da espécie e variedade.

Matéria estranha prejudicial à saúde

Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente.

Resíduos de Agrotóxicos

Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.

Umidade

Isentas de umidade externa anormal.

Referências

RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).

RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).

202


PIMENTÃO

Caracterização

Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.

Características sensoriais

Serem frescos

Aparência

Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.

Textura, Cor, Aroma

Própria da espécie e variedade.

Matéria estranha prejudicial à saúde

Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente

Resíduos de Agrotóxicos

Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.

Umidade

Isentas de umidade externa anormal.

Referencias

RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).

RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).



Handwritten signature and stamp. The stamp contains the number 213.

SUCO DE UVA CONCENTRADO

Caracterização

Suco de uva é a bebida não fermentada e não diluída, obtida do mosto simples, sulfitado ou concentrado de uva sã, fresca e madura, sendo tolerada a graduação alcoólica até 0,5% Vol. A designação "integral" ou "simples" será privativa do suco de uva sem adição de açúcares e na sua concentração natural. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004). É a bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (*Vitis ssp.*), através de processo tecnológico adequado, na sua concentração natural, sem adição de açúcar, destinado ao consumo direto. As frutas deverão ser maduras, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais e em perfeito estado de conservação. Produzido dentro das normas de Boas Práticas de Fabricação e proveniente de estabelecimento sob inspeção. Não pode conter: substâncias estranhas à fruta de origem, corantes de qualquer natureza, conservantes, aromatizantes e açúcar.

Pesos líquidos declarados no rótulo

Mínimo 99% (tolerável).

Características sensoriais, Textura, Aroma

Próprias

Cor

Vinho, rosado ou translúcido (branco).

Matéria estranha prejudicial à saúde

Ausência de matérias estranhas à fruta.

Corantes, conservantes artificiais

Ausentes

Validade

Mínimo 6 meses

Embalagem Primária

Embalagem atóxica, virgem, hermeticamente fechada

A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).

Referencias

MAPA Portaria 55 de 27/07/2004 (Complementações dos padrões de Identidade e qualidade do vinho e dos derivados da uva e do vinho).

RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).

RDC ANVISA Nº 14 de 28/03/14 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância).

RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional).

RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional).

RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional).


204

Decreto Nº 8.198, de 20/02/14 (produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho).
Instrução Normativa Nº 01, de 07/01/2000 do Ministério da Agricultura (Regulamento técnico geral para fixação dos padrões de Identidade e qualidade para polpa de fruta).

Caracterização

Entende-se por mel, o produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre partes vivas de plantas, que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam madurar nos favos da colmeia. O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Registrado, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente. Poderá conter cristais de glicose com a forma de lâminas largas, irregulares ou alongadas. Deve possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

Características sensoriais

Próprias

Textura

Líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado.

Cor

Levemente amarelada a castanho escura.

Aroma

Adocicado.

Matéria estranha prejudicial ou não à saúde

Ausência

Resíduos de agrotóxicos e de antibióticos

Em atendimento aos requisitos do Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAPA).

Referências

RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional).

RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional).

RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional).

RDC 14 de 2014 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância)

Resolução CNNPA 12/78 – ANVISA/MS REVOGADA pela RDC Nº 272 22/09/2005 (Regulamento técnico para produtos vegetais, frutas e cogumelos).

INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DE 20/10/2000 (Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Mel).

Validade

Mínima 24 meses



Embalagem primária

Embalagem, plástica transparente, virgem, íntegra, atóxica e bem fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional.

Embalagem com capacidade de até 1 Kg.

A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).

No rótulo devem constar no mínimo a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e procedência. O mel proveniente de abelhas indígenas deverá trazer no rótulo indicação clara de sua procedência. Deverá atender a RDC ANVISA nº 360 de 23/12/03, RDC ANVISA nº 359 de 23/12/03, RDC ANVISA nº 259 de 20/09/02.

TRANSPORTE DOS GÊNEROS

LEGISLAÇÃO - Resolução CISA/MS nº 10 de 31/07/84, Resolução Estadual nº 19 de 02/05/90, Resolução ANVISA nº 275 de 21/10/02, Portaria MS nº 326 de 30/07/97, Portaria MAPA nº 368 de 04/09/97, Portaria MS nº 1428 de 26/11/93 e Portaria SVS/MS 326/1997.

LEGISLAÇÃO - Todos os alimentos devem apresentar-se dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os gêneros alimentícios conforme condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprindo a legislação sanitária pertinente.

Substituir os alimentos que apresentarem alterações dentro do prazo de validade, sob pena de não receber os pagamentos.

Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas, atendendo-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos gêneros.

DO CONTROLE DE QUALIDADE

Durante a execução do contrato, a qualquer tempo, poderão ser coletadas amostras de alimentos para análise-microscópica, físico-química, microbiológica e de resíduos químicos agrotóxicos (pesticidas, antibióticos), conforme legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Caso os alimentos estejam fora das especificações deste edital e da legislação pertinente, a entrega será suspensa até a regularização, sem direito a entrega retroativa, podendo o fornecedor ter seu contrato rescindido no caso de não correção da falha ou reincidência.

Os gêneros entregues, conforme o tipo deverá atender ao disposto no edital e na legislação pertinente em vigor, estabelecida pelo Ministério da Saúde/ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

206


Importante: os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, PNAE - FNDE Pág. 32 desde que os produtos substituídos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo Nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

207





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

208

Protocolo nº 60/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 26 de abril de 2019.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 06/2019-PMB

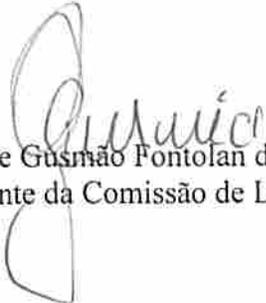
Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019** através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no artigo art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações correlatas.

Por oportuno encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Chamamento Público nº 06/2019-PMB, modalidade Chamamento Público e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 60/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 26 de abril de 2019.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 06/2019-PMB

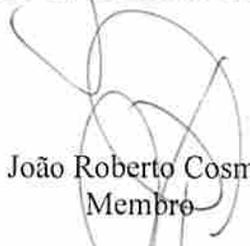
209

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica para **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019.**

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


João Roberto Cosmo
Membro


Alexandro Beretta
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

210

PORTARIA Nº 1.460/2019

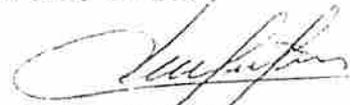
LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e JOÃO ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, ALEXANDRO BERETTA e MARCOS DE MORAES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.



Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

211

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	FONTE/DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1180/138	0300412361120660193390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 26 de abril de 2019.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

212

PARECER FINANCEIRO

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019

VALOR ESTIMADO: R\$ 494.375,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado conforme Lei nº 8.666/93 e considerando o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções/FNDENºS. 38/2009, 25/2012, 26/2013 e 04/2015 e demais legislações pertinentes para o exercício de 2018, no montante de **R\$ 494.375,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 26 de abril de 2019.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 26 de abril de 2019

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

213

MINUTA DO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019- PMB – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019.

1 - PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1434, de 01 de abril de 2019, com devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e considerando o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções/FNDENºS. 38/2009, 25/2012, 26/2013 e 04/2015 e demais legislações pertinentes, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019** conforme especificado no formulário padronizado de requerimento (anexo I), nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019**. Os envelopes contendo a documentação deverão ser protocolizados até as 09h00min do dia 28 de maio de 2019, na Seção de Protocolo desta municipalidade. Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2.2 – O valor máximo a ser pago pelos produtos constantes da tabela do item 2 obedecerá o preço médio pesquisado em três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme disposto no Parágrafo 1º do artigo 29 da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Conselho Deliberativo, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

214

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTIMATIVA DE CONSUMO).

Item	Quant	UNID	Descrição	Vr unit	Vr total
ABACAXI PÉROLA	1000	Unid.	1º qualidade: Caracterização: fruta de boa qualidade, , in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação , transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA /MS (características mínimas de qualidade).	4,43	4.430,00
ABÓBORA/ KABOTIÁ/ TORANGA	2000	kilos	Caracterização: Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Características Sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional), Validade: Validade mínima de 15 dias. Embalagem Primária: Embalagem plástica, transparente, atóxica, asséptica, com conteúdo no máximo de 3 kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	2,48	4.960,00
ABOBRINHA VERDE	2000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra	2,87	5.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

215

			aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).		
AIPIM/ MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA	5000	kilos	Caracterização: Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Características Sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional).RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional), Validade: Validade mínima de 15 dias. Embalagem Primária: Embalagem plástica, transparente, atóxica, asséptica, com conteúdo no máximo de 3 kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	4,20	21.000,00
BANANA NANICA	5000	kilos	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	2,22	11.100,00
BATATA DOCE	1000	Kilos	Batata Doce 1ª Qualidade: Caracterização: devem ser procedentes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto; Características Sensoriais: próprias da espécie; Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, grau de evolução completo do tamanho; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade;	2,31	2.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

218

			Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Umidade: isentas de umidade externa anormal; Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (características mínimas de qualidade).		
BETERRABA	1000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,96	2.960,00
BERINJELA	1000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	3,21	3.210,00
CEBOLA	800	Kilos	Cebola Pêra Graúda, Extra, Categoria 1 - 1º qualidade : Caracterização: devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto; Características Sensoriais: próprias da espécie; Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, grau de evolução completo do tamanho; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Umidade: isentas de umidade externa anormal; Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (características mínimas de qualidade).	3,48	2.784,00
CEBOLINHA VERDE	300	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física	13,07	3.921,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

217

			ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).os ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
CENOURA	5000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,75	13.750,00
CHUCHU	500	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,52	1.260,00
COUVE MANTEIGA	1500	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	6,77	10.155,00
LARANJA PÊRA	6000	kilos	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de	2,48	14.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

218

			espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).		
MARACUJÁ AZEDO	12000	kilos	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	5,80	69.600,00
MARACUJÁ DOCE	1000	Kilos	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	9,08	9.080,00
MEL	500	kilos	Caracterização: Entende-se por mel, o produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre partes vivas de plantas, que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam madurar nos favos da colméia. O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem	29,77	14.885,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2019

			<p>espuma superficial. Registrado, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente. Poderá conter cristais de glicose com a forma de lâminas largas, irregulares ou alongadas. Deve possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Características sensoriais: Próprias. Textura: Líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado. Cor: Levemente amarelada a castanho escura. Aroma: Adocicado. Matéria estranha prejudicial ou não à saúde: Ausência. Resíduos de agrotóxicos e de antibióticos: Em atendimento aos requisitos do Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAPA). Referências: RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional). RDC 14 de 2014 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância). Resolução CNNPA 12/78 – ANVISA/MS REVOGADA pela RDC Nº 272 22/09/2005 (Regulamento técnico para produtos vegetais, frutas e cogumelos). INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DE 20/10/2000 (Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Mel). Validade: Mínima 24 meses. Embalagem primária: Embalagem, plástica transparente, virgem, íntegra, atóxica e bem fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Embalagem com capacidade de até 1 Kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). No rótulo devem constar no mínimo a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e procedência. O mel proveniente de abelhas indígenas deverá trazer no rótulo indicação clara de sua procedência. Deverá atender a RDC ANVISA nº 360 de 23/12/03, RDC ANVISA nº 359 de 23/12/03, RDC ANVISA nº 259 de 20/09/02.</p>		
MILHO VERDE SEM PALHA	3000	dúzias	<p>Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).</p>	10,69	32.070,00
MORANGO	1000	Kilos	<p>Morango: Caracterização: fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou</p>	20,53	20.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

220

			lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA /MS (características mínimas de qualidade). RDC 175/03 – ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC 360/03 – ANVISA/MS (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional), RDC 359/03 – ANVISA/MS (Porções de Alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC 259/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). Embalagem transparente em conteúdos de no máximo 02 kilos. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).		
PEPINO	2000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	3,29	6.580,00
PIMENTÃO	1000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescos. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	4,85	4.850,00
REPOLHO	4000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescos. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias	2,72	10.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

221

			de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).		
SUCO DE UVA CONCENTRADO	8000	Litros	<p>Caracterização: Suco de uva é a bebida não fermentada e não diluída, obtida do mosto simples, sulfitado ou concentrado de uva sã, fresca e madura, sendo tolerada a graduação alcoólica até 0,5% Vol. A designação “integral” ou “simples” será privativa do suco de uva sem adição de açúcares e na sua concentração natural. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004). É a bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (<i>Vitis ssp.</i>), através de processo tecnológico adequado, na sua concentração natural, sem adição de açúcar, destinado ao consumo direto. As frutas deverão ser maduras, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais e em perfeito estado de conservação. Produzido dentro das normas de Boas Práticas de Fabricação e proveniente de estabelecimento sob inspeção. Não pode conter: substâncias estranhas à fruta de origem, corantes de qualquer natureza, conservantes, aromatizantes e açúcar. Pesos líquidos declarados no rótulo: Mínimo 99% (tolerável). Características sensoriais, Textura, Aroma: Próprias. Cor: Vinho, rosado ou translúcido (branco). Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de matérias estranhas à fruta. Corantes, Conservantes artificiais: Ausentes. Validade: Mínimo 6 meses. Embalagem Primária: Embalagem atóxica, virgem, hermeticamente fechada. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Referências: MAPA Portaria 55 de 27/07/2004 (Complementações dos padrões de Identidade e qualidade do vinho e dos derivados da uva e do vinho). RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 14 de 28/03/14 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional). Decreto Nº 8.198, de 20/02/14 (produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho). Instrução Normativa Nº 01, de 07/01/2000 do Ministério da Agricultura (Regulamento técnico geral para fixação dos padrões de Identidade e qualidade para polpa de fruta).</p>	10,79	86.320,00
TOMATE	8000	kilos	<p>Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.</p>	3,85	30.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

222

			Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).		
TOMATE CEREJA	1000	Kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	8,60	8.600,00
UVA NIÁGARA	12000	kilos	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	7,48	89.760,00
VAGEM	1000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	7,96	7.960,00
			TOTAL		494.375,00

2.2.1 - No valor acima estipulado estão incluídas todas as despesas com transporte, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos produtos licitados. As entregas destes produtos serão feitas mediante solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e nos locais indicados pelo mesmo e os técnicos da indústria de alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



3 - DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e mediante apresentação da respectiva nota fiscal de produtor rural.

3.2 - Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do contratado, vedada a emissão de boleto bancário contra a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná.

3.3 - No caso de inadimplemento dos valores a serem pagos, o índice de atualização financeira a ser adotado será escolhido de comum acordo entre o município e a empresa proponente.

4 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações, para isso é fundamental o controle da higiene, da temperatura e do tempo de transporte. Os meios de transporte, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração do produto. Os alimentos deverão ser transportados em compartimento exclusivo do veículo, sem que substâncias estranhas possam contaminá-los.

4.2 A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto. Quando a natureza do alimento assim o exigir deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, quando necessários removíveis, de forma a evitar danos e/ou contaminação. Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos. O transporte de matéria-prima ou produtos alimentícios crus não deverá ser feito com alimentos prontos para consumo conforme disposto na LEGISLAÇÃO - Resolução CISA/MS nº 10 de 31/07/84, Resolução Estadual nº 19 de 02/05/90, Resolução ANVISA nº 275 de 21/10/02, Portaria MS nº 326 de 30/07/97, Portaria MAPA nº 368 de 04/09/97, Portaria MS nº 1428 de 26/11/93 e Portaria SVS/MS 326/1997. LEGISLAÇÃO - Todos os alimentos devem apresentar-se dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 - Entregar os gêneros alimentícios conforme condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprindo a legislação sanitária pertinente. Substituir os alimentos que apresentarem alterações dentro do prazo de validade, sob pena de não receber os pagamentos. Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas, atentando-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos gêneros.

5.2 - Do Controle de Qualidade: Durante a execução do contrato, a qualquer tempo, poderão ser coletadas amostras de alimentos para análise-microscópica, físico-química, microbiológica e de resíduos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

224

químicos agrotóxicos (pesticidas, antibióticos), conforme legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

5.3 - Caso os alimentos estejam fora das especificações deste edital e da legislação pertinente, a entrega será suspensa até a regularização, sem direito a entrega retroativa, podendo o fornecedor ter seu contrato rescindido no caso de não correção da falha ou reincidência. Os gêneros entregues, conforme o tipo deverá atender ao disposto no edital e na legislação pertinente em vigor, estabelecida pelo Ministério da Saúde/ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5.4 - Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, PNAE - FNDE desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo Nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os proponentes deverão apresentar os documentos de habilitação e o projeto de vendas em envelope lacrado e etiquetado, sendo que a falta de qualquer documento ou a apresentação de certidões vencidas implicará na inabilitação do proponente, exceto para caso de pessoas jurídicas das micro e pequenas empresas devidamente identificadas quando lhes será concedido o prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2 - Para contratação de grupos formais e grupos informais deverá respeito o limite de valores estabelecidos na Resolução 26/2013, que é valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, obedecendo as regras dos Incisos estabelecidos nesta Resolução abaixo relacionados:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/EEEx. (Acréscitado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: (Acréscitado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

§1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais. (Acréscitado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

§2º Cabe às EEEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.¹

7. DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

¹https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000026&seq_ato=000&vlr_ano=2013&sgl_orgao=FNDE/MEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

225

- 7.1 - Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas;
- 7.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- 7.3 - Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- 7.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social;
- 7.6 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.7 - Certidão Negativa de Dívidas Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 7.8 - Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;
- 7.9 - Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente, se for o caso;
- 7.10 - Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
- 7.11 - Para produto de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- 7.12 - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II) elaborado conjuntamente entre os Grupos Informais e Grupos Formais e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

8. DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS INFORMAIS)

- 8.1 - Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 8.2 - Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- 8.3 - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária;
- 8.4 - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- 8.5 - CNDT (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

226

- 8.6 - Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente, se for o caso;
- 8.7 - Para produto de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- 8.8 - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II) elaborado conjuntamente entre os Grupos Informais e Grupos Formais e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

9 - DEMAIS CONDIÇÕES:

- 9.1 - Quanto ao limite dos valores para as DAP individuais só serão aceitos as propostas (projetos de vendas) para o item em sua totalidade, sem o fracionamento do mesmo.
- 9.2 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas Certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 9.3- Os documentos apresentados em original não serão devolvidos, e nem se admitirá substituições futuras, os quais passam a fazer parte integrante do processo licitatório;
- 9.4 - Os documentos necessários à Habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Funcionário Público Municipal.
- 9.5 - Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 9.6 - Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 da mesma Lei).

14 - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 14.1 - Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no Setor de Protocolo da prefeitura, a partir da publicação do presente instrumento no Jornal Folha do Norte Paranaense e Diários Oficiais Estadual e da União.
- 14.2 - Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas e físicas que apresentarem os documentos enumerados no item 7 e 8 deste instrumento.
- 14.3 - Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

227

15 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos de habilitação preliminares supracitados deverão ser acondicionados em envelope lacrado no qual conste, externamente:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ
ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019-PMB
ABERTURA ÀS 09H10MIN DE 28/05/2019
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (identificação da empresa proponente)

15.1 Os interessados deverão protocolar os documentos relacionadas no Setor de Tesouraria (Protocolo), no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no setor de protocolo do Município de Bandeirantes, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes– Paraná. Os envelopes serão recebidos para o credenciamento até as 09h00min do dia 28 de maio de 2019.

16- PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

16.1 O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal de circulação regional o chamamento público para atualização dos registros existentes;

16.2 A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral;

16.3 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

17 - CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

17.1 Os proponentes serão inicialmente credenciados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 6 do presente instrumento e posteriormente credenciados conforme a ordem de entrega dos produtos.

18 - DO VALOR

18.1 – A remuneração máxima pela entrega dos produtos será aquela definida na tabela do item 2 do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

228

19 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

19.1 - As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerão conforme dotação orçamentária, a saber:

SECRETARIA	FONTE/DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1180/138	0300412361120660193390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

20 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

20.1 – O valor indicado neste credenciamento somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificados, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

21.1 - DAS PENALIDADES

Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- advertência;
- multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5%(cinco por cento)** do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos;
- declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

22 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

22.2 – O recurso deverá ser encaminhado ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, ou no sítio eletrônico licitacao@bandeirantes.pr.gov.br e deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso. Os prazos a que se referem os itens 20.1 e 20.2 serão contados de acordo com o artigo 110 e parágrafo da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

229

21 – ANEXOS

- Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- Anexo II - Modelo de Projeto de Vendas
- Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação
- Anexo V – Minuta de Contrato.

22 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

22.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

22.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

239

Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o foro da Comarca da cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 26 de abril de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

231

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019

Ao Município de Bandeirantes.

A pessoa jurídica abaixo qualificada requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019**, nos termos do Chamamento Público nº 06/2019-PMB

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

C.N.P.J./CPF.: _____

Dados do responsável:

Nome: _____

Endereço: _____ CEP: _____

RG nº: _____ CPF: _____

Data Nascimento: ____/____/____.

Assinatura do solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

232

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA)

Nome do Proponente: _____
Endereço: _____ Município: _____
Estado: _____ NÚMERO _____ DA
DAP: _____
NÚMERO DO CNPJ/ _____

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019.

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTIMATIVA DE CONSUMO).

Item	Quant	UNID	Descrição	Vr unit	Vr total
ABACAXI PÉROLA	1000	Unid.	1º qualidade: Caracterização: fruta de boa qualidade, , in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação , transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA /MS (características mínimas de qualidade).	4,43	4.430,00
ABÓBORA/ KABOTIÁ/ MORANGA	2000	kilos	Caracterização: Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Características Sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro	2,48	4.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

233

			sanitário), RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional), Validade: Validade mínima de 15 dias. Embalagem Primária: Embalagem plástica, transparente, atóxica, asséptica, com conteúdo no máximo de 3 kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).		
ABOBRINHA VERDE	2000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,87	5.740,00
PIPI/ MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA	5000	kilos	Caracterização: Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Características Sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional).RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional), Validade: Validade mínima de 15 dias. Embalagem Primária: Embalagem plástica, transparente, atóxica, asséptica, com conteúdo no máximo de 3 kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	4,20	21.000,00
BANANA NANICA	5000	kilos	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de	2,22	11.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

23

			origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).		
BATATA DOCE	1000	Kilos	Batata Doce 1ª Qualidade: Caracterização: devem ser procedentes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto; Características Sensoriais: próprias da espécie; Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, grau de evolução completo do tamanho; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Umidade: isentas de umidade externa anormal; Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (características mínimas de qualidade).	2,31	2.310,00
BETERRABA	1000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,96	2.960,00
BERINJELA	1000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	3,21	3.210,00
CEBOLA	800	Kilos	Cebola Pêra Graúda, Extra, Categoria 1 - 1ª qualidade : Caracterização: devem ser procedentes de espécimes de	3,48	2.784,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

235

			vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto; Características Sensoriais: próprias da espécie; Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, grau de evolução completo do tamanho; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Umidade: isentas de umidade externa anormal; Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA/MS (características mínimas de qualidade).		
CEBOLINHA VERDE	300	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).os ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	13,07	3.921,00
CENOURA	5000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,75	13.750,00
CHUCHU	500	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características	2,52	1.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

233

			mínimas de qualidade).		
COUVE MANTEIGA	1500	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	6,77	10.155,00
LARANJA PÊRA	6000	kilos	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,48	14.880,00
MARACUJÁ AZEDO	12000	kilos	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	5,80	69.600,00
MARACUJÁ DOCE	1000	Kilos	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos	9,08	9.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

237

			estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).		
MEL	500	kilos	<p>Caracterização: Entende-se por mel, o produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre partes vivas de plantas, que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam madurar nos favos da colméia. O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Registrado, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente. Poderá conter cristais de glicose com a forma de lâminas largas, irregulares ou alongadas. Deve possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Características sensoriais: Próprias. Textura: Líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado. Cor: Levemente amarelada a castanho escura. Aroma: Adocicado. Matéria estranha prejudicial ou não à saúde: Ausência. Resíduos de agrotóxicos e de antibióticos: Em atendimento aos requisitos do Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAPA). Referências: RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional). RDC 14 de 2014 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância). Resolução CNNPA 12/78 - ANVISA/MS REVOGADA pela RDC Nº 272 22/09/2005 (Regulamento técnico para produtos vegetais, frutas e cogumelos). INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DE 20/10/2000 (Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Mel). Validade: Mínima 24 meses. Embalagem primária: Embalagem, plástica transparente, virgem, íntegra, atóxica e bem fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Embalagem com capacidade de até 1 Kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). No rótulo devem constar no mínimo a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e procedência. O mel proveniente de abelhas indígenas deverá trazer no rótulo indicação clara de sua procedência. Deverá atender a RDC ANVISA nº 360 de 23/12/03, RDC ANVISA nº 359 de 23/12/03, RDC ANVISA nº 259 de 20/09/02.</p>	29,77	14.885,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

238

MILHO VERDE SEM PALHA	3000	dúzias	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	10,69	32.070,00
MORANGO	1000	Kilos	Morango: Caracterização: fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA /MS (características mínimas de qualidade). RDC 175/03 - ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC 360/03 - ANVISA/MS (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional), RDC 359/03 - ANVISA/MS (Porções de Alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC 259/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). Embalagem transparente em conteúdos de no máximo 02 kilos. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	20,53	20.530,00
PEPINO	2000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	3,29	6.580,00
PIMENTÃO	1000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescos. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física	4,85	4.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

239

			ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).		
REPOLHO	4000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,72	10.880,00
SUCO DE UVA CONCENTRADO	8000	Litros	Caracterização: Suco de uva é a bebida não fermentada e não diluída, obtida do mosto simples, sulfitado ou concentrado de uva sã, fresca e madura, sendo tolerada a graduação alcoólica até 0,5% Vol. A designação "integral" ou "simples" será privativa do suco de uva sem adição de açúcares e na sua concentração natural. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004). É a bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (<i>Vitis ssp.</i>), através de processo tecnológico adequado, na sua concentração natural, sem adição de açúcar, destinado ao consumo direto. As frutas deverão ser maduras, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais e em perfeito estado de conservação. Produzido dentro das normas de Boas Práticas de Fabricação e proveniente de estabelecimento sob inspeção. Não pode conter: substâncias estranhas à fruta de origem, corantes de qualquer natureza, conservantes, aromatizantes e açúcar. Pesos líquidos declarados no rótulo: Mínimo 99% (tolerável). Características sensoriais, Textura, Aroma: Próprias. Cor: Vinho, rosado ou translúcido (branco). Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de matérias estranhas à fruta. Corantes, Conservantes artificiais: Ausentes. Validade: Mínimo 6 meses. Embalagem Primária: Embalagem atóxica, virgem, hermeticamente fechada. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Referencias: MAPA Portaria 55 de 27/07/2004 (Complementações dos padrões de Identidade e qualidade do vinho e dos derivados da uva e do vinho). RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 14 de 28/03/14 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC	10,79	86.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2/40

			ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional). Decreto Nº 8.198, de 20/02/14 (produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho). Instrução Normativa Nº 01, de 07/01/2000 do Ministério da Agricultura (Regulamento técnico geral para fixação dos padrões de Identidade e qualidade para polpa de fruta).		
TOMATE	8000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	3,85	30.800,00
TOMATE CEREJA	1000	Kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	8,60	8.600,00
UVA NIÁGARA	12000	kilos	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	7,48	89.760,00
VAGEM	1000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do	7,96	7.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

241

			produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).		
			TOTAL		494.375,00

O prazo de entrega dos gêneros de alimentação será de 12 meses, ou até a entrega total dos gêneros alimentícios.

A entrega deverá ser efetuada mediante a emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa.

A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura M. de Bandeirantes-PR.

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias úteis, após a entrega dos gêneros alimentícios, mediante a emissão de Nota Fiscal do Produtor.

A validade da proposta é de _____ dias.

Responsabilizamo-nos de que os gêneros de alimentação estão atendendo ao solicitado no Edital.

_____ de _____ de _____

Assinatura do Proponente Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

242

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019**, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

243

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019**, sob a modalidade Chamamento Público 06/2019-PMB instaurado pelo – Município de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente dispensa de licitação.

Data: _____/_____/_____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

244

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Rafael Proner, nº. 1457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo prefeito municipal senhor, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua, portador da Cédula de Identidade RG nº. expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº., a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física ou jurídica....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações, assim como pelas condições do edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2019 - PMB**, conforme requerimento da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019**, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, conforme edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019-PMB**, nos valores e condições estipulados pelo mesmo.

A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e mediante a rotatividade entre os demais credenciados, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a- Chamamento público nº 06/2019-PMB;
- b- Dispensa de Licitação nº ___/2016-PMB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A aquisição dos produtos ora contratados deverá ser imediata assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação/autorização do Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Compras da Prefeitura M. de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues nos locais estipulados pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes e técnicos da indústria de alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

245

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 - Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações, para isso é fundamental o controle da higiene, da temperatura e do tempo de transporte. Os meios de transporte, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração do produto. Os alimentos deverão ser transportados em compartimento exclusivo do veículo, sem que substâncias estranhas possam contaminá-los.

4.2 - A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto. Quando a natureza do alimento assim o exigir deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, quando necessários removíveis, de forma a evitar danos e/ou contaminação. Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos. O transporte de matéria-prima ou produtos alimentícios crus não deverá ser feito com alimentos prontos para consumo conforme disposto na LEGISLAÇÃO - Resolução CISA/MS nº 10 de 31/07/84, Resolução Estadual nº 19 de 02/05/90, Resolução ANVISA nº 275 de 21/10/02, Portaria MS nº 326 de 30/07/97, Portaria MAPA nº 368 de 04/09/97, Portaria MS nº 1428 de 26/11/93 e Portaria SVS/MS 326/1997. LEGISLAÇÃO - Todos os alimentos devem apresentar-se dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 - Entregar os gêneros alimentícios conforme condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprindo a legislação sanitária pertinente. Substituir os alimentos que apresentarem alterações dentro do prazo de validade, sob pena de não receber os pagamentos. Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas, atentando-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos gêneros.

5.2 - Do Controle de Qualidade: Durante a execução do contrato, a qualquer tempo, poderão ser coletadas amostras de alimentos para análise-microscópica, físico-química, microbiológica e de resíduos químicos agrotóxicos (pesticidas, antibióticos), conforme legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

5.3 - Caso os alimentos estejam fora das especificações deste edital e da legislação pertinente, a entrega será suspensa até a regularização, sem direito a entrega retroativa, podendo o fornecedor ter seu contrato rescindido no caso de não correção da falha ou reincidência. Os gêneros entregues, conforme o tipo deverá atender ao disposto no edital e na legislação pertinente em vigor, estabelecida pelo Ministério da Saúde/ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5.4 - Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, PNAE - FNDE desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo Nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

216

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços do mês imediatamente anterior.

Os pagamentos serão realizados através de crédito na conta corrente (poupança) nº _____, de titularidade da CONTRATADA na agência nº _____, no Banco _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO:

O presente Contrato vigorará para o período de __ (___) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA NOVA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:

Os preços ora contratados somente poderão ser reajustados desde que devidamente justificados em carta protocolada, desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL:

O não cumprimento dos prazos e das condições ora acordadas no presente Contrato sujeita a CONTRATADA à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato, limitado a 30 (trinta) dias de atraso, ressalvados os casos fortuitos e força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA ONZE - DOS CASOS DE RESCISÃO:

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE ou ainda, no caso de cancelamento do credenciamento.

CLÁUSULA DOZE - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Bandeirantes, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

217

SECRETARIA	FONTE/DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1180/138	0300412361120660193390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES SUPLETIVAS:

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUATORZE - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

14.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- i) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- j) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

248

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes, _____ / _____ 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

249

EXTRATO DO CONTRATO Nº ___/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	FONTE/DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1180/138	0300412361120660193390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Bandeirantes, ____ de ____ de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

250

PARECER JURÍDICO Nº. 95/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 60/2019. Chamamento Público nº: 06/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PARA O ANO LETIVO DE 2019.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento de Chamamento Público na modalidade Credenciamento registrado sob o nº 06/2019, cujo objeto é o credenciamento de Pessoa Jurídica (grupo formal) e Pessoas Físicas (grupo informal) para aquisição de gênero alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional De Alimentação Escolar - PNAE - para o ano letivo de 2019.

Consta no presente certame: encaminhamento do Secretário de Administração; justificativa da Secretária de Educação e Cultura; descrição dos produtos; despacho do Prefeito Municipal autorizando pleito; orçamentos; processos licitatórios de cidades da região; pesquisa de preços via internet; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de chamamento público, especificações do objeto, modelo de credenciamento para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

251

prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes da Resolução nº. 26/2013 do FNDE, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

I - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de chamamento público bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Resolução nº. 26/2013 do FNDE dispõe a possibilidade de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração.

Desta forma estabelece a artigo 20 da referida resolução:

Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

252

§1º Quando a EEx. optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Sendo assim, estabelece o artigo 14, §1º da Lei nº. 11.947/2009:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº. 11.947/2009, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Explicitação do objeto a ser contratado;
- II - Fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- III - Possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado;
- IV - Manutenção de tabela e preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V - Rotatividade entre todos os credenciados;
- VI - Vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VII - Estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurado contraditório e ampla defesa;
- VIII - Possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

253

IX - Previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de chamamento público e seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 013/0238250-5.

Bandeirantes, 02 de maio de 2019.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

254

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público nº 06/2019 – para **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018- PMB – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019**, considerando o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções/FNDENºS. 38/2009, 25/2012, 26/2013 e 04/2015. O edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, sito a Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, a partir de 06/05/2019, ou no endereço eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br e a documentação de habilitação e o projeto de venda, deverão ser entregues até as **09h10min do dia 28/05/2019**, no mesmo endereço supracitado.

Bandeirantes, 02 de maio de 2019

Cibele Gasmano Fontolan da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

255

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019- PMB – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019.

1 - PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1434, de 01 de abril de 2019, com devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e considerando o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções/FNDENºS. 38/2009, 25/2012, 26/2013 e 04/2015 e demais legislações pertinentes, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019** conforme especificado no formulário padronizado de requerimento (anexo I), nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019**. Os envelopes contendo a documentação deverão ser protocolizados até as 09h00min do dia 28 de maio de 2019, na Seção de Protocolo desta municipalidade. Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2.2 – O valor máximo a ser pago pelos produtos constantes da tabela do item 2 obedecerá o preço médio pesquisado em três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme disposto no Parágrafo 1º do artigo 29 da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Conselho Deliberativo, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

RELACÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTIMATIVA DE CONSUMO).

Item	Quant	UNID	Descrição	Vr unit	Vr total
ABACAXI PÉROLA	1000	Unid.	1º qualidade: Caracterização: fruta de boa qualidade, , in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação , transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA /MS (características mínimas de qualidade).	4,43	4.430,00
ABÓBORA/ KABOTIÁ/ MORANGA	2000	kilos	Caracterização: Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Características Sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional), Validade: Validade mínima de 15 dias. Embalagem Primária: Embalagem plástica, transparente, atóxica, asséptica, com conteúdo no máximo de 3 kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	2,48	4.960,00
ABOBRINHA VERDE	2000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra	2,87	5.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

256

			aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).		
AIPIM/ MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA	5000	kilos	Caracterização: Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Características Sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional), Validade: Validade mínima de 15 dias. Embalagem Primária: Embalagem plástica, transparente, atóxica, asséptica, com conteúdo no máximo de 3 kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	4,20	21.000,00
BANANA NANICA	5000	kilos	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,22	11.100,00
BATATA DOCE	1000	Kilos	Batata Doce 1ª Qualidade: Caracterização: devem ser procedentes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto; Características Sensoriais: próprias da espécie; Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, grau de evolução completo do tamanho; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade;	2,31	2.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Umidade: isentas de umidade externa anormal; Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA/MS (características mínimas de qualidade).		
BETERRABA	1000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,96	2.960,00
BERINJELA	1000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	3,21	3.210,00
CEBOLA	800	Kilos	Cebola Pêra Graúda, Extra, Categoria 1 - 1º qualidade : Caracterização: devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto; Características Sensoriais: próprias da espécie; Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, grau de evolução completo do tamanho; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Umidade: isentas de umidade externa anormal; Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA/MS (características mínimas de qualidade).	3,48	2.784,00
CEBOLINHA VERDE	300	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física	13,07	3.921,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

257

			ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).os ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
CENOURA	5000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,75	13.750,00
CHUCHU	500	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,52	1.260,00
COUVE MANTEIGA	1500	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	6,77	10.155,00
LARANJA PÊRA	6000	kilos	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de	2,48	14.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: ISENTOS de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).		
MARACUJÁ AZEDO	12000	kilos	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: ISENTOS de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	5,80	69.600,00
MARACUJÁ DOCE	1000	Kilos	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: ISENTOS de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	9,08	9.080,00
MEL	500	kilos	Caracterização: Entende-se por mel, o produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre partes vivas de plantas, que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam madurar nos favos da colméia. O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem	29,77	14.885,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

253

			<p>espuma superficial. Registrado, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente. Poderá conter cristais de glicose com a forma de lâminas largas, irregulares ou alongadas. Deve possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Características sensoriais: Próprias. Textura: Líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado. Cor: Levemente amarelada a castanho escura. Aroma: Adocicado. Matéria estranha prejudicial ou não à saúde: Ausência. Resíduos de agrotóxicos e de antibióticos: Em atendimento aos requisitos do Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAPA). Referencias: RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional). RDC 14 de 2014 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância). Resolução CNNPA 12/78 – ANVISA/MS REVOGADA pela RDC Nº 272 22/09/2005 (Regulamento técnico para produtos vegetais, frutas e cogumelos). INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DE 20/10/2000 (Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Mel). Validade: Mínima 24 meses. Embalagem primária: Embalagem, plástica transparente, virgem, íntegra, atóxica e bem fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Embalagem com capacidade de até 1 Kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). No rótulo devem constar no mínimo a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e procedência. O mel proveniente de abelhas indígenas deverá trazer no rótulo indicação clara de sua procedência. Deverá atender a RDC ANVISA nº 360 de 23/12/03, RDC ANVISA nº 359 de 23/12/03, RDC ANVISA nº 259 de 20/09/02.</p>		
MILHO VERDE SEM PALHA	3000	dúzias	<p>Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).</p>	10,69	32.070,00
MORANGO	1000	Kilos	<p>Morango: Caracterização: fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou</p>	20,53	20.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			<p>lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA /MS (características mínimas de qualidade). RDC 175/03 – ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC 360/03 – ANVISA/MS (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional), RDC 359/03 – ANVISA/MS (Porções de Alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC 259/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). Embalagem transparente em conteúdos de no máximo 02 kilos. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).</p>		
PEPINO	2000	kilos	<p>Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).</p>	3,29	6.580,00
PIMENTÃO	1000	kilos	<p>Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescos. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).</p>	4,85	4.850,00
REPOLHO	4000	kilos	<p>Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias</p>	2,72	10.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

359

			de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).		
SUCO DE UVA CONCENTRADO	8000	Litros	<p>Caracterização: Suco de uva é a bebida não fermentada e não diluída, obtida do mosto simples, sulfitado ou concentrado de uva sã, fresca e madura, sendo tolerada a graduação alcoólica até 0,5% Vol. A designação “integral” ou “simples” será privativa do suco de uva sem adição de açúcares e na sua concentração natural. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004). É a bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (<i>Vitis ssp.</i>), através de processo tecnológico adequado, na sua concentração natural, sem adição de açúcar, destinado ao consumo direto. As frutas deverão ser maduras, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais e em perfeito estado de conservação. Produzido dentro das normas de Boas Práticas de Fabricação e proveniente de estabelecimento sob inspeção. Não pode conter: substâncias estranhas à fruta de origem, corantes de qualquer natureza, conservantes, aromatizantes e açúcar. Pesos líquidos declarados no rótulo: Mínimo 99% (tolerável). Características sensoriais, Textura, Aroma: Próprias. Cor: Vinho, rosado ou translúcido (branco). Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de matérias estranhas à fruta. Corantes, Conservantes artificiais: Ausentes. Validade: Mínimo 6 meses. Embalagem Primária: Embalagem atóxica, virgem, hermeticamente fechada. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Referências: MAPA Portaria 55 de 27/07/2004 (Complementações dos padrões de Identidade e qualidade do vinho e dos derivados da uva e do vinho). RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 14 de 28/03/14 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional). Decreto Nº 8.198, de 20/02/14 (produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho). Instrução Normativa Nº 01, de 07/01/2000 do Ministério da Agricultura (Regulamento técnico geral para fixação dos padrões de Identidade e qualidade para polpa de fruta).</p>	10,79	86.320,00
TOMATE	8000	kilos	<p>Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA.</p>	3,85	30.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).		
TOMATE CEREJA	1000	Kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	8,60	8.600,00
UVA NIÁGARA	12000	kilos	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	7,48	89.760,00
VAGEM	1000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	7,96	7.960,00
			TOTAL		494.375,00

2.2.1 - No valor acima estipulado estão incluídas todas as despesas com transporte, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos produtos licitados. As entregas destes produtos serão feitas mediante solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e nos locais indicados pelo mesmo e os técnicos da indústria de alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

260

3 - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e mediante apresentação da respectiva nota fiscal de produtor rural.

3.2 - Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do contratado, vedada a emissão de boleto bancário contra a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná.

3.3 - No caso de inadimplemento dos valores a serem pagos, o índice de atualização financeira a ser adotado será escolhido de comum acordo entre o município e a empresa proponente.

4 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações, para isso é fundamental o controle da higiene, da temperatura e do tempo de transporte. Os meios de transporte, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração do produto. Os alimentos deverão ser transportados em compartimento exclusivo do veículo, sem que substâncias estranhas possam contaminá-los.

4.2 A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto. Quando a natureza do alimento assim o exigir deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, quando necessários removíveis, de forma a evitar danos e/ou contaminação. Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos. O transporte de matéria-prima ou produtos alimentícios crus não deverá ser feito com alimentos prontos para consumo conforme disposto na LEGISLAÇÃO - Resolução CISA/MS nº 10 de 31/07/84, Resolução Estadual nº 19 de 02/05/90, Resolução ANVISA nº 275 de 21/10/02, Portaria MS nº 326 de 30/07/97, Portaria MAPA nº 368 de 04/09/97, Portaria MS nº 1428 de 26/11/93 e Portaria SVS/MS 326/1997. LEGISLAÇÃO - Todos os alimentos devem apresentar-se dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 - Entregar os gêneros alimentícios conforme condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprindo a legislação sanitária pertinente. Substituir os alimentos que apresentarem alterações dentro do prazo de validade, sob pena de não receber os pagamentos. Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas, atentando-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos gêneros.

5.2 - Do Controle de Qualidade: Durante a execução do contrato, a qualquer tempo, poderão ser coletadas amostras de alimentos para análise-microscópica, físico-química, microbiológica e de resíduos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

químicos agrotóxicos (pesticidas, antibióticos), conforme legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

5.3 - Caso os alimentos estejam fora das especificações deste edital e da legislação pertinente, a entrega será suspensa até a regularização, sem direito a entrega retroativa, podendo o fornecedor ter seu contrato rescindido no caso de não correção da falha ou reincidência. Os gêneros entregues, conforme o tipo deverá atender ao disposto no edital e na legislação pertinente em vigor, estabelecida pelo Ministério da Saúde/ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5.4 - Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, PNAE - FNDE desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo Nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os proponentes deverão apresentar os documentos de habilitação e o projeto de vendas em envelope lacrado e etiquetado, sendo que a falta de qualquer documento ou a apresentação de certidões vencidas implicará na inabilitação do proponente, exceto para caso de pessoas jurídicas das micro e pequenas empresas devidamente identificadas quando lhes será concedido o prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2 - Para contratação de grupos formais e grupos informais deverá respeito o limite de valores estabelecidos na Resolução 26/2013, que é valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, obedecendo as regras dos Incisos estabelecidos nesta Resolução abaixo relacionados:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/EEEx. *(Acréscitado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)*

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: *(Acréscitado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)*

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

§1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais. *(Acréscitado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)*

§2º Cabe às EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.¹

7. DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

¹https://www.fn.de.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000026&seq_ato=000&vlr_ano=2013&sgl_orgao=FNDE/MEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

261

- 7.1 - Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas;
- 7.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- 7.3 - Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- 7.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social;
- 7.6 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.7 - Certidão Negativa de Dívidas Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 7.8 - Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;
- 7.9 - Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente, se for o caso;
- 7.10 - Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
- 7.11 - Para produto de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- 7.12 - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II) elaborado conjuntamente entre os Grupos Informais e Grupos Formais e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

8. DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS INFORMAIS)

- 8.1 - Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 8.2 - Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- 8.3 - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária;
- 8.4 - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- 8.5 - CNDT (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.6 - Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente, se for o caso;

8.7 - Para produto de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

8.8 - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II) elaborado conjuntamente entre os Grupos Informais e Grupos Formais e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

9 – DEMAIS CONDIÇÕES:

9.1 – Quanto ao limite dos valores para as DAP individuais só serão aceitos as propostas (projetos de vendas) para o item em sua totalidade, sem o fracionamento do mesmo.

9.2 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas Certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.3- Os documentos apresentados em original não serão devolvidos, e nem se admitirá substituições futuras, os quais passam a fazer parte integrante do processo licitatório;

9.4 - Os documentos necessários à Habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Funcionário Público Municipal.

9.5 - Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.6 - Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 da mesma Lei).

14 - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

14.1 - Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no Setor de Protocolo da prefeitura, a partir da publicação do presente instrumento no Jornal Folha do Norte Paranaense e Diários Oficiais Estadual e da União.

14.2 - Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas e físicas que apresentarem os documentos enumerados no item 7 e 8 deste instrumento.

14.3 - Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

262

15 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos de habilitação preliminares supracitados deverão ser acondicionados em envelope lacrado no qual conste, externamente:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ
ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019-PMB
ABERTURA ÀS 09H10MIN DE 28/05/2019
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (identificação da empresa proponente)

15.1 Os interessados deverão protocolar os documentos relacionadas no Setor de Tesouraria (Protocolo), no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no setor de protocolo do Município de Bandeirantes, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes– Paraná. Os envelopes serão recebidos para o credenciamento até as 09h00min do dia 28 de maio de 2019.

16- PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

16.1 O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal de circulação regional o chamamento público para atualização dos registros existentes;

16.2 A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral;

16.3 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

17 - CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

17.1 Os proponentes serão inicialmente credenciados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 6 do presente instrumento e posteriormente credenciados conforme a ordem de entrega dos produtos.

18 - DO VALOR

18.1 – A remuneração máxima pela entrega dos produtos será aquela definida na tabela do item 2 do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

19 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

19.1 - As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerão conforme dotação orçamentária, a saber:

SECRETARIA	FONTE/DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1180/138	0300412361120660193390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

20 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

20.1 – O valor indicado neste credenciamento somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificados, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

21.1 - DAS PENALIDADES

Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5%(cinco por cento)** do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos;
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

22 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

22.2 – O recurso deverá ser encaminhado ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, ou no sítio eletrônico licitacao@bandeirantes.pr.gov.br e deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso. Os prazos a que se referem os itens 20.1 e 20.2 serão contados de acordo com o artigo 110 e parágrafo da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

283

21 – ANEXOS

- Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- Anexo II - Modelo de Projeto de Vendas
- Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação
- Anexo V – Minuta de Contrato.

22 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

22.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

22.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o foro da Comarca da cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 26 de abril de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

264

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019

Ao Município de Bandeirantes.

A pessoa jurídica abaixo qualificada requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019**, nos termos do Chamamento Público nº 06/2019-PMB

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

C.N.P.J./CPF.: _____

Dados do responsável:

Nome: _____

Endereço: _____ CEP _____

RG nº: _____ CPF: _____

Data Nascimento: ____/____/____.

Assinatura do solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA)

Nome do Proponente: _____
Endereço: _____ Município: _____
Estado: _____ NÚMERO _____ DA

DAP: _____

NÚMERO DO CNPJ/ _____

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019.

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTIMATIVA DE CONSUMO).

Item	Quant	UNID	Descrição	Vr unit	Vr total
ABACAXI PÉROLA	1000	Unid.	1º qualidade: Caracterização: fruta de boa qualidade, , in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação , transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA /MS (características mínimas de qualidade).	4,43	4.430,00
ABÓBORA/ KABOTIÁ/ MORANGA	2000	kilos	Caracterização: Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Características Sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro	2,48	4.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

235

			sanitário), RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional), Validade: Validade mínima de 15 dias. Embalagem Primária: Embalagem plástica, transparente, atóxica, asséptica, com conteúdo no máximo de 3 kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).		
ABOBRINHA VERDE	2000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,87	5.740,00
AIPIM/ MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA	5000	kilos	Caracterização: Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Características Sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional).RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional), Validade: Validade mínima de 15 dias. Embalagem Primária: Embalagem plástica, transparente, atóxica, asséptica, com conteúdo no máximo de 3 kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	4,20	21.000,00
BANANA NANICA	5000	kilos	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de	2,22	11.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).		
BATATA DOCE	1000	Kilos	Batata Doce 1ª Qualidade: Caracterização: devem ser procedentes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto; Características Sensoriais: próprias da espécie; Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, grau de evolução completo do tamanho; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Umidade: isentas de umidade externa anormal; Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (características mínimas de qualidade).	2,31	2.310,00
BETERRABA	1000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,96	2.960,00
BERINJELA	1000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	3,21	3.210,00
CEBOLA	800	Kilos	Cebola Pêra Graúda, Extra, Categoria 1 - 1ª qualidade : Caracterização: devem ser procedentes de espécimes de	3,48	2.784,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

236

			vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto; Características Sensoriais: próprias da espécie; Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, grau de evolução completo do tamanho; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Umidade: isentas de umidade externa anormal; Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA/MS (características mínimas de qualidade).		
CEBOLINHA VERDE	300	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).os ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	13,07	3.921,00
CENOURA	5000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,75	13.750,00
CHUCHU	500	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características	2,52	1.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			mínimas de qualidade).		
COUVE MANTEIGA	1500	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	6,77	10.155,00
LARANJA PÊRA	6000	kilos	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,48	14.880,00
MARACUJÁ AZEDO	12000	kilos	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	5,80	69.600,00
MARACUJÁ DOCE	1000	Kilos	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos	9,08	9.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

207

			estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).		
MEL	500	kilos	Caracterização: Entende-se por mel, o produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre partes vivas de plantas, que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam madurar nos favos da colméia. O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Registrado, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente. Poderá conter cristais de glicose com a forma de lâminas largas, irregulares ou alongadas. Deve possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Características sensoriais: Próprias. Textura: Líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado. Cor: Levemente amarelada a castanho escura. Aroma: Adocicado. Matéria estranha prejudicial ou não à saúde: Ausência. Resíduos de agrotóxicos e de antibióticos: Em atendimento aos requisitos do Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAPA). Referencias: RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional). RDC 14 de 2014 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância). Resolução CNNPA 12/78 - ANVISA/MS REVOGADA pela RDC Nº 272 22/09/2005 (Regulamento técnico para produtos vegetais, frutas e cogumelos). INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DE 20/10/2000 (Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Mel). Validade: Mínima 24 meses. Embalagem primária: Embalagem, plástica transparente, virgem, íntegra, atóxica e bem fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Embalagem com capacidade de até 1 Kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). No rótulo devem constar no mínimo a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e procedência. O mel proveniente de abelhas indígenas deverá trazer no rótulo indicação clara de sua procedência. Deverá atender a RDC ANVISA nº 360 de 23/12/03, RDC ANVISA nº 359 de 23/12/03, RDC ANVISA nº 259 de 20/09/02.	29,77	14.885,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MILHO VERDE SEM PALHA	3000	dúzias	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	10,69	32.070,00
MORANGO	1000	Kilos	Morango: Caracterização: fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA /MS (características mínimas de qualidade). RDC 175/03 – ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC 360/03 – ANVISA/MS (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional), RDC 359/03 – ANVISA/MS (Porções de Alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC 259/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). Embalagem transparente em conteúdos de no máximo 02 kilos. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	20,53	20.530,00
PEPINO	2000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	3,29	6.580,00
PIMENTÃO	1000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescos. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física	4,85	4.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

268

			ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).		
REPOLHO	4000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,72	10.880,00
SUCO DE UVA CONCENTRADO	8000	Litros	Caracterização: Suco de uva é a bebida não fermentada e não diluída, obtida do mosto simples, sulfitado ou concentrado de uva sã, fresca e madura, sendo tolerada a graduação alcoólica até 0,5% Vol. A designação "integral" ou "simples" será privativa do suco de uva sem adição de açúcares e na sua concentração natural. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004). É a bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (<i>Vitis ssp.</i>), através de processo tecnológico adequado, na sua concentração natural, sem adição de açúcar, destinado ao consumo direto. As frutas deverão ser maduras, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais e em perfeito estado de conservação. Produzido dentro das normas de Boas Práticas de Fabricação e proveniente de estabelecimento sob inspeção. Não pode conter: substâncias estranhas à fruta de origem, corantes de qualquer natureza, conservantes, aromatizantes e açúcar. Pesos líquidos declarados no rótulo: Mínimo 99% (tolerável). Características sensoriais, Textura, Aroma: Próprias. Cor: Vinho, rosado ou translúcido (branco). Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de matérias estranhas à fruta. Corantes, Conservantes artificiais: Ausentes. Validade: Mínimo 6 meses. Embalagem Primária: Embalagem atóxica, virgem, hermeticamente fechada. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Referencias: MAPA Portaria 55 de 27/07/2004 (Complementações dos padrões de identidade e qualidade do vinho e dos derivados da uva e do vinho). RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 14 de 28/03/14 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC	10,79	86.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional). Decreto Nº 8.198, de 20/02/14 (produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho). Instrução Normativa Nº 01, de 07/01/2000 do Ministério da Agricultura (Regulamento técnico geral para fixação dos padrões de Identidade e qualidade para polpa de fruta).		
TOMATE	8000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	3,85	30.800,00
TOMATE CEREJA	1000	Kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	8,60	8.600,00
UVA NIÁGARA	12000	kilos	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	7,48	89.760,00
VAGEM	1000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do	7,96	7.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

269

			produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	
			TOTAL	494.375,00

O prazo de entrega dos gêneros de alimentação será de 12 meses, ou até a entrega total dos gêneros alimentícios.

A entrega deverá ser efetuada mediante a emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa.

A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura M. de Bandeirantes-PR.

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias úteis, após a entrega dos gêneros alimentícios, mediante a emissão de Nota Fiscal do Produtor.

A validade da proposta é de _____ dias.

Responsabilizamo-nos de que os gêneros de alimentação estão atendendo ao solicitado no Edital.

_____ de _____ de _____

Assinatura do Proponente Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019**, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019, sob a modalidade Chamamento Público 06/2019-PMB instaurado pelo – Município de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente dispensa de licitação.

Data: _____ / _____ / _____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Rafael Proner, nº. 1457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo prefeito municipal senhor, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua, portador da Cédula de Identidade RG nº. expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº., a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física ou jurídica....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações, assim como pelas condições do edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2019 - PMB**, conforme requerimento da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019**, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, conforme edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019-PMB**, nos valores e condições estipulados pelo mesmo.

A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e mediante a rotatividade entre os demais credenciados, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a- Chamamento público nº 06/2019-PMB;
- b- Dispensa de Licitação nº ___/2016-PMB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A aquisição dos produtos ora contratados deverá ser imediata assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação/autorização do Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Compras da Prefeitura M. de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues nos locais estipulados pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes e técnicos da indústria de alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

271
[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 - Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações, para isso é fundamental o controle da higiene, da temperatura e do tempo de transporte. Os meios de transporte, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração do produto. Os alimentos deverão ser transportados em compartimento exclusivo do veículo, sem que substâncias estranhas possam contaminá-los.

4.2 - A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto. Quando a natureza do alimento assim o exigir deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, quando necessários removíveis, de forma a evitar danos e/ou contaminação. Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos. O transporte de matéria-prima ou produtos alimentícios crus não deverá ser feito com alimentos prontos para consumo conforme disposto na LEGISLAÇÃO - Resolução CISA/MS nº 10 de 31/07/84, Resolução Estadual nº 19 de 02/05/90, Resolução ANVISA nº 275 de 21/10/02, Portaria MS nº 326 de 30/07/97, Portaria MAPA nº 368 de 04/09/97, Portaria MS nº 1428 de 26/11/93 e Portaria SVS/MS 326/1997. LEGISLAÇÃO - Todos os alimentos devem apresentar-se dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 - Entregar os gêneros alimentícios conforme condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprindo a legislação sanitária pertinente. Substituir os alimentos que apresentarem alterações dentro do prazo de validade, sob pena de não receber os pagamentos. Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas, atentando-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos gêneros.

5.2 - Do Controle de Qualidade: Durante a execução do contrato, a qualquer tempo, poderão ser coletadas amostras de alimentos para análise-microscópica, físico-química, microbiológica e de resíduos químicos agrotóxicos (pesticidas, antibióticos), conforme legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

5.3 - Caso os alimentos estejam fora das especificações deste edital e da legislação pertinente, a entrega será suspensa até a regularização, sem direito a entrega retroativa, podendo o fornecedor ter seu contrato rescindido no caso de não correção da falha ou reincidência. Os gêneros entregues, conforme o tipo deverá atender ao disposto no edital e na legislação pertinente em vigor, estabelecida pelo Ministério da Saúde/ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5.4 - Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, PNAE - FNDE desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo Nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços do mês imediatamente anterior.

Os pagamentos serão realizados através de crédito na conta corrente (poupança) nº _____, de titularidade da CONTRATADA na agência nº _____, no Banco _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO:

O presente Contrato vigorará para o período de __ (____) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA NOVA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:

Os preços ora contratados somente poderão ser reajustados desde que devidamente justificados em carta protocolada, desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL:

O não cumprimento dos prazos e das condições ora acordadas no presente Contrato sujeita a CONTRATADA à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato, limitado a 30 (trinta) dias de atraso, ressalvados os casos fortuitos e força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA ONZE – DOS CASOS DE RESCISÃO:

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE ou ainda, no caso de cancelamento do credenciamento.

CLÁUSULA DOZE – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Bandeirantes, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

212

SECRETARIA	FONTE/DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1180/138	0300412361120660193390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES SUPLETIVAS:

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUATORZE - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

14.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- i) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- j) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes, _____ / _____ 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

273

EXTRATO DO CONTRATO N° ___/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° ___/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	FONTE/DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1180/138	0300412361120660193390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Bandeirantes, ____ de ____ de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público nº 06/2019 para CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019 - PMB CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019, considerando o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções/FUNDENS 38/2009, 25/2012, 26/2013 e 04/2015. O edital estabelecerá as condições e demais informações necessárias a participação poderá ser retirado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, sito à Rua Frei Rafael Pioner, 1457, Centro, a partir de 06/05/2019, ou no endereço eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br e a documentação de habilitação e o projeto de venda deverão ser entregues até as 09h10min do dia 28/05/2019, no mesmo endereço supracitado. Bandeirantes, 02 de maio de 2019.

Clebe Guazzoni Fontolan da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LEI COMPLEMENTAR nº 109/2019

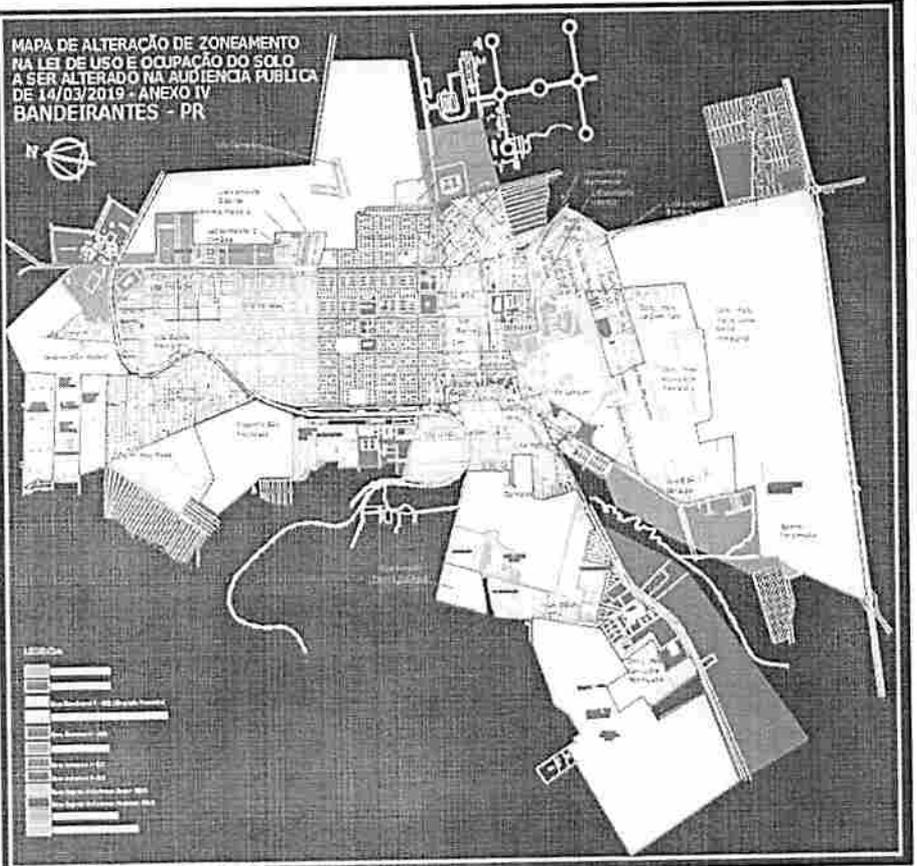
Data : 03 de maio de 2019.

Súmula: Aprova o mapa 03 (Zonamento Urbano), integrante do Anexo IV, a que se refere o art. 29 da Lei Complementar nº 26/2011, de 22/02/2011 (que dispõe sobre o Zonamento de Uso e Ocupação de Solo do Plano Diretor Municipal) e da **CPM** em vigência.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aprovado o mapa 03 (Zonamento Urbano), integrante do Anexo IV, a que se refere o art. 29 da Lei Complementar nº 26/2011, de 22/02/2011 (que dispõe sobre o Zonamento de Uso e Ocupação de Solo do Plano Diretor Municipal), alterado pelas Leis Complementares nºs 64/2015, de 18/06/2015; 79/2016, de 02/12/2016; 92/2017, de 18/12/2017; 103/2018, de 12/12/2018 e 108/2019, de 29/03/2019, passando a vigor da seguinte forma.



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.202/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder Licença-Prêmio, a partir de 02 de Maio de 2019, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	QUANTIDADE
NEUZA MARIA DA SILVA	SERVENTE	03 MESES

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.210/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018, de 22/02/2018, publicado no jornal Folha do Norte na edição 879, do dia 26/02/2018.

Resolve:

NOMEAR, a partir de 03 de Maio do corrente ano, ROSIANI CANDIDO, em cargo de provimento efetivo de "Professor 20 horas" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.211/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de Maio do corrente ano, a Sr. MARIANGELA DE CASSIA NASCIMENTO PEDROSO, ocupante do cargo efetivo de "Professor Educação Infantil 40 horas", conforme requerimento 1324/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.212/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Ferras, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PAQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DE
CARLOS EDUARDO SIMONI DA SILVA	2017/2018	15/04/2019 12/05/2019	A
DORIVALINO JOSÉ MARTINS	2015/2016	02/05/2019 31/05/2019	A
EDNA REGINA DOS SANTOS	2016/2017	02/05/2019 31/05/2019	A
JOSÉ ANTONIO DA SILVA FILHO	2012/2013	22/04/2019 21/05/2019	A
LUCIMARA GALDINO PARPINELLI	2016/2017	02/05/2019 31/05/2019	A
MARIA JOSÉ MATEUS	2018/2019	17/05/2019 16/05/2019	A

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

PORTARIA Nº 030/2019

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Art. 1º, da Portaria 019/2019, que passa a vigorar da seguinte maneira:

Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários GILMARA CRISTINA NERI, inscrita no RG 4.932.053-1 SSP/PR e CPF 878.926.509-20, WALTER MOSCARDINI DE OLIVEIRA, inscrito no RG 11.867.035 e CPF 020.560.768-37 e VALDECIR DOS SANTOS, inscrito no RG 4.572.977-0 e CPF 651.946.169-53, sob a presidência do primeiro, e como suplente o funcionário, LEANDRO LUIZ TRINDADE, inscrito no RG 7.018.338-2 SSP/PR e CPF 042.009.019-35.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

Carlos Elias Tostes
Diretor

Astorga

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 9:00 (Nove horas), do dia 17 de maio de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo **Micro Ônibus com elevador para cadeira de rodas**. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Astorga-PR, 03 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELO BARBOSA
Pregoeiro

39597/2019

Bandeirantes

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019
O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público nº 06/2019 - para CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018-PMB - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019, considerando o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções/FNDE nºs. 38/2009, 25/2012, 26/2013 e 04/2015. O edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, sito a Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, a partir de 06/05/2019, ou no endereço eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br e a documentação de habilitação e o projeto de venda, deverão ser entregues até as 09h10min do dia 28/05/2019, no mesmo endereço supracitado.
Bandeirantes, 02 de maio de 2019

Cibele Guzmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 10/2019 - PMB
(COM COTA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 22/05/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h:00min do dia 22/05/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 03 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

39783/2019

Califórnia

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019
O Município de Califórnia, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 071/2018 de 21 de junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 20 de maio de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **Pregão Eletrônico**, objetivando **Aquisição de Equipamentos para Secretaria da Agricultura, Contrato de Repasse Nº 1031373-25/2016 SICONV 827499**. Julgamento: Menor Preço. Obs: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaoprcalifornia@hotmail.com. Califórnia, 26 de abril de 2019. Daniel Lucas dos Santos Mattos. Pregoeiro.

39877/2019

Cambará

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 49/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PROINFANCIA.
ABERTURA: 22/05/2019 ÀS 09h
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL:
municipiocambará@gmail.com e Portal Transparência.
Cambará 03 de maio de 2019.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito

39898/2019

Campo Bonito

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
- TERMO DE ADESÃO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - PROCESSO: 39/2019

TIPO: MENOR PREÇO.

ABERTURA: 16/05/2019 HORÁRIO: 09:00 (nove horas)
ENDEREÇO: Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252, Centro
OBJETO: MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME AÇÕES DO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL - informações: Depto de Licitações fone 45-3233-1282 ou e-mail campobonitolicitacao@yahoo.com.br
Campo Bonito, 03 de Maio de 2019.

Antonio Carlos Dominiak - Prefeito Municipal
José da Cunha - Pregoeiro

39885/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
- TERMO DE ADESÃO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 - PROCESSO: 40/2019

TIPO: MENOR PREÇO.

ABERTURA: 16/05/2019 HORÁRIO: 14:00 (quatorze horas)
ENDEREÇO: Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252, Centro
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO MODELO 2019/2019, TIPO PASSEIO, QUATRO PORTAS, COR BRANCA CONFORME AÇÕES DO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL - informações: Depto de Licitações fone 45-3233-1282 ou e-mail campobonitolicitacao@yahoo.com.br
Campo Bonito, 03 de Maio de 2019.

Antonio Carlos Dominiak - Prefeito Municipal
José da Cunha - Pregoeiro

39834/2019

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de 30 buffet's para atender às Escolas de Tempo Integral, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 17/05/2019 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 173.625,00. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascaavel.atende.net (licitações). Cascavel PR, 3 de maio de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

39822/2019

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, comunica aos interessados que se encontra disponível nos portais do Cidadão (cascaavel.atende.net) e da Transparência (<https://cascaavel.atende.net/pg/transparencia/>) do Município de Cascavel a íntegra da resposta à impugnação interposta pela empresa CONSTRUTORA DANILLO BANDEIRA LTDA. Comunica-se ainda a prorrogação da sessão pública de abertura da licitação para 24/05/2019



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1/1
Data: 24/05/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001621/2019

Número do processo: 0001621/2019 **Número único: 17R.101.C76-Y8**
Solicitação: 38 - Processo Licitatório Número do protocolo: 6108
Número do documento:
Requerente: 1617 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CPF/CNPJ do requerente: 14.754.594/0001-30
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Loteamento: Condomínio: Município:
Telefone: Celular: Fax:
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
Org. de destino:
Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
Protocolado em: 24/05/2019 13:43 Previsto para: 24/06/2019 13:43 Concluído em:
Súmula: CHAMAMENTO PUBLICO N 06/2019-PMB
Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.



Protocolo
(Protocolado por)



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA
(Requerente)

Hora: 13:43:50

278

[Handwritten scribble]

[Large handwritten scribble]

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ
ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019-PMB
ABERTURA ÀS 09H10MIN DE 28/05/2019

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES
CNPJ: 14.754.594/0001-30



COOPAFI-Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes
CNPJ 14.754.594/0001-30
NIRE 4140002126-2, em 07/12/2011

279

ANEXO I

Ao Município de Bandeirantes.

A pessoa jurídica abaixo qualificada requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019**, nos termos do Chamamento Público nº 06/2019-PMB

Nome: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes
Endereço: R. Sebastião Nascimento, nº 12

CEP: 86.360-000 Cidade: Bandeirantes Estado: Paraná
C.N.P.J./CPF.: 14.754.594/0001-30

Dados do responsável:

Nome: Wanderley Aparecido da Silva
Endereço: Sítio Pelourinho Bairro Água Seca CEP: 86.360-000

RG nº: 4.250.170-0 CPF: . 590.501.879-00

Data Nascimento: 12/11/1966

Wanderley Aparecido da Silva

14.754.594/0001-30
Cooperativa da Agricultura
Familiar Integrada de
Bandeirantes - COOPAFI
RUA SEBASTIÃO NASCIMENTO, 12 - JD. BELA VISTA
CEP 86360-000 - BANDERANTES - PR

281



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 61433121

Emitido em: 09/05/2019 às 09:01:33

DAP: SDW1475459400013006170321

Versão DAP: 3.2

Emissão: 30/06/2017

Validade(*): 30/06/2019

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 14.754.594/0001-30

Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Município/UF: Bandeirantes/PR

Data Constituição: 07/12/2011

Representante Legal: WANDERLEY APARECIDO DA SILVA

CPF: 590.501.879-00

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

CNPJ: 78.133.824/0001-27

Agente Emissor: ROSANGELA DELAMUTA

CPF: 725.212.369-34

Local de Emissão: Bandeirantes/PR

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	6	8.57
Demais agricultores familiares	41	58.57

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Bandeirantes	46
Itambaracá	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	47	67,14
Associados sem DAP	23	32,86
Total dos Associados	70	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

282
[assinatura]

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.754.594/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2011
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES - COOPAFI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPAFI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.16-4-99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R SEBASTIAO NASCIMENTO	NUMERO 12	COMPLEMENTO
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-5370	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2019 às 09:18:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[assinatura]



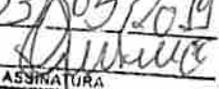
COOPAFI

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR

INTEGRADA DE

BANDEIRANTES

ESTATUTO SOCIAL

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 23/05/2019

ASSINATURA



234

COOPAFI

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO:

Artigo 1º - A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes – COOPAFI Bandeirantes, fundada em 27/05/2011, Sociedade de Pessoas sem finalidade lucrativa, destina-se à defesa das atividades econômicas, técnicas e sociais, bem como a representação dos interesses comuns ligados à área de prestação de serviços de natureza agropecuária dos produtores associados.

Parágrafo 1º - A Cooperativa tem sua sede administrativa no Município de Bandeirantes na propriedade rural denominada Sítio Paraíso, no Bairro Água da Divisa, caixa postal 185 CEP-86360-000, cidade de Bandeirantes, jurídico na Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Parágrafo 2º - O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e o ano Social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 3º - A área de ação, para efeito de admissão de associados, abrange o Município de Bandeirantes, que estejam de acordo com o Estatuto da Cooperativa.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 2º - A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam os seus associados, objetiva promover:

- I - A integração dos trabalhadores na Agricultura Familiar como forma filosófica de desenvolvimento;
- II - O estímulo ao associativismo rural, a promoção do desenvolvimento agropecuário e o incentivo à preservação do meio ambiente;
- III - A promoção do desenvolvimento da agricultura naturalista, agroecológica, orgânica e biodinâmica, bem como a produção de alimentos isentos de agrotóxicos, pesticidas e hormônio conforme normas certificadoras;
- IV - A elaboração de projetos técnicos para a obtenção de recursos creditícios, destinados a amparar financeiramente os empreendimentos individuais de seus associados;
- V - O recebimento da produção agropecuária de seus associados, o beneficiamento e a armazenagem desta, em suas unidades próprias, arrendadas, alugadas, comodatas ou em cooperação com entidades afins;
- VI - O recebimento da produção originária de seus associados, bem como armazenagem desta em uma Central de padronização;
- VII - A elaboração da produção dos associados, pelo beneficiamento, padronização e a embalagem em sua Central de Padronização;

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 23/09/2019
ASSINATURA

VIII - A rotulação da produção beneficiada de seus associados, pela adoção da marca "COOPAFI" e outras que poderão ser criadas, adquiridas ou conveniadas;

IX - A organização mercadológica e a comercialização da produção agropecuária e beneficiada de seus associados, nos mercados local, nacional e internacional;

X - A aquisição e o fornecimento de insumos agropecuários destinados ao cultivo de lavouras, ao manejo da criação de seus associados, bem como os destinados ao beneficiamento da produção;

XI - A aquisição e o fornecimento de materiais de construção, máquinas, equipamentos e acessórios destinados a seus associados e agroindústrias filiais;

XII - A aquisição e o fornecimento de bens de consumo e de uso doméstico de seus associados, bem como a organização e manutenção de Loja abastecedora e entrepostos distritais;

XIII - A prestação de serviços de assistência técnica agropecuária e beneficiamento de bens;

XIV - A prestação de serviços de transporte, preparo do solo, manejo da produção agropecuária, através de patrulha mecanização própria ou contratada;

XV - A organização e a manutenção de programas de melhoria genética das lavouras e criações de seus associados, através de viveiros de mudas, sementes, alevinos, postos de monta natural, inseminação artificial, incubadoras de ovos, centros de capacitação dos associados e outros a ser implementados;

XVI - Análise e troca de experiências entre associados sobre os problemas da gestão técnica, administrativa, financeira e econômica de seus estabelecimentos e implantação de métodos simplificados de contabilidade agrícola;

XVII - Operar como entidade exportadora e importadora para suprir eventuais carências de sua própria produção e ou para tornar seus preços mais competitivos.

XVIII - Fomentar e incentivar associações de bairro, nas comunidades de seus associados

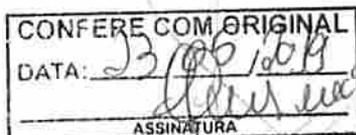
Artigo 3º - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas de 1º e 2º graus, constituir ou participar de empresas não cooperativas, respeitada a legislação vigente, ou ainda manter convênios com os Poderes Públicos e entidades afins.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I - DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS E DEVERES.

Artigo 4º - Pode associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, pessoas físicas que se dediquem às atividades agrícolas e pecuárias, em imóvel de sua propriedade, arrendada ou em parceria, que explore área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais e que concorde com as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e das Normas e que não pratique atividades que possam prejudicar, colidir ou concorrer com os interesses e objetivos da entidade.



PARÁGRAFO 1º - Poderão associar-se também pessoas físicas que tenham mais de 4 módulos rurais, até um limite de 30% do quadro social

PARÁGRAFO 2º - Poderão ingressar na Cooperativa as pessoas jurídicas qualificadas, como trabalhadores na agricultura familiar, situadas na sua área de ação, que adiram ao processo de integração ao presente Estatuto à normas emanadas da Cooperativa Central e que tiverem seus pedidos de filiação aprovados pela Assembléia Geral ou Diretoria da Cooperativa.

PARÁGRAFO 3º - Poderão, também, se associar pessoas jurídicas e entidades privadas locais cujos quadros sociais são compostos de associados que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e adiram a este Estatuto.

PARÁGRAFO 3º - Poderão, ainda, associar-se à Cooperativa as pessoas jurídicas que, satisfeitas as condições descritas neste artigo, se enquadrem nos objetivos da Sociedade, o mesmo podendo ocorrer com cooperativas singulares e associações de agricultura familiar, associações de comunidades rurais.

PARÁGRAFO 4º - O número mínimo de associados é de vinte (20) pessoas físicas, sendo ilimitado quanto ao máximo.

PARÁGRAFO 5 - No caso previsto nos parágrafos 2º e 3º, para efeito de votação, tais associações e entidades tem direito a um voto cada, cujo direito será exercido pelo representante da pessoa jurídica, tendo os mesmos direitos e deveres dos demais associados, pessoas físicas, exceto o de ser votado.

Artigo 5º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta de admissão, assinando-a com outro associado proponente.

PARÁGRAFO 1º - Depois de aprovada a proposta, pela Diretoria, o candidato fornecerá dados para formalizar a sua ficha cadastral.

PARÁGRAFO 2º - De posse da ficha cadastral, o setor técnico, da Cooperativa, realizará uma vistoria na propriedade ou empreendimento rural e emitirá um laudo técnico que definirá se o novo associado se encontra em condições técnicas de produzir, dentro das normas de qualidade exigidas.

PARÁGRAFO 3º - O novo associado deverá participar de treinamentos e esclarecimentos sobre associativismo e cooperativismo e a respeito do Estatuto Social da Cooperativa.

PARÁGRAFO 4º - A subscrição de quotas partes de capital social, sua assinatura no livro ou ficha de matrícula, juntamente com o Presidente, completam a sua admissão na sociedade.

Artigo 6º - Cumprindo o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Artigo 7º - Os sócios respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Cooperativa, até o valor do seu capital social subscrito, depois de judicialmente exigido da Cooperativa.

Artigo 8º - Somente, terão direito de votar, os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários e que tenham ingressado no quadro social até

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 3/10/2019
ASSINATURA

cento e oitenta (180) dias antes da realização da Assembléia Geral em que haja votações.

Artigo 9º - São deveres dos associados:

- a) - Votar e ser votado;
- b) - tomar parte nas assembléias gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas são tratados;
- c) - apresentar, por escrito, à Diretoria ou à Assembléia Geral, propostas e ou medidas de interesse da Cooperativa;
- d) - demitir-se da Cooperativa quando lhe convier, desde que esteja em dia com todas as suas obrigações com a Cooperativa;
- e) - realizar, com a Cooperativa, todas as operações que constituem seu objeto social e econômico;
- f) - solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação das Assembléias Gerais, consultar, na sede da Sociedade, a contabilidade e documentos que devem estar à disposição dos associados;
- g) - participar das comissões específicas, quando designado.

Artigo 10º - São deveres dos associados:

- a)- Realizar, com a Cooperativa, todas as operações que constituem seus objetivos econômicos e Sociais;
- b)- zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;
- c) - cumprir as disposições da lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e ainda, as deliberações da Assembléia-Geral e da Diretoria;
- d)- prestar à Cooperativa, sempre que solicitado, esclarecimentos, relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;
- e) - pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em Balanço, se o Fundo de Reserva Legal não for suficiente para cobri-las;
- f)- acatar as decisões das Assembléias Gerais;
- g)- votar e ser votado nas eleições da Cooperativa.

Artigo 11 - Os direitos e obrigações dos associados falecidos, contraídos com a Cooperativa e os oriundos de sua responsabilidade como associado, perante terceiros, passam aos herdeiros legais.

SEÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Artigo 12 - A demissão, do associado, o que não lhe pode ser negado, ocorre unicamente a seu pedido. É requerida ao Presidente da Cooperativa, sendo, por este, levada à Diretoria, em sua primeira reunião, averbada no livro ou ficha de matrícula, mediante termos assinado pelo Presidente e imediatamente comunicada, por escrito ao requerente.

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 13/05/2019
 ASSINATURA

[Handwritten signature]

Artigo 13 – A eliminação do associado, que é aplicada em virtude de infração deste Estatuto, do Regimento Interno e Normas será aplicada por decisão da Diretoria, depois de notificação prévia ao infrator.

PARÁGRAFO 1º - Além de outros motivos, a Diretoria deve eliminar o associado que:

- a) Venha exercer qualquer atividade concorrente ou considerada prejudicial à Cooperativa, ou que colida com seus objetivos sociais;
- b) levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- c) cometa falta grave contra a Cooperativa, tentando enganar quaisquer de seus poderes ou manifestando-se em termos ofensivos contra a moral e ou atos que prejudiquem seu conceito público;
- d) deixar de integralizar suas quotas partes de capital social.
- e) denegrir a imagem da Cooperativa ou sua Diretoria

PARÁGRAFO 2º - Os motivos que determinaram a eliminação devem constar de termo lavrado no livro ou ficha de matrícula e assinado pelo Presidente.

PARÁGRAFO 3º - Cópia da decisão será remetida, dentro de 30 dias, ao interessado, por processo que comprove data de remessa e de recebimento.

PARÁGRAFO 4º - O associado eliminado pode, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

Artigo 14 - A exclusão do associado é feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por incapacidade civil não suprida;
- c) por morte da pessoa física.

PARÁGRAFO ÚNICO - A exclusão do associado, nos termos deste artigo, é feita por decisão da Diretoria e lavrado no livro ou ficha de matrícula.

Artigo 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito à restituição de seu capital social integralizado e demais créditos vinculados às suas operações com a Cooperativa.

1 - A restituição será feita em até 12 parcelas mensais ou em nº menor, conforme decisão da Diretoria

Artigo 16 - Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DO BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

Artigo 17 - O Balanço Geral, incluído o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano, sendo os resultados apurados em separado, segundo a natureza das operações e serviços.



Artigo 18 – As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos serão cobertos pelas contribuições dos associados, mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.

Artigo 19 – Das sobras do exercício, serão deduzidas os seguintes percentuais:

a) Cinco por cento (5%), para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES;

b) Dez por cento (10%) para o Fundo de Reserva Legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As sobras, após a dedução dos percentuais para os fundos obrigatórios, serão destinadas para a Assembléia Geral, podendo ser capitalizadas, destinadas à formação de outros fundos, ou rateadas no todo ou em parte entre os associados, adotando-se obrigatoriamente o critério da proporcionalidade nas operações realizadas junto à Cooperativa.

Artigo 20 – As perdas de cada exercício, apuradas em Balanço, serão cobertas primeiramente com recursos provenientes dos fundos de Reserva e outros criados pela Assembléia e, se insuficientes, mediante rateio entre os cooperados, na proporção direta das operações realizadas por eles.

Artigo 21 – A finalidade dos fundos constituídos e a origem dos recursos para a sua formação, além da dedução de sobras, conforme estabelecido no artigo 19, serão as seguintes:

I – Fundo de Reserva, destinado exclusivamente a reparar eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa, sendo formado pelos:

a) créditos não reclamados pelos associados, decorrido dois (2) anos;

b) auxílios e doações sem destinação específica.

II – Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, FATES, destinado à prestação de assistência técnica aos associados, seus familiares e aos próprios funcionários da Cooperativa.

Artigo 22 – Os fundos referidos nos incisos I e II referidos no artigo 21 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa, quando serão, juntamente com o remanescente, destinados de acordo com a legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembléia Geral poderá criar outros fundos com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e extinção.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 23 – O capital social da Cooperativa que é subdividido em quotas partes, não tem limite quanto ao máximo, é variável conforme o número de quotas partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 1,00 (um real).

PARÁGRAFO 1º – O valor da quota parte é de R\$ 1,00 (um real).



PARÁGRAFO 2º - A quota parte é indivisível, intransferível a não associado, não podendo ser negociada, nem dada em garantia, sendo a sua subscrição, integralização e transferência ou restituição, escrituradas no livro ou ficha de matrícula.

PARÁGRAFO 3º - A transferência de quotas partes entre associados será permitida desde que o cedente não fique com capital abaixo do mínimo estabelecido e será escriturada no livro ou ficha de matrícula, através de termo que contenha as assinaturas do cedente e do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

PARÁGRAFO 4º - Havendo necessidade de aumento de capital social, a Cooperativa poderá recorrer a novas subscrições de quotas partes, mediante consulta aos associados e validada pela Assembleia Geral, podendo, para tanto, emitir títulos que poderão ser negociados com órgãos financeiros, correndo, neste caso, os encargos por conta do associado subscritor.

PARÁGRAFO 5º - Ao ingressar na Sociedade, o associado deverá integralizar seu capital subscrito, 50% do valor à vista e os 50% que corresponde ao saldo, em até um ano após a primeira integralização.

Artigo 24 - A subscrição mínima de quotas partes a que se obriga o associado será igual ao valor de R\$ 100,00 (cem reais).

PARÁGRAFO 1º - Um associado não poderá subscrever capital em valor superior a um terço (1/3) do capital social da Cooperativa.

PARÁGRAFO 2º - A devolução do capital integralizado para o associado demitido, eliminado ou excluído somente poderá ser feita após a realização da Assembleia Geral que aprovou as contas do exercício em que se deu o desligamento e será feita de forma parcelada, em prazo a serem estabelecidos pela Diretoria, ou resolução normativa a ser baixada.

Artigo 25 - Para efeito de manutenção permanente de capital, a Cooperativa poderá reter até três por cento (3%) calculados sobre o valor da produção comercializada e sobre os serviços prestados nos associados, sendo decidido pela Diretoria o percentual e comunicado a todos os associados, antes de cada safra, decisão esta, tomada em reunião conjunta com o Conselho de Desenvolvimento Social e Político- COODESP.

CAPÍTULO VI

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I

ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 26 - A Assembleia Geral dos associados que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, com poderes, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos ou discordantes.

PARÁGRAFO 1º - A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente.

PARÁGRAFO 2º - Pode, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda por vinte por cento (20%) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitada e não atendida pelo Presidente.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 23/05/2019
ASSINATURA

Artigo 27 - Não pode votar e ser votado, na Assembleia Geral o associado que:

- a) tenha sido admitido após a convocação;
- b) esteja infringindo qualquer disposição deste Estatuto.

Artigo 28 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo vinte e seis (26), as Assembleias serão convocadas com antecedência mínima de dez (10) dias para a primeira convocação e, em caso de 2ª e 3ª convocações, respeitar-se-á o intervalo de trinta (00:30) minutos entre o início de realização de cada uma, podendo as convocações ser feitas em um único edital.

Artigo 29 - Os editais de convocação das Assembleias Gerais devem constar:

- a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação de Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso, ou outra expressão equivalente;
- b) dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da Cooperativa;
- c) a seqüência ordinal numérica das convocações;
- d) a Ordem do Dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- e) o número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo de quorum de instalação e critérios de apresentação;
- f) nome por extenso e assinatura do responsável pela convocação.

PARÁGRAFO 1º - No caso de convocação feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos quatro (4) primeiros signatários do documento que a solicitou.

PARÁGRAFO 2º - Os editais de convocação serão publicados, dez (10) dias antes da sua realização em jornal de circulação regular na cidade, enviados aos associados na forma de circular e afixados em locais visíveis nas dependências da Cooperativa, mais freqüentados pelos associados.

Artigo 30 - Para instalação da Assembleia Geral, o quorum é o seguinte:

- a) Dois terços (2/3) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um, (50%+1) dos associados, em condição de votar em segunda convocação;
- c) mínimo de dez (10) associados, em condição de votar, em terceira convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a verificação de quorum mínimo, de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação é apurado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença, sendo que, para efeito de votação, será necessária a confirmação da presença física dos associados.

Artigo 31 - Não havendo quorum para a instalação da Assembleia Geral, nos termos do artigo 30 e suas alíneas e parágrafo único, será feita nova convocação, também com a antecedência mínima prevista naquele dispositivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deve ser decidido em Assembleia Geral, quando serão indicados os liquidantes e um Conselho Fiscal.

Artigo 32 - É da competência das Assembleias Gerais, ordinária e Extraordinária a destituição de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Auxiliar de



291-A
8

Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL. e de Delegados das entidades e cooperativas filiadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração da Cooperativa, pode, a Assembléia Geral designar dirigentes provisórios, com mandato até a posse de novos, cuja eleição se realizará dentro do prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data da destituição.

Artigo 33 - Os trabalhos das Assembléias Gerais são dirigidos pelo Presidente, que é auxiliado pelo Diretor Secretário, a quem cabe secretariar os trabalhos e lavrar a ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado por aquele, compondo a mesa os principais interessados na sua convocação.

Artigo 34 - Os ocupantes de cargos sociais, como qualquer outro associado, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se referam direta ou indiretamente, entre os quais a prestação de contas e definição dos honorários da Diretoria e cédula de presença, não ficam privados de tomar parte nos debates respectivos.

Artigo 35 - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o Balanço e as contas do exercício, logo após a leitura dos relatórios da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, o Presidente da Cooperativa solicita ao plenário que indique um associado para conduzir os trabalhos e obter a votação da matéria, ausentando-se da mesa com os demais diretores, mas permanecendo no recinto para prestar eventuais esclarecimentos.

Artigo 36 - As deliberações das Assembléias Gerais devem versar, apenas, sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

PARÁGRAFO 1º - Habitualmente, a votação é a descoberto, podendo a Assembléia Geral optar pelo voto secreto, atendendo as normas e a decisão da maioria presente.

PARÁGRAFO 2º - O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar de modo sucinto na respectiva ata circunstaneada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada no final dos trabalhos, pelo Presidente, pelo Secretário e por 8 associados escolhidos pela Assembléia e ainda por quantos o quiserem fazer.

PARÁGRAFO 3º - As deliberações da Assembléia Geral são aprovadas por maioria simples dos associados presentes com direito de votar.

PARÁGRAFO 4º - Prescreve, em quatro (-4) anos, a ação, para anular as deliberações da Assembléia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas em violação da lei ou deste Estatuto, contando o prazo a partir da data de sua realização.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 37 - A Assembléia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que sucede ao exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da ordem do dia:

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 23/05/09
ASSINATURA

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

I - Prestação de Contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório de Gestão,
- b) Balanço Geral,
- c) Parecer do Conselho Fiscal,
- d) demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa.

II - Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas,

III - Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receita e despesas;

IV - Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V - Pró-labore e cédulas de presença para o Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretores vogais e Conselheiros Fiscais.

PARÁGRAFO 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos incisos I e V deste artigo.

PARÁGRAFO 2º - A Assembléia Geral poderá aprovar o pagamento de pró-labore de forma equivalente ao número de horas dedicadas pelos Diretores.

PARÁGRAFO 3º - A aprovação do Relatório da Diretoria e das contas do exercício, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei e deste Estatuto.

PARÁGRAFO 4º - São necessários os votos de metade mais um (maioria simples) dos associados presentes na Assembléia Geral, para tornarem válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO III DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 38 - A Assembléia Geral Extraordinária se realiza sempre que necessário e pode deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, desde que mencionados no Edital de Convocação.

Artigo 39 - É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - reforma do Estatuto,
- II - fusão, incorporação e desmembramento,
- III - alteração dos objetivos sociais da Cooperativa,
- IV - dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes, e
- V - contas de liquidante.

PARÁGRAFO ÚNICO - São necessários os votos de dois terços (2/3) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV DA DIRETORIA

Artigo 40 - A cooperativa será administrada por uma Diretoria composta por sete (7) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para exercerem um mandato de três (3) anos e cargos de um presidente, um vice-presidente, um Diretor Secretário e quatro Diretores vogais.



PARÁGRAFO 1 - Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de um terço (1/3) dos membros da Diretoria.

PARÁGRAFO 2 - Respeitada a renovação mínima de um terço (1/3) de seus membros, será permitida a reeleição dos membros da Diretoria, para apenas, mais um mandato, no mesmo cargo.

PARÁGRAFO 3 - Os Diretores e funcionários contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

PARÁGRAFO 4 - A Sociedade responde pelos atos que se refere o parágrafo anterior, se houver ratificado ou dele logrado proveito.

PARÁGRAFO 5 - Os diretores e funcionários que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO 6 - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretor Secretário são caracterizados como executivos.

Artigo 41 - São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato ou contra a economia popular e a fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO 1 - O associado, mesmo ocupando cargo de direção na Sociedade, que em qualquer operação tiver interesse particular oposto ao da Cooperativa, não pode participar das deliberações e nem discussões que sobre tal operação versarem, cabendo-lhe acusar o seu impedimento.

PARÁGRAFO 2 - Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

PARÁGRAFO 3 - Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a Sociedade, por dirigentes ou representada pelo associado escolhido pela Assembleia Geral, tem direito de ação contra Diretores para promover a sua responsabilidade.

Artigo 42 - A Diretoria é regida pelas seguintes normas:

a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou ainda, pelo Conselho Fiscal;

b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de voto dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;

c) as deliberações são consignadas em Atas lavradas no livro próprio, lidas aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

PARÁGRAFO 1 - Nos impedimentos justificados, por prazo inferior a 90 dias, o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente.

PARÁGRAFO 2 - Se ficar vago, por qualquer tempo, um terço (1/3) ou mais, dos cargos da Diretoria, deve o Presidente ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembleia Geral para o preenchimento dos cargos.

PARÁGRAFO 3 - Os substitutos exercem os cargos somente até o final do mandato de seu antecessor.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 2005/05/19
ASSINATURA

PARÁGRAFO 4º - Perde automaticamente o mandato o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a três (3) reuniões consecutivas, ou seis (6) durante o ano, após notificação expressa ao faltoso.

Artigo 43º - Compete à Diretoria, dentro da lei e deste Estatuto e atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, planejar e baixar normas e regimentos para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

PARÁGRAFO 1º - No desempenho das funções, cabe-lhe, além de outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b) estabelecer, em regimento interno e normas, as sanções e penalidades a serem aplicadas aos associados, nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com e na Sociedade;
- c) avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e das necessidades para o atendimento das operações e serviços;
- d) providenciar a elaboração do orçamento de receitas e despesas e o plano de investimentos anuais para ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária, prevendo a fonte de recursos para a sua cobertura;
- e) indicar e contratar funcionários de comprovada capacidade técnica, comercial, administrativa e moral para as funções executivas;
- f) fixar normas para admissão e demissão de funcionários, bem como de disciplina funcional;
- g) convocar e definir atribuições especiais para os Diretores Vogais, sempre que se fizer necessário;
- h) indicar o(s) Banco(s), nos quais devam ser mantidas contas correntes;
- i) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente, o estado econômico financeiro da Cooperativa e desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes de contabilidade e demonstrativos específicos;
- j) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- k) deliberar sobre a convocação das Assembleias Gerais;
- m) adquirir e onerar bens imóveis da Sociedade com prévia e expressa autorização da Assembleia Geral;
- n) contrair obrigações, realizar transações, adquirir, onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários, assumir compromissos até o limite equivalente ao valor de dez (10) vezes o Capital Social subscrito da Cooperativa;
- o) zelar pelo cumprimento da legislação trabalhista, fiscal e cooperativista.

PARÁGRAFO 2º - A Diretoria poderá solicitar, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de técnicos e peritos, para auxiliar no esclarecimento de assuntos a decidir, podendo determinar que estes apresentem previamente projetos sobre questões específicas.

PARÁGRAFO 3º - As normas estabelecidas pela Diretoria são baixadas na forma de resoluções normativas ou administrativas, que serão incorporadas ao Regimento Interno da Cooperativa.



SEÇÃO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 44 - A Diretoria Executiva é constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo executora das decisões por ela tomadas, cabendo-lhe, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários executivos contratados ou com Diretores Vogais convocados para atribuições específicas;
- b) acompanhar a situação econômica e financeira da Cooperativa, através de controles operacionais, financeiros e contábeis;
- c) responsabilizar-se pelo acompanhamento, das questões administrativas, técnicas, comerciais, financeiras, e de qualidade da produção, supervisionando o trabalho dos funcionários que atuam nas áreas;
- d) responsabilizar-se pelo planejamento e organização das atividades da Cooperativa, apresentando sugestões que visem a otimização dos resultados;
- e) distribuir, coordenar e controlar o trabalho a cargo dos responsáveis pelas diferentes áreas da Cooperativa;
- f) determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo de caixa, dentro do limite estabelecido pela Diretoria;
- g) acompanhar o movimento financeiro da Cooperativa;
- h) zelar para que a escrituração contábil esteja sempre em dia;
- i) preparar o orçamento anual de receitas e despesas, baseada nos planos de trabalho estabelecidos e na experiência dos anos anteriores, para apreciação da Diretoria;
- j) admitir e demitir funcionários e aplicar as penas disciplinares que se impuserem necessárias, conforme normas fixadas pela Diretoria e mediante aquiescência desta;
- k) informar à Diretoria e discutir, no mínimo mensalmente, ou quando lhe for solicitado o desenvolvimento das operações e atividades dos setores, andamento dos trabalhos administrativos em geral e o estado econômico-financeiro da Cooperativa;
- l) zelar para que os demonstrativos e balancetes sejam apresentados à Diretoria e ao Conselho Fiscal, no devido tempo;
- m) informar e orientar o quadro social quanto às operações e serviços da Cooperativa;
- n) prestar à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal os esclarecimentos solicitados e ou outro que julgar conveniente;
- o) providenciar os recursos legais da Cooperativa junto aos órgãos oficiais, bem como elaborar os relatórios exigidos por Lei.

PARÁGRAFO 1º - Nos casos em que envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria executiva tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com o Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em parágrafo 1º, da Lei 5764 de 16-12-1971.

PARÁGRAFO 2º - O Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL local, é constituído de representantes das pessoas jurídicas e entidades locais, cujos quadros sociais são compostos de associados da Cooperativa, que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e adiram a este Estatuto.

PARÁGRAFO 3º - Cada associação ou entidade local, será representada, no Conselho de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, pelo seu Presidente.

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 23/09/2019

ASSINATURA

PARÁGRAFO 4º - O Conselho de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, se reúne ordinariamente uma vez por semestre, até os meses de maio e novembro de cada ano e extraordinariamente, sempre que houver necessidade e for convocado pelo Presidente da Cooperativa.

Artigo 45 - Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários responsáveis pelas principais áreas;
- b) acompanhar a situação econômico-financeira da Cooperativa via relatórios diários;
- c) assinar cheques bancários, contratos e demais documentos, juntamente com o Vice-Presidente e ou Diretor Secretário;
- d) convocar e presidir as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria e do Conselho de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL;
- e) representar ativa e passivamente a Cooperativa em Juízo e fora dele;
- f) proferir o voto de desempate;
- g) manter contatos com compradores em potencial de produtos naturais e industrializados pela Cooperativa e seus associados;
- h) articular negociações, firmar convênios, contratos e parcerias de interesse da Cooperativa;
- i) articular com órgãos governamentais e ou não governamentais, na busca de recursos para investimentos na Cooperativa ou para repasse aos seus associados, ou ainda, para a celebração de convênios de cooperação técnica e financeira de interesse da sociedade;
- j) representar a Cooperativa junto a órgãos oficiais, à imprensa e ou em eventos em geral.

Artigo 46 - Ao Vice Presidente, cabem, além de assessorar e assistir permanentemente ao trabalho do Presidente, substituí-lo, nos seus impedimentos por prazo de até noventa (90) dias, as seguintes atribuições:

- a) Assinar juntamente com o Presidente e ou com o Diretor Secretário, contratos, cheques bancários e demais documentos que envolvem o objeto social da Cooperativa;
- b) representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral.

Artigo 47 - Ao Diretor Secretário cabe as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, bem como, responsabilizar-se pelos livros e demais documentos referentes às suas atribuições;
- b) assinar, juntamente com o Presidente e ou Vice Presidente, contratos, cheques bancários e demais documentos;
- c) representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral.

SEÇÃO VI DO CONSELHO FISCAL

Artigo 48 - A Administração da Cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, sendo permitida a reeleição de um terço (1/3) de seus componentes.

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 23/05/09
 ASSINATURA

PARÁGRAFO ÚNICO – O mandato do Conselho Fiscal é de um (1) ano.

Artigo 49 – O Conselho Fiscal se reúne, ordinariamente uma vez em cada mês e extraordinariamente sempre que necessário.

PARÁGRAFO 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário para lavrar as atas.

PARÁGRAFO 2º - As reuniões podem, ainda, ser convocadas por qualquer um de seus membros, por solicitação da Diretoria, ou pela Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 3º - Quando da Convocação do Conselho Fiscal, serão convocados, também os membros suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, porém, exercê-lo quando convocado um suplente para substituir a falta de um efetivo.

PARÁGRAFO 4º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por outro membro efetivo escolhido na ocasião.

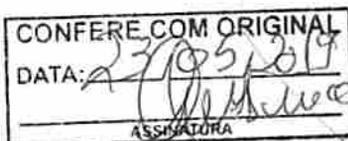
PARÁGRAFO 5º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples de votos e constarão das atas, no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos três (3) conselheiros presentes.

Artigo 50 - Aos membros efetivos do Conselho Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo 32 deste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento, com mandato até o prazo em que estava previsto o dos antecessores.

Artigo 51 - Compete ao Conselho Fiscal exercer a assidua fiscalização sobre as operações, atividades, contabilidade e controles e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, seguintes atribuições:

- a) Conferir os saldos de numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro do limite estabelecido pela Diretoria.
- b) verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração na Cooperativa.
- c) verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões da Diretoria.
- d) verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e quantidade às previsões feitas e às conveniências econômicas e financeiras da Cooperativa.
- e) certificar-se de que a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados.
- g) verificar se o recebimento dos créditos, junto aos associados e clientes, estão sendo cumpridos com regularidade e se as obrigações comerciais e tributárias estão sendo cumpridas com pontualidade.
- h) averiguar se há problemas com funcionários.
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a Autoridades Fiscais, trabalhistas e administrativas.
- j) averiguar, se os estoques de matéria prima, equipamentos e outros estão corretos, bem como, se os inventários periódicos são feitos com observância das regras próprias.
- k) dar conhecimento expresso à Diretoria, e quando necessário, à Assembléia Geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando as irregularidades constatadas.



l) estudar os balancetes e outros demonstrativos e o Balanço Geral, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral,

m) convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes, comunicando, se necessário, aos órgãos competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar serviços especializados externos, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

**SEÇÃO VII
DO CONSELHO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICO
CODESPOL.**

Artigo 52 - Nos casos em que se envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com o Conselho Auxiliar de desenvolvimento Social e Político CODESPOL., criado de conformidade com o artigo 47 em seu parágrafo primeiro (1º), da Lei 5764 de 16-12-1971.

PARÁGRAFO 1º - É da competência do Conselho o levantamento o estudo, a discussão e o acompanhamento das medidas de desenvolvimento econômico da Cooperativa, o desenvolvimento social de seus quadros, e a política cooperativista que norteia a Cooperativa.

PARÁGRAFO 2º - Para a implantação, as novas medidas, devem ser discutidas e previamente aprovadas em reunião conjunta com a Diretoria da Cooperativa.

PARÁGRAFO 3º - Para o estudo prévio, antes de levar à discussão com a Diretoria, as Associações e entidades poderão promover discussões locais, gerando documento para ser apresentado.

PARÁGRAFO 4º - Os estudos a que se refere o parágrafo anterior podem, para facilidade nas discussões, ser desmembrados em setor e ou cadeia produtiva.

**SEÇÃO VIII
DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS**

Artigo 53 - A Cooperativa poderá criar comissões, comitês específicos, de interesse e necessidade do seu quadro social.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atribuições das comissões, comitês específicos, bem como sua formação, serão estabelecidas em regimento interno.

**CAPÍTULO VII
DO VOTO E SUA REPRESENTAÇÃO**

Artigo 54 - O Associado presente tem direito a um voto, qualquer que seja o número de suas quotas partes de capital social.

**CAPÍTULO VIII
DOS LIVROS**

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 23/09/2019
ASSINATURA

Artigo 55 – A cooperativa deve manter escriturados rigorosamente em dia, os seguintes livros:

- I – Livro ou Ficha de Matrícula,
- II – Livro de Atas da Assembléa Geral,
- III – Livro de Atas da Diretoria,
- IV – Livro de Atas do Conselho Fiscal,
- V – Livro de Presença dos Associados nas Assembléas, e
- VI – Outros livros Fiscais e Contábeis Obrigatórios.

CAPÍTULO IX

DA FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DESMEMBRAMENTO

Artigo 56 – A fusão da Cooperativa deve ser aprovada em Assembléa Geral das que pretendem se fundir, nomeando seus representantes para comporem a comissão de avaliação e promover a Assembléa Geral de constituição da nova entidade.

Artigo 57 – A fusão determina a extinção das sociedades que se unem para formar a nova sociedade que lhes sucederão nos direitos e obrigações.

Artigo 58 – Pela incorporação, uma sociedade cooperativa absorve o patrimônio, recebe os associados, assume as obrigações e se investe nos direitos de outras cooperativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese prevista neste artigo, serão obedecidas as mesmas formalidades estabelecidas para a fusão, limitadas as avaliações ao patrimônio da, ou das sociedades incorporadas.

Artigo 59 – As Sociedades cooperativas poderão desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses de seus associados, podendo uma das novas entidades ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas.

Artigo 60 – Deliberado o desmembramento, a Assembléa Geral designará uma comissão para estudar as providências necessárias à efetivação da medida.

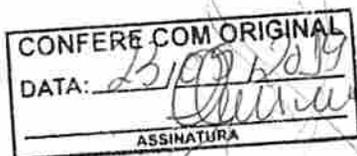
CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 61 – A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembléa Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade, decisão esta a ser implementada no prazo máximo de seis (6) meses, a contar da data da Assembléa Geral que deliberou sobre o assunto,
- b) pela alteração de sua forma jurídica,
- c) pela paralisação de suas atividades por mais de cento e vinte (120) dias, e por outros fatores estabelecidos na lei que rege o cooperativismo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando a dissolução não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deve ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado.



300

Artigo 62 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeia um (1) ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de três (3) membros para proceder sua liquidação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 63 – Não podem compor a Diretoria, o Conselho Fiscal e exercer cargo efetivo de delegado ou representante, parentes entre si até o segundo (2º) grau, em linha reta e colateral e também não podem ser exercidos cargos cumulativos dentro da Diretoria e do Conselho Fiscal por qualquer de seus componentes.

Artigo 64 – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que pretenderem postular cargos públicos eletivos, deverão se desincompatibilizar de seus cargos na Cooperativa, com a antecedência de pelo menos noventa (90) dias, da data prevista para a eleição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sendo eleitos estes postulantes, deverão renunciar aos seus cargos na Cooperativa.

Artigo 65 – A Cooperativa poderá operar com não associados, até o limite de cem por cento (100%) das operações realizadas nos últimos três (3) exercícios, mantendo, para tanto, registros em separado, para fins de apuração de resultados e de tributação de acordo com a legislação vigente.

Artigo 66 – A Diretoria baixará resoluções normativas que passarão a integrar o Regimento Interno, disciplinando o registro de chapas para concorrerem a cargos eletivos na Cooperativa, antes da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária, devendo, obrigatoriamente, definir que após a primeira eleição que deverá ocorrer até 27 de maio de 2011, somente poderão ser eleitos para cargos eletivos os associados que tenham ingressado, no mínimo, há mais de um ano e somente terão direito a voto em Assembleia Geral, após cento e oitenta (180) dias de seu ingresso na Sociedade.

Artigo 67 – Este Estatuto será complementado pelo Regimento Interno, elaborado pela Diretoria e com validade legal após a sua aprovação pela Assembleia Geral.

Artigo 68 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as deliberações da Lei 7564 de 16-12-1971, a Lei 10406 de 11-01-2003 e os princípios da doutrina cooperativista e diretoria, "ad-referendum" da Assembleia Geral.

CERTIDÃO: O presente Estatuto, com 19 páginas, é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2011, lavrada em livro próprio.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 23/05/2011
ASSINATURA

[Handwritten signatures and scribbles]

PRIMEIRA DIRETORIA ELEITA EM ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO

Carlos Eduardo Graziano
Carlos Eduardo Graziano
PRESIDENTE

Wanderlei Aparecido Da Silva
Wanderlei Aparecido Da Silva
VICE-PRESIDENTE

Gustavo Rodolfo R. Garcia Miranda
Gustavo Rodolfo R. Garcia Miranda
DIRETOR SECRETÁRIO

Boanerges Bilal Rodrigues
Boanerges Bilal Rodrigues
CONSELHO FISCAL.

Magna Gomes Lopes
Magna Gomes Lopes
CONSELHO FISCAL.

Luiz Cláudio C. Souza
Luiz Cláudio C. Souza
CONSELHO FISCAL.

Kátia C. Moraes
Kátia Cristina de Moraes
1ª Suplente Conselho Fiscal

Sebastião Carlos Santiago
Sebastião Carlos Santiago
2ª Suplente Conselho Fiscal

Pedro Carollho Filho
Pedro Carollho Filho
3ª Suplente Conselho Fiscal

Antonio Carlos de Almeida
Antonio Carlos de Almeida
1ª Vogal

Sebastião de Oliveira
Sebastião de Oliveira
2ª Vogal

Manoel Piscoa Costa
Manoel Piscoa Costa
3ª Vogal

Jose Carlos Ferreira da Rosa
Jose Carlos Ferreira da Rosa
4ª Vogal

BANDEIRANTES 27 DE MAIO DE 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/12/2011
SOB NÚMERO 7-1000213/62
Protocolo: 11770108-4, DE 19/00/2011.

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Eder de Paula Ferreira
Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - PF

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 23/05/2011
ASSINATURA

Handwritten signatures and notes
23 05 2011
021 72 2011 02

COOPAFI- Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes

CNPJ 14.754.594/0001-30

NIRE 4140002126-2, em 07/12/2011

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Dia 27 de março de 2018

Horário: 19h00 horas

(página 1/4)

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, as dezenove horas realizou-se a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA da COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES, COOPAFI, em sua sede própria, sito à Rua Sebastião D. Nascimento, nº 12, Jd. Bela Vista, Bandeirantes - PR. Obtido o quorum de vinte e sete cooperados presentes em terceira convocação, o presidente fez a abertura da Assembleia saudando aos cooperados e visitantes presentes, em seguida passou a palavra ao secretário que fez a leitura do edital de convocação, com o seguinte teor: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. WANDERLEY APARECIDO DA SILVA, no uso de suas atribuições de presidente da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES COOPAFI, convida os associados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, ora convocada, será realizada na sede da COOPAFI, localizada no endereço R. Sebastião Nascimento, nº 12, Jd. Bela Vista, Bandeirantes- PR, no dia vinte e sete de março de dois mil e dezoito (27/03/2018) com início em primeira convocação as 19h00 horas a qual iniciará se presente estiver 2/3 dos cooperados e em segunda convocação as 19h30 horas, a qual iniciará se presente estiver metade mais um (50% + 1) dos cooperados e em terceira convocação as 20h00 horas com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, não havendo a quarta convocação. Nesta data de convocação estes totalizam 75 (setenta e cinco) cooperados. A Assembleia Geral Ordinária ora convocada terá como ordem do dia a deliberação dos seguintes assuntos: I - Prestação de Contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de Gestão, b) Balanço Geral, c) Parecer do Conselho Fiscal, d) demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa, II - Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, III - Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receita e despesas, IV - Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, V - Prô-labore e cédulas de presença para o Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretores vogais e Conselheiros Fiscais. Na sequência o presidente fez a leitura do relatório da gestão: reforma do telhado do barracão para evitar pombas; demos prosseguimento às parcerias - EMATER, ADAPAR, Rádio YARA e Rádio



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 14:53 SOB Nº 20183045149.
PROTOCOLO: 183045149 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802164370. NIRE: 41400021262.
COOPAFI - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE
BANDEIRANTES

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPAFI- Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes

CNPJ 14.754.594/0001-30

NIRE 4140002126-2. em 07/12/2011

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Dia 27 de março de 2018

Horário: 19h00 horas

303

(página 2/4)

Cabiúna, Sindicato Rural, Prefeitura de Bandeirantes, Associações de Bairro, Faculdades UENP, UNOPAR E ESCOLA TÉCNICA, realizamos uma confraternização com os cooperados em junho (Festa Junina), definiu-se a utilização da câmara fria - para cooperado R\$ 5,00 (cinco reais) por dia, merenda escolar atingindo a receita de R\$ 306.046,60 no ano de 2017, aquisição de 300 caixas plásticas personalizadas para a merenda, utilização de caminhão para as entregas da merenda e outros fins, reunião para a organização de plantio e produção, participação da COOPAFI na comemoração do dia do Agricultor, apoio ao evento da ADECOT em setembro de 2017, apoio a Expoiban. Em ato contínuo passou a palavra ao secretário para que o mesmo fizesse a leitura do balanete financeiro. Na sequência o presidente passou a palavra ao presidente do conselho fiscal o senhor Sebastião Carlos Santiago para que o mesmo fizesse a apresentação do parecer do conselho fiscal, e o mesmo deu parecer favorável. O presidente convidou o cooperado Antônio Martins para que o mesmo colocasse os itens apresentados em discussão. Os mesmos foram postos em discussão e aprovação e foram aprovados por unanimidade. Em ato contínuo o presidente fez a apresentação do plano de atividades para o corrente ano, com os seguintes itens: aquisição de um carro, aquisição de móveis e utensílios para a cozinha, construção de banheiro para o escritório, construção de um muro ou alamedado nos limites do terreno da Cooperativa, continuação das parcerias com as entidades já pactuadas, cotações gerais, promoção de palestras técnicas e motivacionais, comercialização de hortifrutí, planejamento de plantio e entrega de hortifrutí para a merenda escolar. Logo após a leitura do plano de atividades, o presidente convidou o senhor Daniel Gustavo Machado, funcionário Sieredi, para que o mesmo conduzisse os trabalhos da eleição da nova diretoria, e o mesmo fez a apresentação dos nomes dos cooperados que irão compor a nova diretoria, e que são os seguintes: WANDERLEY APARECIDO DA SILVA - PRESIDENTE; MÁRCIO DONIZETTE OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE; LUIS CLAUDIO CAVALHEIRO DE SOUZA - SECRETÁRIO; CONSELHO FISCAL - MEMBROS EFETIVOS: JOSÉ CARLOS FERREIRA DA ROSA, PEDRO CATROLÍO FILHO, MAGNA GOMES COSTA; CONSELHO FISCAL SUPLENTE: ÂNGELA APARECIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 14:53 SOB Nº 20183045149.
PROTOCOLO: 183045149 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802164370. NIRE: 41400021262.
COOPAFI - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE
BANDEIRANTES



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

(página 3/4)

SILVA DE ALMEIDA, RUBENS LUIZ, NILSON DONIZETI RAMOS; VOGAIS: BONERGES BILAR RODRIGUES, SEBASTIÃO CARLOS SANTIAGO, CARLOS EDUARDO GRZIANO, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA. Lembrando que neste ano houve apenas uma chapa registrada e a mesma foi posta em discussão e aprovação, e foi aprovada por unanimidade. O presidente eleito agradeceu a participação de todos os presentes e convidou três cooperado para que os mesmos assinem a presente ata como testemunhas: José Alves Romão; João do Carmo Santiago Primo; Rogério Bilar Rodrigues. Sem mais nada a relatar, dou por encerrada esta ata que será assinada por todos os diretores, vogais e conselheiros fiscais.


WANDERLEY APARECIDO DA SILVA

Presidente


LUIZ CLAUDIO CAVALHEIRO DE SOUZA

Secretário


PEDRO CATROLIO FILHO

Conselho Fiscal


RUBENS LUIZ

1º Suplente Conselho Fiscal


MARCIO DONIZETTE DE OLIVEIRA

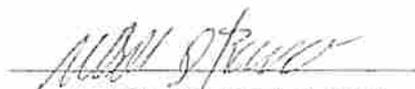
Vice-Presidente


JOSÉ CARLOS FERREIRA DA ROSA

Conselho Fiscal


MAGNA GOMES COSTA

Conselho Fiscal


NILSON DONIZETI RAMOS

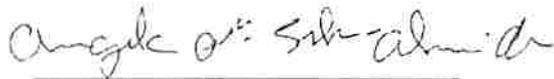
2º Suplente Conselho Fiscal



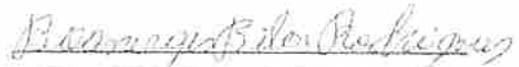
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 14:53 SOB Nº 20183045149.
PROTOCOLO: 183045149 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802164370. NIRE: 41400021262.
COOPAFI - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE
BANDEIRANTES

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

305

ÂNGELA APARECIDA DE ALMEIDA
3º Suplente Conselho Fiscal



BOANERGES BILAR RODRIGUES
1º Vogal



ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
2º Vogal



CARLOS EDUARDO GRAZIANO
3º Vogal

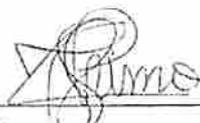


SEBASTIÃO CARLOS SANTIAGO
4º Vogal

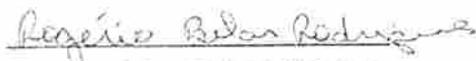
TESTEMUNHAS



JOSÉ ALVES ROMÃO



JOÃO DO CARMO SANTIAGO PRIMO

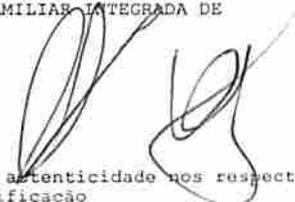


ROGÉRIO BILAR RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 14:53 SOB Nº 20183045149.
PROTOCOLO: 183045149 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802164370. NIRE: 41400021262.
COOPAFI - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE
BANDEIRANTES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000

CNPJ 76.235.753/0001-48

306

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 909 / 2019

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 226367 COOPERAT.DA AGRICUL.FAMILIAR INTEGRADA DE BTE

CPF/CNPJ: 14.754.594/0001-30

RG/IE:

Endereço: RUA SEBASTIÃO DIOGO NASCIMENTO

Nº: 12

Compl:

Bairro: VILA BELA VISTA

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 08:23:15 de 08/05/2019

Válida até 07/06/2019

Código de verificação: GEPP-PIJE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

307

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES - COOPAFI
CNPJ: 14.754.594/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:56 do dia 07/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2019.

Código de controle da certidão: **96AD.2771.395F.D235**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14754594/0001-30
Razão Social: COOP AGRIC FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES COOPAFI
Nome Fantasia: COOPAFI
Endereço: RUA SEBASTIAO NASCIMENTO 12 / JARDIM BELA VISTA /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2019 a 10/06/2019

Certificação Número: 2019051204113161951619

Informação obtida em 17/05/2019, às 10:28:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

308



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES
- COOPAFI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.754.594/0001-30

Certidão n°: 172014960/2019

Expedição: 07/05/2019, às 09:05:05

Validade: 02/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES - COOPAFI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.754.594/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

310

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 31729	Nº do Alvará 4963
-------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
INTEGRADA DE BANDEIRANTES – COOPAFI.**

CNPJ/CPF: 14.754.594/0001-30

Endereço: Rua Sebastião Nascimento Nº12

Bairro: Bela Vista

Atividade: Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros.

Válido até 19/03/2020.

Bandeirantes, 24 de março de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal



Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019868855-86

311

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.754.594/0001-30**

Nome: **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



COOPAFI- Cooperativa de Agricultura Familiar Integrada de
Bandeirantes

CNPJ 14.754.594/0001-30

NIRE 4140002126-2

312

DECLARAÇÃO

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES - COOPAFI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.754.594/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr Wanderley Aparecido da Silva, portador da Carteira de Identidade - RG nº 4.250.170-0 SSP-PR e do CPF nº 590.501.879-00 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Bandeirantes, em 22 de maio de 2019.

Wanderley Aparecido da Silva
Presidente Coopafi

14.754.594/0001-30
Cooperativa da Agricultura
Familiar Integrada de
Bandeirantes - COOPAFI
RUA SEBASTIÃO NASCIMENTO, 12 - JD. BELA VISTA
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR



COOPAFI-Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes
CNPJ 14.754.594/0001-30
NIRE 4140002126-2, em 07/12/2011

313

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes,

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019**, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, 22 de maio de 2019.


Wanderley Aparecido da Silva

14.754.594/0001-30
Cooperativa da Agricultura
Familiar Integrada de
Bandeirantes - COOPAFI
RUA SEBASTIÃO NASCIMENTO, 12 - JD. BELA VISTA
CEP 86360-000 - BANDERANTES - PR





COOPAFI-Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes
CNPJ 14.754.594/0001-30
NIRE 4140002126-2, em 07/12/2011

314

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019, sob a modalidade Chamamento Público 06/2019-PMB instaurado pelo – Município de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente dispensa de licitação.

Bandeirantes, 22 de maio de 2019.

Wanderley Aparecido da Silva

14.754.594/0001-30
Cooperativa da Agricultura
Familiar Integrada de
Bandeirantes - COOPAFI
RUA SEBASTIÃO NASCIMENTO, 12 - JD. BELA VISTA
CEP 86380-000 - BANDEIRANTES - PR



COOPAFI-Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes
CNPJ 14.754.594/0001-30
NIRE 4140002126-2, em 07/12/2011

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA)

Nome do Proponente: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES
Endereço: R. Sebastião D. Nascimento, nº 12 - Jd. Bela Vista Município: Bandeirantes __ Estado: Paraná
NÚMERO DA DAP: SDW1475459400013006170321
NÚMERO DO CNPJ/14.754.594/0001-30

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019.

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTIMATIVA DE CONSUMO).

Item	Quant	UNID	Descrição	Vr unit	Vr total
ABACAXI PÉROLA	1000	Unid.	1ª qualidade: Caracterização: fruta de boa qualidade, , in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA /MS (características mínimas de qualidade).	4,43	4.430,00
ABÓBORA/ KABOTIÁ/ MORANGA	2000	kilos	Caracterização: Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Características Sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE	2,48	4.960,00

			AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional).RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). Validade: Validade mínima de 15 dias. Embalagem Primária: Embalagem plástica, transparente, atóxica, asséptica, com conteúdo no máximo de 3 kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).		316
ABOBRINHA VERDE	2000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,87	5.740,00
AIPIM/ MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA	5000	kilos	Caracterização: Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.Características Sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho.Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional).RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). Validade: Validade mínima de 15 dias. Embalagem Primária: Embalagem plástica, transparente, atóxica, asséptica, com conteúdo no máximo de 3 kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	4,20	21.000,00
BANANA NANICA	5000	kilos	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC	2,22	11.100,00

			272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).		
BATATA DOCE	1000	Kilos	Batata Doce 1ª Qualidade; Caracterização: devem ser procedentes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto; Características Sensoriais: próprias da espécie; Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, grau de evolução completo do tamanho; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Umidade: isentas de umidade externa anormal; Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (características mínimas de qualidade).	2,31	2.310,00
BETERRABA	1000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,96	2.960,00
BERINJELA	1000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	3,21	3.210,00
CEBOLA	800	Kilos	Cebola Pêra Graúda, Extra, Categoria I - 1ª qualidade; Caracterização: devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto; Características Sensoriais: próprias da espécie; Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, grau de evolução completo do tamanho; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Umidade: isentas de umidade externa anormal; Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (características mínimas de qualidade).	3,48	2.784,00
CEBOLINHA VERDE	300	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos	13,07	3.921,00

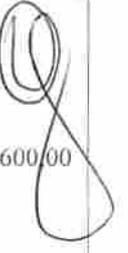
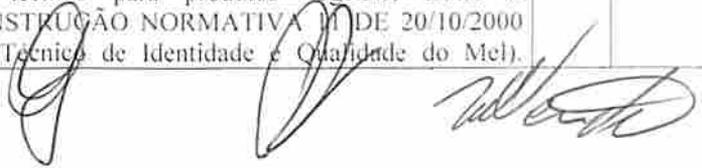
			animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).os ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
CENOURA	5000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,75	13.750,00
CHUCHU	500	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,52	1.260,00
COUVE MANTEIGA	1500	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário).RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	6,77	10.155,00
LARANJA PÊRA	6000	kilos	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,48	14.880,00

318

[Handwritten signatures and marks]

MARACUJÁ AZEDO	12000	kilos	<p>Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias: Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).</p>	5,80	69.600,00
MARACUJÁ DOCE	1000	Kilos	<p>Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias: Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).</p>	9,08	9.080,00
MEL		kilos	<p>Caracterização: Entende-se por mel, o produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre partes vivas de plantas, que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam madurar nos favos da colméia. O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Registrado, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente. Poderá conter cristais de glicose com a forma de lâminas largas, irregulares ou alongadas. Deve possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Características sensoriais: Próprias. Textura: Líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado. Cor: Levemente amarelada a castanho escura. Aroma: Adoçado. Matéria estranha prejudicial ou não à saúde: Ausência. Resíduos de agrotóxicos e de antibióticos: Em atendimento aos requisitos do Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAPA). Referências: RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional). RDC 14 de 2014 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância). Resolução CNNPA 12/78 - ANVISA/MS REVOGADA pela RDC Nº 272 22/09/2005 (Regulamento técnico para produtos vegetais, frutas e cogumelos). INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/10/2000 (Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Mel).</p>		

319

			Validade: Mínima 24 meses. Embalagem primária: Embalagem, plástica transparente, virgem, íntegra, atóxica e bem fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Embalagem com capacidade de até 1 Kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). No rótulo devem constar no mínimo a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e procedência. O mel proveniente de abelhas indígenas deverá trazer no rótulo indicação clara de sua procedência. Deverá atender a RDC ANVISA nº 360 de 23/12/03, RDC ANVISA nº 359 de 23/12/03, RDC ANVISA nº 259 de 20/09/02.		320
MILHO VERDE SEM PALHA	3000	dúzias	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	8,90	26.700,00
MORANGO	1000	Kilos	Morango: Caracterização: fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA /MS (características mínimas de qualidade), RDC 175/03 - ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC 360/03 - ANVISA/MS (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional), RDC 359/03 - ANVISA/MS (Porções de Alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC 259/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). Embalagem transparente em conteúdos de no máximo 02 kilos. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	16,45	16.450,00
PEPINO	2000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	3,29	6.580,00

PIMENTÃO	1000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuinos. Características sensoriais: Serem frescos. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	4,85	4.850,00
REPOLHO	4000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuinos. Características sensoriais: Serem frescos. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,72	10.880,00
SUCO DE UVA CONCENTRADO	8000	Litros	Caracterização: Suco de uva é a bebida não fermentada e não diluída, obtida do mosto simples, sulfitado ou concentrado de uva sã, fresca e madura, sendo tolerada a graduação alcoólica até 0,5% Vol. A designação "integral" ou "simples" será privativa do suco de uva sem adição de açúcares e na sua concentração natural. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004). É a bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (<i>Vitis</i> spp.), através de processo tecnológico adequado, na sua concentração natural, sem adição de açúcar, destinado ao consumo direto. As frutas deverão ser maduras, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais e em perfeito estado de conservação. Produzido dentro das normas de Boas Práticas de Fabricação e proveniente de estabelecimento sob inspeção. Não pode conter: substâncias estranhas à fruta de origem, corantes de qualquer natureza, conservantes, aromatizantes e açúcar. Pesos líquidos declarados no rótulo: Mínimo 99% (tolerável). Características sensoriais, Textura, Aroma: Próprias. Cor: Vinho, rosado ou translúcido (branco). Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de matérias estranhas à fruta. Corantes. Conservantes artificiais: Ausentes. Validade: Mínimo 6 meses. Embalagem Primária: Embalagem atóxica, virgem, hermeticamente fechada. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Referências: MAPA Portaria 55 de 27/07/2004 (Complementações dos padrões de identidade e qualidade do vinho e dos derivados da uva e do vinho). RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 14 de 28/03/14 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional). Decreto Nº 8.198, de 20/02/14 (produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho). Instrução Normativa Nº 01, de 07/01/2000 do Ministério da Agricultura (Regulamento técnico geral para	10,79	86.320,00

321

4.850,00

2,72

10.880,00

10,79

86.320,00

			fixação dos padrões de Identidade e qualidade para polpa de fruta).		
TOMATE	8000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	3.85	30.800,00
TOMATE EREJA	1000	Kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	8.60	8.600,00
UVA NIÁGARA	12000	kilos	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediano e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	7,48	89.760,00
VAGEM	1000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	7,96	7.960,00
			TOTAL		470.040,00

322

O prazo de entrega dos gêneros de alimentação será de 12 meses, ou até a entrega total dos gêneros alimentícios.

A entrega deverá ser efetuada mediante a emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa.

A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias úteis, após a entrega dos gêneros alimentícios, mediante a emissão de Nota Fiscal do Produtor.

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

Responsabilizamos-nos de que os gêneros de alimentação estão atendendo ao solicitado no Edital.

Bandeirantes, 22 de maio de 2019



Wanderley Aparecido da Silva

14.754.594/0001-30
*Cooperativa da Agricultura
Familiar Integrada de
Bandeirantes - COOPAFI*
RUA SEBASTIÃO NASCIMENTO, 12 - JD. BELA VISTA
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

324

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº. 06/2019- PMB

EMPRESAS HABILITADAS: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes (COOPAFI)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Marcos de Moraes

João Roberto Cosmo

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO Nº. 06/2019- PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2019, às 09hs10min (nove horas e dez minutos) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, Marcos de Moraes e João Roberto Cosmo com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 06/2018-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções/FNDE N.ºs. 38/2009, 25/2012, 26/2013 e 04/2015 e demais legislações pertinentes, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram a entrega do envelope, tempestivamente e devidamente lacrado, da interessada: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes (COOPAFI). O representante da interessada não se encontrava presente. Em conformidade com o item 7 do Edital de Credenciamento 06/2019, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada e na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A interessada Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes (COOPAFI) apresentou projeto de vendas em todos os itens, exceto o item 17 (mel) propostos no presente CHAMAMENTO. Na sequência a Comissão atestou que quanto à documentação a interessada estava APTA ao credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

325

Conforme orientação do Manual de Agricultura Familiar do FNDE as propostas selecionadas deverão seguir o critério: local, território rural, estadual e nacional, portanto, fica então classificada em 1º lugar a interessada Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes (COOPAFI). Notifique-se a interessada no prazo de 05 dias. Publique-se.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Marcos de Moraes

João Roberto Cosmo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2019- PMB EMPRESAS HABILITADAS: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes (COOPAFI)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:
Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Marcos de Moraes
João Roberto Cosmo

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO Nº. 06/2019- PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019

Ans 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2019, às 09h10min (nove horas e dez minutos) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, Marcos de Moraes e João Roberto Cosmo com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 06/2019-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções/FNDE Nºs. 38/2009, 25/2012, 26/2013 e 04/2015 e demais legislações pertinentes, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constatarão a entrega do envelope, tempestivamente e devidamente lido, da interessada: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes (COOPAFI). O representante da interessada não se encontra presente. Em conformidade com o item 7 do Edital de Credenciamento 06/2019, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada e na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A interessada Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes (COOPAFI) apresentou projeto de vendas em todos os itens, exceto o item 17 (mel) proposto no presente CHAMAMENTO. Na sequência a Comissão atendeu que quanto à documentação a interessada estava APTA ao credenciamento. Conforme orientação do Manual de Agricultura Familiar do FNDE as propostas selecionadas deverão seguir o critério: local, território rural, estadual e nacional, portanto, fica então classificada em 1º lugar a interessada Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes (COOPAFI). Notifique-se a interessada no prazo de 05 dias. Publique-se.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Marcos de Moraes
João Roberto Cosmo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Dispensa de Licitação - 34/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2018, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

DORE ENGENHARIA LTDA - EPP

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	UNID	ESTUDO HIDROLÓGICO COM ESTUDO DE COTA DE FUNDAÇÃO - CURSO D'ÁGUA DO CAIA, EXTENSÃO DO ESTUDO - 1.871,73M	8.000,00	8.000,00
02	01	UNID	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - PLANALTIMÉTRICO AO LONGO DO CURSO D'ÁGUA A SER ESTUDADO. LEVANTAMENTO COM BÂTIMETRA (TOPOGRÁFICA) DE SEÇÕES SECA E MOLHADA DO CORPO HÍDRICO. VISTA TÉCNICA. MEMORIAL DESCRITIVOS, FOTOS E DESENHOS.	5.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL					13.000,00

TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE ESTUDO HIDROLÓGICO DO LEITO DO CÓRREGO ÁGUA DO CAIA, OBJETO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 000480-4-44-2017.8.16.0050 MOVIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ JUNTO À ESSA MUNICIPALIDADE, no valor total R\$ 13.000,00 (treze mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 21 de maio de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LOURIVAL DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR VALOR: R\$ 17.352,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e dois reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO
GABINETE	0070-900	01000104123041200133 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
GABINETE	0120-900	0100020402040200235 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0200-900	0300101123040200133 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310-900	0200104123040200133 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	0690-900	01001121011202001633 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1150-100	03004121011203001455 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1400-104	0300512101121062233 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1670-900	0100120002001202433 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1870-900	06001041230419500133 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2300-900	06001081440001204033 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3120-303	11001105011003005133 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3800-303	11001104011001505433 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	4300-900	12002041230413212033 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

LOURIVAL DA SILVA
Lourival da Silva
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 18/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

Nº	QTD	PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	120	INSCRIÇÕES EM 04 TORNEIOS A SEREM REALIZADOS NA REGIÃO NOROCCIDENTAL DO PR.	30,00	3.600,00
TOTAL				3.600,00

para PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS PERTENCENTES À OFICINA DE JUDÔ DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM RECURSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Dispensa de Licitação - 35/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: LOURIVAL DA SILVA

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	30	UNID	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	140,00	4.200,00
02	30	UNID	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO	280,00	8.400,00
03	36	UNID	REPARO EM GELADEIRA	148,50	2.376,00
04	36	UNID	REPARO DE MÁQUINAS DE LAVAR RÓTAS	148,50	2.376,00
VALOR TOTAL					17.352,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 17.352,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e dois reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Dispensa de Licitação - 36/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: BORRACHARIA DO COLEGA LTDA

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	50	UNID	CONSERTO DE PNEU SEM CAMARA DE VEICULO (MICRO ÔNIBUS)	50,00	2.500,00
02	60	UNID	CONSERTO DE PNEU SEM CAMARA DE VEICULO (CAMINHÃO FÔNIBUS)	50,00	3.000,00
03	45	UNID	CONSERTO DE PNEU COM CAMARA DE VEICULO (CAMINHÃO FÔNIBUS)	49,00	2.025,00
04	14	UNID	CONSERTO DE PNEU DE MAQUINA E TRATOR SEM REFORÇO	150,00	2.100,00
05	12	UNID	CONSERTO DE PNEU DE MAQUINA E TRATOR COM REFORÇO	200,00	2.400,00
VALOR TOTAL					12.025,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 27 de maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência em 3 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 09 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA
Lucas Siqueira Machado
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Dispensa de Licitação - 37/2019- PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: JM MACHADO RETIFICA EIRELI-ME

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO TRATOR VALMET PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total R\$ 11.566,00 (onze mil quinhentos e sessenta e seis reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSSSORIA JURÍDICA

327

PARECER JURÍDICO Nº 829/2019

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2019

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – ANÁLISE DO PROCESSO.*

I - RELATÓRIO

1. TRATA-SE DE EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, PARA MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.
2. A MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO FOI APROVADA PELA ASSESSORIA JURÍDICA.
3. OS AVISOS DE EDITAL FORAM VEICULADOS NO JORNAL FOLHA DO NORTE PARANAENSE, DIÁRIO DO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, TENDO COMO DATA ÚLTIMA 08/05/2019 E A DATA FIXADA PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 28/05/2019.
4. CONSTA O COMPARECIMENTO DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES - COOPAFI, OS DOCUMENTOS DOS ENVELOPES ESTÃO RUBRICADOS PELOS PRESENTES NA SESSÃO, QUE FOI REGISTRADA EM ATA.
5. NÃO HÁ REGISTRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO DO PREGOEIRO.
6. É O RELATÓRIO, PASSO A OPINAR.

II - FUNDAMENTAÇÃO

7. TENDO EM VISTA A PECULIARIDADE DO OBJETO APLICA-SE A LEI Nº 11.947/09, A RESOLUÇÃO Nº 26/13 E A RESOLUÇÃO Nº 18/18, QUE DISPÕEM SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, ALÉM DO QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOS SE PERMITA A SUA APLICAÇÃO.
8. ASSIM, EM ATENÇÃO AO ART. 37 DA CF/88, À LEI Nº 8.666/93 E À LEI Nº 11.947/09 E A RESOLUÇÃO Nº 26/13/FNDE, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO 4/15/FNDE, O PROCESSO RESPEITOU A AMPLA E IRRESTRITA PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES, EXIGIU A DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

NECESSÁRIA AO FIEL CUMPRIMENTO DO OBJETO, E O PROJETO DE VENDA DOS GÊNEROS, SEGUIU OS VALORES MERCADOLÓGICOS.

9. AO QUE CONSTA FORAM ADOTADOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE JULGAMENTO, EM ESPECIAL PRIORIZANDO A CONDIÇÃO SIMPLES DOS FORNECEDORES E A OBTENÇÃO DE CONDIÇÕES VANTAJOSAS À ADMINISTRAÇÃO, RESPEITANDO AINDA A SIGILOSIDADE E AS SOLENIDADES COSTUMEIRAMENTE ADOTADAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

III - CONCLUSÃO

10. DIANTE DO EXPOSTO, **OPINO** QUE O PROCESSO DE CHAMAMENTO PODE SER HOMOLOGADO PORQUE NÃO APRESENTA VÍCIOS QUE O DESABONE.

11. SENDO ASSIM, **RECOMENDO**:

- (i) SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS DE NUMERAR E RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS;
- (ii) PROVIDENCIAR TODAS AS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS E SOLICITAÇÕES;
- (iii) ENCAMINHE-SE PARA A HOMOLOGAÇÃO EFETUADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR, À QUAL PODE REVOGAR O ATO POR INTERESSE PÚBLICO OU ANULÁ-LO POR ILEGALIDADE;
- (iv) SEJA OBSERVADO O ART. 37 DA CF/88, A LEI Nº 8.666/93, A LEI Nº 11.947/09, A RESOLUÇÃO Nº 26/13/FNDE, A RESOLUÇÃO 4/15/FNDE E A RESOLUÇÃO Nº 18/18/FNDE;
- (v) SEJA O PROCESSO ENCAMINHADO PARA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO PARA CONHECIMENTO E APECIAÇÃO.

É O PARECER, SALVO MELHOR INTERPRETAÇÃO. RESSALTE-SE QUE O PRESENTE PARECER JURÍDICO FOI ELABORADO TÃO SOMENTE SOB O ÂNGULO JURÍDICO E COM BASE NOS DOCUMENTOS TRAZIDOS A ANÁLISE, NÃO ANALISANDO ELEMENTOS APROFUNDADOS DE OUTRAS ÁREAS QUE NÃO A DO DIREITO, BEM COMO CRITÉRIO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA, ESCOIMANDO AINDA, QUALQUER RESPONSABILIDADE DE SEU SIGNATÁRIO CONFORME O ART.2º, § 3º DA LEI N. 8.906/94 E ENTENDIMENTO DO STJ NO RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

BANDEIRANTES, 05 DE JUNHO DE 2019.


VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

328

TERMO DE HOMOLOGACAO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019.

Pelo presente termo, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019** tendo sido deferidos e em acordo com o parecer jurídico exarado pelo procurador jurídico desta municipalidade, o seguinte Credenciamento:

Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes (COOPAFI);

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 06 de junho de 2019.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018-PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCÓPIO - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DA REDE PÚBLICA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 OBJETIVO: Elevar, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento.
 Bandeirantes PR, 03 de junho de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 CONTRATANTE
 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCÓPIO - ME
 Sandra Regina Alino da Silva
 CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019-PMB
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019.
 Pelo presente termo, tomo pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019 tendo sido deferidos e em acordo com o parecer jurídico exarado pelo procurador jurídico desta municipalidade, o seguinte Credenciamento: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes (COOPAFI); HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,
 Bandeirantes-PR, 06 de junho de 2019.
LINO MARTINS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
 Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 20/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:
FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO

ITEM	UNID	QTD	SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UN	1	SERVIÇOS DE REGISTRO, AVERBAÇÕES E FORNECIMENTO DE CERTIDÕES DE IMÓVEIS	60.000,00	60.000,00
TOTAL					60.000,00

para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA TITULAR DO CARTÓRIO COM FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO, AVERBAÇÕES E FORNECIMENTO DE CERTIDÕES DE MATRÍCULAS DE IMÓVEIS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
 Bandeirantes-PR, 06 de junho de 2019.
 Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018-PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: MULTTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X, MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência em 02 (dois) meses.
 Bandeirantes PR, 29 de maio de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 CONTRATANTE
 MULTTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 Rafael Nabas Campana
 CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019 - PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019-PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADO: FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA TITULAR DO CARTÓRIO COM FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO, AVERBAÇÕES E FORNECIMENTO DE CERTIDÕES DE MATRÍCULAS DE IMÓVEIS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESEMPENHO FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	40.000	01.001.04.122.0401.2001 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO S-PESSOA FÍSICA
GABINETE DO PREFEITO	110.000	01.002.04.062.0402.2002 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO S-PESSOA FÍSICA
ADMINISTRAÇÃO	270.000	02.001.04.122.0404.2003 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO S-PESSOA FÍSICA
ADMINISTRAÇÃO	470.000	02.001.04.122.0404.2151 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO S-PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1140.103	03.004.12.361.1201.6018 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO S-PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1120.103	03.005.12.361.1219.6021 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO S-PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1460.104	03.005.12.361.1241.6022 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO S-PESSOA FÍSICA
OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1560.000	06.001.04.122.0419.5001 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO S-PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 06 de junho de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
 Ref.: Dispensa de Licitação - 39/2019-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:
LARISSA VITÓRIA MARTIN DE OLIVEIRA 10901870927

Nº	QTD	UNID	SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	400	UND	Placa de sinalização S1	4,00	1.600,00
02	300	UND	Placa de Sinalização S2	4,00	1.200,00
03	300	UND	Placa de sinalização S3	4,00	1.200,00
04	400	UND	Placa de sinalização S12	4,00	1.600,00
05	400	UND	Placa de sinalização S3	4,00	1.600,00
06	100	UND	Placa de sinalização A4	4,00	400,00
07	200	UND	Placa de sinalização P1	4,00	800,00
08	200	UND	Placa de sinalização GLP	4,00	800,00
TOTAL					8.200,00

para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL (PLACAS DE SINALIZAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMATIVAS) PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
 Bandeirantes-PR, 06 de junho de 2019.
LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2018-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2018-PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: ARAUJO & SABAINI S/S LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR
 FINALIDADE: aditar o contrato acima descrito com a finalidade específica de prorrogar os prazos de execução e de vigência em 03 (três) meses.
 Bandeirantes-PR, 05 de junho de 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 CONTRATANTE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Daiane Fernanda Dele Rosa Tomé
 CONTRATANTE
 ARAUJO & SABAINI S/S LTDA
 Rosângela Teixeira Canhoto de Araújo
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019-PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: LARISSA VITÓRIA MARTIN DE OLIVEIRA 10901870927
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL (PLACAS DE SINALIZAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMATIVAS) PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 VALOR: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
 DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESEMPENHO FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210.000	02.001.04.122.0404.2003 3.3.90.36.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	410.000	02.005.04.122.0404.2151 3.3.90.36.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280.103	03.005.12.361.1219.6021 3.3.90.36.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420.104	03.005.12.361.1241.6022 3.3.90.36.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA E PECUÁRIA	1640.000	04.001.24.244.1001.2044 3.3.90.36.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
INDÚSTRIAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1840.000	06.001.04.122.0419.5001 3.3.90.36.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSISTÊNCIA FAMILIAR	2510.000	09.001.24.244.1001.2049 3.3.90.36.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	2030.503	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.36.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3790.303	11.008.10.301.1001.6059 3.3.90.36.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 06 de junho de 2019
PREF MUN DE BANDEIRANTES
 LINO MARTINS
 Prefeito Município
 LARISSA VITÓRIA MARTIN DE OLIVEIRA 10901870927
 Larissa Vitória Martin de Oliveira
 Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 22/2019 - PMB
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: **LINCK MÁQUINAS S.A**

Nº	UN	QTD	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UN	02	FILTRO VQ1172666	275,45	550,90
02	UN	02	FILTRO DE ÓLEO VQ011308300	108,88	217,76
03	UN	02	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VQ11711079	108,55	217,10
04	UN	01	VENTILADOR V114514241	7.180,68	7.180,68
05	UN	01	ROLO DE VIBRADOR V01459132	700,41	700,41
06	UN	02	ASSIENTO VO14661333	175,13	350,26
07	UN	02	ASSIENTO VO14661334	426,54	853,08
08	UN	02	CORREIA V-NKVRUADO-V017414256	157,08	314,16
09	UN	04	ARRUELA V016013299	2,84	11,36
10	UN	04	ARRUELA V011311060	33,47	133,88
11	UN	04	ARRUELA DE FRISSOR V0191936	1,85	7,40
12	UN	04	PARAFUSO V01907809	47,72	190,88
TOTAL					9.426,11

para AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINA ESCAVADORA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO N°385, PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.420,13 (sete mil quatrocentos e vinte reais e treze centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
 Bandeirantes-PR, 06 de junho de 2019.
LINO MARTINS
 Prefeito Municipal